



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 07/2026 – SEMAS

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras – DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 – UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Responsável pela Unidade/Área: Elizangela Santos Sousa Queiroz

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 . A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de kits natalinos, que consiste em enxovais para recém-nascidos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Contextualizando, é importante ressaltar que a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social é uma das prioridades desta Secretaria, especialmente em épocas festivas, quando o impacto emocional e social pode ser ainda mais significativo. A entrega de kits natalinos não apenas proporciona itens essenciais para o cuidado dos recém-nascidos, mas também simboliza um gesto de acolhimento e solidariedade por parte do poder público.

O objetivo da contratação é assegurar que as famílias atendidas por programas sociais da Secretaria recebam os enxovais necessários para os seus recém-nascidos, proporcionando dignidade e conforto nos primeiros momentos de vida. Através dessa iniciativa, buscamos promover um melhor início para as crianças, garantindo que tenham acesso a itens básicos, como roupas, cobertores e produtos de higiene, que são fundamentais para o bem-estar deles e de suas mães.



A necessidade da contratação se justifica pela crescente demanda por apoio às famílias carentes, especialmente durante o Natal, um período em que a mobilização social e os gestos de carinho são intensificados. Sem essa ação, haveria um aumento do sofrimento emocional e material entre essas famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades para prover as necessidades básicas de seus filhos.

A não realização dessa contratação teria um impacto negativo considerável, perpetuando a situação de vulnerabilidade social e privando os recém-nascidos de condições mínimas de conforto e dignidade. Essa falta de assistência poderia resultar em consequências diretas para a saúde e o desenvolvimento dessas crianças, além de refletir em uma imagem negativa da gestão pública, que é responsável por cuidar dos cidadãos mais necessitados.

Por fim, a relevância dessa ação em termos de interesse público é inegável. A contratação de uma empresa especializada garante não apenas a qualidade dos produtos fornecidos, mas também contribui para o fortalecimento da rede de assistência social do município. Essa medida reforça o compromisso da Prefeitura em investir no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, urgente e plenamente alinhada aos princípios de responsabilidade, transparência e compromisso com o bem-estar da comunidade, conforme prescrito na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas no país.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 19 de maio de 2026.

A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N – Centro, São Domingos do Maranhão – Maranhão – Cep. Nº 65.670-000..**

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 03
41/2026
PPSC

1	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebê de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões caixões de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém-nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.	Kits	300,00
---	--	------	--------

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

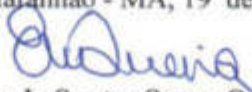
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: conforme portaria em anexo.

9 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2026.


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social



SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

Aos 19 de fevereiro de 2026, às 10h30min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 041/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PMSDM

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2026.

João Nascimento Neto
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



Fls.: 05
Rub.: 1

Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão.

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 041/2025, visando o(a) contratação de empresa para fornecimento de pneus, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal Administração para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2026.


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71
Responsável: MARAN SOARES
Matrícula: 001/2024
Telefone: (99) 99122-3703
Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: kits natalinos

Pesquisa realizada entre 27/02/2026 09:35:30 e 27/02/2026 11:00:16

Relatório gerado no dia 27/02/2026 11:00:43 (IP: 170.82.20.169)

Observações Gerais: kits natalinos para Secretaria de Assistência Social de SD

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), na Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ (70 X 90CM), NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 28,59 (un)	-	R\$ 28,59	3,9%	R\$ 8.577,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES / 433 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS	03501491000142-1-000051/2025	07/11/2025	R\$ 35,39
2	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 30,00
Valor Unitário				R\$ 32,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal De Piriá	smc_041_2025_Pref Piriá	10/12/2025	R\$ 20,38
Valor Unitário				R\$ 20,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,59

Item 2: BACIA PLÁSTICA DE 14L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 23,07 (un)	-	R\$ 23,07	3,1%	R\$ 6.921,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE OLEO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO - SP	4623764000147-1-000073/2025	02/09/2025	R\$ 23,00
2	MUNICIPIO DE VALPARAISO / 2 - Município de Valparaíso	72836588000129-1-000082/2025	21/08/2025	R\$ 26,80
3	MUNICIPIO DE BACABEIRA / 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01611386000176-1-000029/2025	13/08/2025	R\$ 19,40
Valor Unitário				R\$ 23,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,07

FOLHAS: 07
41/2026
Assinatura: /

Item 3: BALDE DE PLÁSTICO DE 8L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 13,92 (un)	-	R\$ 13,92	1,9%	R\$ 4.176,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICAPUI - ICAPREV / 12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	08988847000138-1-000006/2026	30/01/2026	R\$ 14,28
2	MUNICIPIO DE UMBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UMBAUBA	13099395000173-1-000094/2025	09/10/2025	R\$ 15,98
3	MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS / 381 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE	13104427000181-1-000025/2025	16/09/2025	R\$ 11,50
Valor Unitário				R\$ 13,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,92

Item 4: BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBE DE 22L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	300	R\$ 42,45 (un)	-	R\$ 42,45	5,7%	R\$ 12.735,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 35,00
2	08.145.153/0001-39 - MUNICIPIO DE PASSAGEM / 08145153000139 - Prefeitura	00145153000139-1-000048/2025	26/05/2025	R\$ 49,90
Valor Unitário				R\$ 42,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,45

Item 5: BOLSA PARA BEBÊ, 100% PVC, COM FORRO IMPERMEAVEL, COM BOLSOS LATERAIS, COM LARGURA DE 20CM, ALTURA DE 27CM E COMPRIMENTO DE 38CM, COM MOTIVO BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 120,03 (un)	-	R\$ 120,03	16,2%	R\$ 36.009,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 279 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE	14828342000109-1-000011/2025	11/11/2025	R\$ 100,10
2	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 120,00



3	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 140,00
Valor Unitário				R\$ 120,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,03

Item 6: CAMISETAS DE 0 A 06 MESES EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO, SENDO 02 TAMANHO P, NA COR AMARELA, 02 TAMANHO M, NA COR BRANCA E 02 TAMANHO G, NA COR VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	600	R\$ 18,15 (un)	-	R\$ 18,15	4,9%	R\$ 10.890,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania			01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 28,00
2	MUNICIPIO DE PACAJUS / 1968 - Pacajus			07384407000109-1-000046/2025	30/05/2025	R\$ 8,30
Valor Unitário						R\$ 18,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,15						Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,15

Item 7: CONJUNTO 3 MAMADEIRAS: 60 ML, 150 ML E 240 ML, ESTAMPADAS-MOTIVO BEBE, COM TAMPAS NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 42,25 (un)	-	R\$ 42,25	5,7%	R\$ 12.675,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO / 81 - Unidade Única			18317693000106-1-000095/2025	03/11/2025	R\$ 47,38
2	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU / 202509 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			07623051000119-1-000127/2025	27/10/2025	R\$ 24,36
3	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania			01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 55,00
Valor Unitário						R\$ 42,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,38						Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,25

Item 8: CONJUNTO DE PARES DE MEIA PARA BEBE, SENDO 02 PARES NA COR BRANCO, 02 PARES NA COR VERDE, 02 PARES NA COR AMARELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
2 / 8	300	R\$ 11,50 (un)	-	R\$ 11,50	1,6%	R\$ 3.450,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.124.961/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO			0019/2025	24/04/2025	R\$ 12,40	
2	Prefeitura Municipal de Rondon			PMR-10/2025-Pregão Eletrônico	12/03/2025	R\$ 10,60	
Valor Unitário						R\$ 11,50	



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,50

UNAD:

09
41/2026

Item 9: CONJUNTO ESCOVAS PARA MAMADEIRAS COM 02 UNIDADES, TAMANHO P E M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 20,15 (un)	-	R\$ 20,15	2,7%	R\$ 6.045,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	75359760000199-1-000236/2025	14/01/2026	R\$ 10,00
2	MUNICIPIO DE ANASTACIO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO	03452307000111-1-000132/2025	23/09/2025	R\$ 13,95
3	MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	45301652000102-1-000765/2025	04/09/2025	R\$ 36,50
Valor Unitário				R\$ 20,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,15

Item 10: CONJUNTO MUOES CALÇÕES DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, SENDO 02 TAMANHO P, NA COR AMARELA, 02 TAMANHO M, NA COR BRANCA E 02 TAMANHO G, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	600	R\$ 11,87 (un)	-	R\$ 11,87	3,2%	R\$ 7.122,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 14,00
2	MUNICIPIO DE PACAJUS / 1968 - Pacajus	07384407000109-1-000046/2025	30/05/2025	R\$ 10,80
Valor Unitário				R\$ 12,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.384.407/0001-09 - Prefeitura Municipal de Pacajus	007_2025_Pacajus	30/05/2025	R\$ 10,80
Valor Unitário				R\$ 10,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,87

Item 11: CONJUNTO PENTE E ESCOVA PARA BEBE, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	300	R\$ 9,32 (un)	-	R\$ 9,32	1,3%	R\$ 2.796,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 9,00
2	MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUACU	08085318000124-1-000071/2025	14/07/2025	R\$ 8,95
Valor Unitário				R\$ 8,98



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.085.318/0001-24 - Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	400603	30/06/2025	R\$ 10,00
Valor Unitário				R\$ 10,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,32

Item 12: CUEIROS DUPLOS, NA COR BRANCA, (80CM X 88CM), 100%ALGODÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	600	R\$ 12,08 (un)	-	R\$ 12,08	3,3%	R\$ 7.248,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania			01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 18,00
2	MUNICIPIO DE CASCAVEL / 09002 - Fundo Muni de Assistência Social			76208867000107-1-000086/2025	04/04/2025	R\$ 6,15
Valor Unitário						R\$ 12,08
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,08		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,08	

Item 13: CAMISOLA EM MALHA PARA A MÃE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 43,07 (un)	-	R\$ 43,07	5,0%	R\$ 12.921,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 981447 - MGE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			07974082000114-1-000168/2025	23/12/2025	R\$ 34,30
2	MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / 000000001 - CENTRAL DE COMPRAS			22678874000135-1-000289/2025	20/08/2025	R\$ 66,00
3	80.257.355/0001-08 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA / 2835 - UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais			80257355000108-1-000140/2025	04/06/2025	R\$ 28,90
Valor Unitário						R\$ 43,07
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,30		Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,07		

Item 14: PACOTE DE ABSORVENTE PÓS PARTO - PACOTE COM 16 UNIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	300	R\$ 19,26 (un)	-	R\$ 19,26	2,6%	R\$ 5.778,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MUNICIPIO DE URANDI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	13982632000140-1-000001/2026	21/01/2026	R\$ 18,50		
Valor Unitário				R\$ 18,50		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Prefeitura Municipal de Fome Boa	443049	04/12/2025	R\$ 20,01		



Valor Unitário

R\$ 20,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,26

Item 15: PACOTES DE ALGODAO MACIO25G

FOLHAS: 11

41/2026

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	600	R\$ 6,66 (un)	-	R\$ 6,66	1,8%	R\$ 3.996,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.530.713/0001-18 - MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE / 2703 - MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM	04530713000118-1-000053/2025	27/06/2025	R\$ 4,94
2	08.168.478/0001-37 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	08168478000137-1-000018/2025	24/06/2025	R\$ 4,90
Valor Unitário				R\$ 4,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.387.392/0001-32 - Prefeitura Municipal de Aracoiaba	403195	02/07/2025	R\$ 10,13
Valor Unitário				R\$ 10,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,66

Item 16: PAPEIRO EM AGATA PARA BEBE, TAMANHO M, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	300	R\$ 28,73 (un)	-	R\$ 28,73	3,9%	R\$ 8.619,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.309.536/0001-03 - MUNICIPIO DE JOAO CAMARA / 59550-000 - Prefeitura Municipal de João Câmara	08309536000103-1-000016/2025	26/03/2025	R\$ 19,44
Valor Unitário				R\$ 19,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.621.539/0001-20 - Prefeitura Municipal de Bernardino Batista	382206	16/04/2025	R\$ 38,01
Valor Unitário				R\$ 38,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,73

Item 17: PARES DE SAPATINHO DE LA ANTIALERGICO PARA BEBÊ, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	600	R\$ 8,65 (un)	-	R\$ 8,65	2,3%	R\$ 5.190,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.873.600/0001-15 - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	04873600000115-1-000084/2025	26/05/2025	R\$ 9,47



2	12.102.545/0001-98 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESCADA	12102545000198-1-000002/2025	28/04/2025	R\$ 11,00
3	14.808.072/0001-74 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14808072000174 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA D AJUDA	14808072000174-1-000005/2025	21/03/2025	R\$ 7,06
Valor Unitário				R\$ 9,18
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.808.072/0001-74 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORANGA D AJUDA/SE	125734	21/03/2025	R\$ 7,06
Valor Unitário				R\$ 7,06
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,27				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,65

Item 18: PCT FRALDA DESCARTAVEL, PARA RECÉM NASCIDO, COM 40 UNIDADES, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	300	R\$ 31,01 (un)	-	R\$ 31,01	4,2%	R\$ 9.303,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL / 10001 - Diretoria de Administração			83102269000106-1-000139/2025	02/12/2025	R\$ 16,50
2	01.616.769/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania			01616769000100-1-000055/2025	18/07/2025	R\$ 40,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI			14804981000134-1-000008/2025	20/06/2025	R\$ 31,60
Valor Unitário						R\$ 29,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas			136_2025_São Joaquim de Bicas	18/11/2025	R\$ 35,84
Valor Unitário						R\$ 35,84
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,77		Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,01		

Item 19: FRALDAS DE TECIDO COM 05 UNIDADES (70 CM X 70CM), NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	600	R\$ 14,06 (un)	-	R\$ 14,06	3,8%	R\$ 8.436,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1.	MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 2275 - Santa Branca			46694121000181-1-000231/2025	08/12/2025	R\$ 17,17
2.	03.342.938/0001-88 - MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS			03342938000188-1-000025/2025	17/07/2025	R\$ 15,00
3.	95.640.736/0001-30 - MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			95640736000130-1-000074/2025	11/07/2025	R\$ 10,00
Valor Unitário						R\$ 14,06



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,06

FOLHAS:

13

91/2026

Item 20: REDE PARA RECÉM NASCIDO NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	300	R\$ 66,47 (un)	-	R\$ 66,47	9%	R\$ 19.941,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI / 3987 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí	01612566000137-1-000072/2025	03/12/2025	R\$ 37,70
2	MUNICIPIO DE VARIJOTA / 202507 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	07673114000141-1-000102/2025	14/10/2025	R\$ 76,00

Valor Unitário R\$ 56,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.554.406-0001-00 - Prefeitura Municipal de Barras	377783	02/04/2025	R\$ 85,71

Valor Unitário R\$ 85,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,47

Item 21: SABONETEIRA PLÁSTICA, TAMANHO PADRAO, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	300	R\$ 4,13 (un)	-	R\$ 4,13	0,0%	R\$ 1.239,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC	82662958000102-1-000296/2025	22/01/2026	R\$ 4,26
2	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / 04394805000118 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	04394805000118-1-000001/2026	19/01/2026	R\$ 2,99
3	Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP	Nº Pregão:900142025 UASC-926089	28/11/2025	R\$ 5,14

Valor Unitário R\$ 4,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,13

Item 22: SABONETES NEUTRO PARA BEBÊ - 90G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 2,27 (un)	-	R\$ 2,27	0,3%	R\$ 681,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORDISLANDIA / 2378 - Unidade Única	18712166000104-1-000013/2025	24/11/2025	R\$ 1,75
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIUCU / 1 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ITATIAIUCU	02920909000193-1-000031/2025	11/09/2025	R\$ 2,60
3	MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO / 301 - Unidade Única	19875046000182-1-000082/2025	06/06/2025	R\$ 2,45



Valor Unitário

R\$ 2,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,27

FOLHAS:

14

41/2026

Item 23: SHAMPOO NEUTRO PARA BEBÊ - 200ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 12,28 (un)	-	R\$ 12,28	1,7%	R\$ 3.684,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	0136268000156-1-000067/2025	08/12/2025	R\$ 12,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13927758000111-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOVERNADOR LINDENBERG	13927758000111-1-000057/2025	29/09/2025	R\$ 7,45
3	08.078.958/0001-07 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	08078958000107-1-000080/2025	03/06/2025	R\$ 16,60

Valor Unitário

R\$ 12,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,28

Item 24: TOALHA FRALDADA (70 X 70CM), 100% ALGODÃO, COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 30,62 (un)	-	R\$ 30,62	4,1%	R\$ 9.186,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14662637000158-1-000001/2026	21/01/2026	R\$ 49,90
2	MUNICIPIO DE PIRAI / 2025 - Pirai	29141322000132-1-000021/2025	10/12/2025	R\$ 19,05
3	MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	44229821000170-1-000093/2025	10/12/2025	R\$ 22,90

Valor Unitário

R\$ 30,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,62

Item 25: TOALHA DE BANHO PARA A MÃE 70X50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	300	R\$ 46,67 (un)	-	R\$ 46,67	6,3%	R\$ 14.001,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	NºPregão:900272025 UASG:120001	09/12/2025	R\$ 50,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	NºPregão:900222025 UASG:980028	03/12/2025	R\$ 42,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	NºPregão:900222025 UASG:980028	03/12/2025	R\$ 48,00

Valor Unitário

R\$ 46,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,67



Valor Global: R\$ 221.619,00

Valor do item em relação ao total

- 1) BOLSA PARA...
- 2) REDE PARA R...
- 3) TOALHA DE B...
- 4) CAMISOLA EM...
- 5) BANHEIRA P...
- 6) CONJUNTO 3...
- 7) CAMISETAS D...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ (70 X 90CM), NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 28,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,59

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ (70 X 90CM), NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES / 433 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS

Data: 07/11/2025 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS PARA BEBÊS, e demais itens pertinentes, visando a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes - MS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 03501491000142-1-000051/2025

Lote/Item: 1/1995320

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pj-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MS

Descrição: 42288-TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ FELPUDA, 100% algodão, forrada com capuz, medindo 90cm x 70cm, cores verde, amarelo e branco. - 42288-TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ FELPUDA, 100% algodão, forrada com capuz, medindo 90cm x 70cm, cores verde, amarelo e branco.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.383.275/0001-30	M7 ACESSORIOS LTDA	R\$ 35,39
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185
		Telefone:
		(16) 3904-8882
		Email:
		documentos@m7acessorios.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.616.769/0001-00
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).
Descrição: Toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca - Toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca

QUAS: 16
41/2026
Data: 18/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01616769000100-1-000055-2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 105
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70 *VENCEDOR*	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 30,00
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1087	(98) 9139-3279	wjcomercioltda2025@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,38

Órgão: Prefeitura Municipal De Pirai
Objeto: Confeccões/decoração
Descrição: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, TECIDO FELPA 100% ALGODÃO MEDIDAS: 90CM X 70CM DETALHES: ACABAMENTO DE VIÊS, COM GRAMATURA DE 400 G/M2 (QUANTIDADE DE GRAMAS DE ALGODÃO POR METRO QUADRADO). COR BRANCA, VERDE OU AMARELA. - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, TECIDO FELPA 100% ALGODÃO MEDIDAS: 90CM X 70CM DETALHES: ACABAMENTO DE VIÊS, COM GRAMATURA DE 400 G/M2 (QUANTIDADE DE GRAMAS DE ALGODÃO POR METRO QUADRADO). COR BRANCA, VERDE OU AMARELA.

Data: 10/12/2025 14:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: sms_041_2025_Pref Pirai
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbcnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.430.444/0001-10 *VENCEDOR*	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 20,38
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA DOZE DE SETEMBRO, 1364
		Telefone:
		(11) 3311-9862
		Email:
		licitacao@condafe.com.br

Item 2: BACIA PLÁSTICA DE 14L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 23,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,07

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	BACIA PLÁSTICA DE 14L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23,00



Órgão: MUNICÍPIO DE OLEO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO - SP
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha diversos, conforme especificações, com o objetivo de suprir as necessidades do departamento de Educação, garantindo o bom funcionamento das atividades de preparo e distribuição de alimentos
Descrição: BACIA PLASTICA 14L - BACIA PLASTICA 14L

Data: 02/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 46223764000147-1-000073/2025
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pj-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
32.752.257/0001-96	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI				R\$ 23,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Iperó	RODOVIA IPERO A SOBOCABA, 1.559	(15) 3266-4462 / (15) 3266-3613 / (15) 3266-4462	comobildadealiucaipero@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VALPARAISO / 2 - Município de Valparaíso
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DA EMEI ELIANE LUNARDELLI ELIAS PEREIRA - CONVÊNIO
Descrição: BACIA PLASTICA (14L) - BACIA PLASTICA (14L)
Data: 21/08/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 72836588000129-1-000092/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pj-br>
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
51.094.753/0001-44	CASA DAS LINHAS ARACATUBA LTDA				R\$ 26,80
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Aracatuba	R DUQUE DE CAXIAS, 495	(18) 3623-2463	casadadlinhas@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE BACABEIRA / 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA

Descrição: Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 14L - Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 14L

Data: 13/08/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01611396000176-1-000029/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 08/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.521.364/0001-00	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,40
VENCEDOR		
Endereço:		
-		

Item 3: BALDE DE PLÁSTICO DE 8L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 13,92 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,92

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	BALDE DE PLÁSTICO DE 8L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICAPUI - ICAPREV / 12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	Data: 30/01/2026 00:00	
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Cópia e Cizinha e Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Balde de plástico 8l - Balde de plástico 8l	SRP: NÃO	
	Identificação: 08988847000138-1-000006/2026	
	Lote/Item: 1/14	
	Ata: N/A	
	Homologação: 30/01/2026 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: Unidade	
	UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.096.210/0001-63	THIAGO MAIA DE OLIVEIRA 06592539130	R\$ 14,28
VENCEDOR		
Endereço:		
-		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA
Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umbaúba e suas Secretarias, bem como o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social

Descrição: BALDE SEM TAMPAS - 8L. Especificação: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE; CAPACIDADE: 8 LITROS; SEM TAMPAS; COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO; COR: DIVERSAS. - BALDE SEM TAMPAS - 8L. Especificação: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE; CAPACIDADE: 8 LITROS; SEM TAMPAS; COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO; COR: DIVERSAS.

19
41/2026
Data: 09/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13099395000173-1-000094/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 104
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.541.389/0001-62 *VENCEDOR*	JF COMERCIO LTDA	R\$ 15,98
Endereço: BAHIA, 281	Telefone: (79) 9942-4093	Email: jfcmercio_01@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,50

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS / 281 - MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS/SE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, COMO ORGÃO GERENCIADOR, OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIROPOLIS - SE, COMO ORGÃOS PARTICIPANTES

Descrição: Balde de plástico 8l - Balde de plástico 8l

Data: 16/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13104427000181-1-000025/2025
Lote/Item: 1/6416698
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.606.934/0001-84 *VENCEDOR*	DF COMERCIAL LTDA	R\$ 11,50
Endereço: -		

Item 4: BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ DE 22L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 42,45 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,45

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ DE 22L, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00



FOLHAS: 20
41/2026

CNPJ: 01.616.769/0001-00
 Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).
 Descrição: Banheira plástica para bebê de 22L, na cor amarela, ou verde ou branca - Banheira plástica para bebê de 22L, na cor amarela, ou verde ou branca

Data: 18/07/2025 00:00
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 01616769000100-1-000055/2025
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Homologação: 18/07/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 105
 Unidade: UNIDADE
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1087	(98) 9139-3279	wjcomercioltda2025@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,90
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.145.153/0001-39
 Órgão: MUNICÍPIO DE PASSAGEM / 08145153000139 - Prefeitura
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.
 Descrição: Banheira para bebê infantil portátil em plástico, profundidade: 25,5 cm largura: 43 cm Comprimento: 67 cm, com capacidade de 22L, antiderrapante. - Banheira para bebê infantil portátil em plástico, profundidade: 25,5 cm largura: 43 cm Comprimento: 67 cm, com capacidade de 22L, antiderrapante.

Data: 26/05/2025 00:00
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 08145153000139-1-000048/2025
 Lote/Item: 1/13
 Ata: N/A
 Homologação: 26/05/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 30
 Unidade: UND
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.466.560/0001-76	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	R\$ 49,90
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Parnamirim	AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 613
Telefone:		Email:
(84) 9406-3557		renatacostinha@bol.com.br

Item 5: BOLSA PARA BEBÊ, 100% PVC, COM FORRO IMPERMEÁVEL, COM BOLSOS LATERAIS, COM LARGURA DE 20CM, ALTURA DE 27CM E COMPRIMENTO DE 38CM, COM MOTIVO BRANCA

Preço Estimado: R\$ 120,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 120,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,03

Quantidade	Descrição	Observação
300 Pacotes	BOLSA PARA BEBÊ, 100% PVC, COM FORRO IMPERMEÁVEL, COM BOLSOS LATERAIS, COM LARGURA DE 20CM, ALTURA DE 27CM E COMPRIMENTO DE 38CM, COM MOTIVO BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 100,10
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



FOLHAS: 21
41/2026
SE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 279 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS-SE

Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de itens diversos para uso nas unidades de educação infantil da rede municipal de Laranjeiras-SE, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Descrição: Bolsa para bebê - Bolsa para bebê Comprimento: 30cm Altura: 21cm Largura: 14cm, confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor nude, acabamento interno em manta térmica e plástico isolene, com solda plástica no fechamen - Bolsa para bebê - Bolsa para bebê Comprimento: 30cm Altura: 21cm Largura: 14cm, confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor nude, acabamento interno em manta térmica e plástico isolene, com solda plástica no fechamento para evitar vazamentos. Alças tiracolo com as medidas 40mm de largura por 1,60m de comprimento com dois reguladores de metal, alças de mão com as medidas de 30mm de largura por 40cm de comprimento, acabamento externo em friso. As alças serão confeccionada com o mesmo material da bolsa.

Data: 11/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14828342000109-1-000011/2025

Lote/Item: 1/6890677

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 700

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.934.517/0001-93	39.934.517 JURANDIR VALERIO DOS SANTOS	R\$ 100,10
VENCEDOR		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.769/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).

Descrição: Bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca - Bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01616769000100-1-000055/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 105

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Endereço:		
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1087		
Telefone:		
(98) 9139-3279		
Email:		
wjcomerciohda2025@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.769/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).

Descrição: Bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, Largura: 30 cm Altura: 40 cm Profundidade: 20cm - Bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, Largura: 30 cm Altura: 40 cm Profundidade: 20cm

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01616769000100-1-000055/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 105

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 140,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1087	(98) 9139-3279	wjcomercioltda2025@gmail.com

Item 6: CAMISETAS DE 0 A 06 MESES EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO, SENDO 02 TAMANHO P, NA COR AMARELA, 02 TAMANHO M, NA COR BRANCA E 02 TAMANHO G, NA COR VERDE

Preço Estimado: R\$ 18,15 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,15

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	CAMISETAS DE 0 A 06 MESES EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO, SENDO 02 TAMANHO P, NA COR AMARELA, 02 TAMANHO M, NA COR BRANCA E 02 TAMANHO G, NA COR VERDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.769/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).

Descrição: Camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanhos p, na cor amarela, 02 tamanhos m, na cor branca e 02 tamanhos g, na cor verde - Camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanhos p, na cor amarela, 02 tamanhos m, na cor branca e 02 tamanhos g, na cor verde

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01616769000100-1-000055/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 190

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1087	(98) 9139-3279	wjcomercioltda2025@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



FOLHAS: 23
DE ARQUIVO: 41/2026
Assinatura: _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.422.880/0001-34	D SHEILA N DOS SANTOS	R\$ 8,30
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA SENADOR ALMIR PINTO, 83
		Telefone:
		(85) 6546-5465
		Email:
		italopereiralima10@hotmail.com

Item 7: CONJUNTO 3 MAMADEIRAS: 60 ML, 150 ML E 240 ML, ESTAMPADAS-MOTIVO BEBE, COM TAMPAS NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 42,25 (ou)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 42,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,25
Quantidade	Descrição	Observação		
300 Conjuntos	CONJUNTO 3 MAMADEIRAS: 60 ML, 150 ML E 240 ML, ESTAMPADAS-MOTIVO BEBE, COM TAMPAS NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA			

RS 47.3M

Data: 03/11/2025 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18317683000106-1-000095/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pocp/pa-lr>
Quantidade: 100
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.542.057/0001-92	MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 47,30
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Uberaba	AVENIDA MEI MEI, 966
		Telefone:
		(34) 3311-8340
		Email:
		talassassessoria@gmail.com

RS 24.16



Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU / 202509 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBÊ DESTINADOS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE.

Descrição: KIT MAMADEIRA COM 3 TAMANHOS - KIT MAMADEIRA COM 3 TAMANHOS

Data: 27/10/2025 09:27

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07623051000119-1-000127/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 28/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 85

Unidade: KIT

UF: CE

FOLHAS: 24
41/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.605.843/0001-19	JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24,36
VENCEDOR		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 55,00

CNPJ: 01.616.769/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).

Descrição: Conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca. - Conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca.

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01616769000100-1-000055/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 105

Unidade: CONJUNTO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Endereço:		
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1087		
Telefone:		
(081) 9130-3279		
Email:		
wcomerciolinda2025@gmail.com		

Item 8: CONJUNTO DE PARES DE MEIA PARA BEBÊ, SENDO 02 PARES NA COR BRANCO, 02 PARES NA COR VERDE, 02 PARES NA COR AMARELO

Preço Estimado: R\$ 11,50 (m) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 11,50 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 11,50

Quantidade	Descrição	Observação
300 Conjuntos	CONJUNTO DE PARES DE MEIA PARA BEBÊ, SENDO 02 PARES NA COR BRANCO, 02 PARES NA COR VERDE, 02 PARES NA COR AMARELO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,40



CNPJ: 88.124.961/0001-59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Objeto: Aquisição de mobiliário infantil, brinquedos, itens de cama, utensílios e vestuário infantil para o abrigo institucional.

Descrição: KIT 3 MEIAS PARA BEBÊS - - em tecido 100% poliamida; - para bebês de 0 a 12 meses; - cores variadas; - elástico para ajuste seguro e confortável, sem apertar;

Data: 24/04/2025 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.123/21)

SRP: SIM

Identificação: 0019/2025

Lote/Item: 49/1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/05/2025 13:17

Fonte: www.barrisul.com.br

Quantidade: 58

Unidade: UNIDADE

UF: RS

25
FOLHAS: 41/9026
SC
1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					R\$ 10,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Cristianópolis	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005	mcpneu@hotmail@gmail.com		
46.117.807/0001-00	46.117.807 MAURICIO MONTEIRO LIMA					R\$ 10,48
Endereço:						
-						
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA					R\$ 11,18
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA BARONEZA DO GRAVATAL, 72	Bianca	(51) 3226-3910	ventas.baronesa@gmail.com	
13.045.571/0001-94	ALELISE CONFECÇOES EIRELI					R\$ 12,40
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Cruzma do Sul	ESTRADA LINHA NOVA, 1075	(51) 9725-7835	alelises@gmail.com		
50.389.172/0001-77	50.389.172 FRANSINEIDI LORENZ					R\$ 14,00
Endereço:						
-						
33.800.564/0001-68	TARICK KARIM KHADER					R\$ 15,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Tramandaí	10A RUA 07 DE SETEMBRO, 2472	(51) 8531-2363	tkhaderdistribuidora@gmail.com		
30.954.121/0001-67	TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA					R\$ 15,52
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
MAJOR MANOEL JOSE MONTEIRO, 175	Janderson		(51) 8544-2654	topmix175@gmail.com		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 10,68	
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Órgão: Prefeitura Municipal de Rondon

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens para enxoval de bebê, incluindo macacões, meias, toalhas de banho e mantas, além de materiais de higiene, como fraldas descartáveis e sabonetes, destinados à composição de kits de Auxílio Natalidade, que serão distribuídos gratuitamente às gestantes atendidas por programas sociais/sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição: kit com 03 pares de meia para bebê tamanho P ou M, composição mínima - kit com 03 pares de meia para bebê tamanho P ou M, composição mínima 68% algodão, 02 % elastodieno, 26 % poliamida, 4% elastano, cores variadas.

Data: 12/03/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: PMR-102025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <http://170.0.188.164:7474/transparente/licitacoes>

Quantidade: 200

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.991.915/0001-92	PAPEL.COM LTDA	R\$ 10,60
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Aranha	RUA Rua Descecio Manoel Teixeira, 497
Telefone:		Email:
(41) 9941-9615		papel.com@gmail.com

Item 9: CONJUNTO ESCOVAS PARA MAMADEIRAS COM 02UNIDADES, TAMANHO P E M

Preço Estimado: R\$ 20,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,15

Quantidade	Descrição	Observação
300 Conjuntos	CONJUNTO ESCOVAS PARA MAMADEIRAS COM 02UNIDADES, TAMANHO P E M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa

Data: 14/01/2026 00:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utilidades e correlatos, conforme demanda das Secretarias do Município de Araruna/PR, observadas as quantidades, especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência, de acordo com o Mapa de Cotação nº 321/2025.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75359760000199-1-000236/2025

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.101.165/0001-92	PATRIOTA E FERNANDES LTDA - ME	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Endereço:		
-		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



FOLHAS: 27
41/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para atender às diversas secretarias do Município de Anastácio/MS, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: KIT ESCOVA PARA LIMPEZA MAMADEIRA C/ NO MINIMO 02 UNIDADESEM NYLON, CERDAS MACIAS, DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS NO MINIMO 2 TAMANHOS, SENDO UM MENOR PAR - KIT ESCOVA PARA LIMPEZA MAMADEIRA C/ NO MINIMO 02 UNIDADESEM NYLON, CERDAS MACIAS, DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS NO MINIMO 2 TAMANHOS, SENDO UM MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS E OUTRO MAIOR PARA A LIMPEZA DE MAMADEIRAS.

Data: 23/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03452307000111-1-000132/2025
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 110
Unidade: KI
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.729.614/0001-74	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 13,95
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Dourados	RUA CASSIANO RAIMUNDO OJEDA, 1585	(67) 3425-5590	potencial.me@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 36,50
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A CRECHE MUNICIPAL "PROF. SILVIA FABBRI"
Descrição: KIT ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA BICO E GARRAFA COM ESPONJA - KIT ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA BICO II GARRAFA COM ESPONJA

Data: 04/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45301652000102-1-000765/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.151.331/0001-32		HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812		R\$ 36,50
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Carandua	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 55	(17) 9713-6411	hyoraw_silva@hotmail.com

Item 10: CONJUNTO MUOES CALÇÕES DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, SENDO 02 TAMANHO P, NA COR AMARELA, 02 TAMANHO M, NA COR BRANCA E 02 TAMANHO G, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO

Preço Estimado: RS 11,87 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 11,87	Média dos Preços Obtidos: RS 11,87
Quantidade	Descrição	Observação		
600 Conjuntos	CONJUNTO MUOES CALÇÕES DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, SENDO 02 TAMANHO P, NA COR AMARELA, 02 TAMANHO M, NA COR BRANCA E 02 TAMANHO G, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS: 28
41/2026
Assinatura: / R\$ 14,00

CNPJ: 01.616.769/0001-00
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).
Descrição: Conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanhos p, na cor amarela, 02 tamanhos m, na cor branca e 02 tamanhos g, na cor verde, 100% algodão. - Conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanhos p, na cor amarela, 02 tamanhos m, na cor branca e 02 tamanhos g, na cor verde, 100% algodão.

Data: 18/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01616769000100-1-000055/2025
Lote/Item: 1/0
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 190
Unidade: CONJUNTO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&I COMERCIO LTDA	R\$ 14,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1007	(90) 9139-3279	wjcomerciohda2025@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,80

Órgão: MUNICÍPIO DE PACAJUS / 1968 - Pacajus
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES QUE SERÃO REFERENCIADAS E ACOMPANHADAS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS/CE.
Descrição: CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA) - CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)

Data: 30/05/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07384407000109-1-000046/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pocp/pt-br>
Quantidade: 700
Unidade: Conjunto
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.422.880/0001-34	D SHEILA N DOS SANTOS	R\$ 10,80
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA SENADOR ALMIR PINTO, 83
		Telefone:
		(85) 6546-5465
		Email:
		autoperfinalma10@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,80



CNPJ: 07.384.407/0001-09
 Órgão: Prefeitura Municipal de Pacajus
 Objeto: Artigos de papelaria
 Descrição: CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA) - CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)

Data: 30/05/2025 09:00
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: SIM
 Identificação: 007_2025_Pacajus
 Lote/Item: 1/5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bonnetlicitacoes.com.br
 Quantidade: 700
 Unidade: Conjunto
 UF: CE

29
 FOLHAS: 41/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.422.880/0001-34	D SHEILA N DOS SANTOS	R\$ 10,80
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Enderço:
CE	Fortaleza	RUA SENADOR ALMIR PINTO, 83
		Telefone:
		(85) 6546-5465
		Email:
		italopereiralima10@hotmail.com

Item 11: CONJUNTO PENTE E ESCOVA PARA BEBE, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 9,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,32

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CONJUNTO PENTE E ESCOVA PARA BEBE, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.769/0001-00
 Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1862 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).
 Descrição: Conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca - Conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca

Data: 18/07/2025 00:00
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 01616769000100-1-000055/2025
 Lote/Item: 1/9
 Ata: N/A
 Homologação: 18/07/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
 Quantidade: 105
 Unidade: CONJUNTO
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 9,00
VENCEDOR		
Enderço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1067	(98) 9136-3279	wjcomerciohds2025@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,95

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU / I - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊS, COM A FINALIDADE DE ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS OU ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Descrição: CONJUNTO DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS E PENTE DE PONTAS ARREDONDADAS PARA BEBÊ NA COR NEUTRA, (VERDE, AMARELO, VERMELHO,BEGE, BRANCO, LARANJA,MARRON). - CONJUNTO DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS E PENTE DE PONTAS ARREDONDADAS PARA BEBÊ NA COR NEUTRA, (VERDE, AMARELO, VERMELHO,BEGE, BRANCO, LARANJA,MARRON).

Data: 14/07/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08085318000124-1-000071/2025

Lote/Item: 1/2221

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 46

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.012.372/0001-80	GARNET AVIAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 8,95
VENCEDOR		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,00

CNPJ: 08.085.318/0001-24

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipanguaçú

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊS, COM A FINALIDADE DE ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS OU ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA...

Descrição: CONJUNTO DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS E PENTE DE PONTAS ARREDONDADAS PARA BEBÊ NA COR NEUTRA, (VERDE, AMARELO, VERMELHO,BEGE, BRANCO, LARANJA,MARRON). - CONJUNTO DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS E PENTE DE PONTAS ARREDONDADAS PARA BEBÊ NA COR NEUTRA, (VERDE, AMARELO, VERMELHO,BEGE, BRANCO, LARANJA,MARRON).

Data: 30/06/2025 12:06

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 400603

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 46

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.012.372/0001-80	GARNET AVIAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 8,95
VENCEDOR		
Endereço:		
.		

51.689.269/0001-68	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8,98
Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO SALES, 2772	(85) 8899-6899	amacomercio01@gmail.com

21.565.342/0001-29	RADIANY F MALHEIRO	R\$ 8,99
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Panamirim	AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216
Telefone:	Email:	
(84) 8808-0976	rmcomercioeservicos2014@outlook.com	

33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 10,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 238
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SILVANDRO DIEGO	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.846.421/0001-50	BIR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI				R\$ 15,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 90	WILSON	(83) 9985-8828	bcomercial7@gmail.com
29.140.323/0001-62	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA				R\$ 39,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	R VALE DO JAGUARIBE, 150	(84) 9889-1537	fabiobiancomoraideoliveira@gmail.com	
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA				R\$ 77,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045	(84) 3206-0234	escolaescriptorio@escolaescriptorio.com.br	

Item 12: CUEIROS DUPLOS, NA COR BRANCA, (80CM X 88CM), 100%ALGODÃO

Preço Estimado: R\$ 12,08 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,08

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	CUEIROS DUPLOS, NA COR BRANCA, (80CM X 88CM), 100%ALGODÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.769/0001-00	Data: 18/07/2025 00:00
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS / 1802 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).	SRP: NÃO
Identificação: 01616769000100-1-000055/2025	Lote/Item: 1/10
Descrição: Cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100%algodão, - Cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100%algodão.	Ara: N/A
	Homologação: 18/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/proc/ppi-br
	Quantidade: 190
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 18,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1087	(98) 9139-3279	wjcomercioltda2025@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



FOLHAS: 32
41/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE CASCAVEL / 09002 - Fundo Muni de Assistência Social
Objeto: [registro de preços] Itens para uso pessoal e auxílio natalidade em atendimento aos Programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: CUEIRO FORRADO, BORDADO EM MALHA DUPLA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 80 X 80 CM .ESTAMPA COM MOTIVOS INFANTIS. - CUEIRO FORRADO, BORDADO EM MALHA DUPLA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 80 X 80 CM .ESTAMPA COM MOTIVOS INFANTIS.

Data: 04/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76200867000107-1-000086/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccpt-br
Quantidade: 900
Unidade: UNIDADE (UND)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.537.364/0001-71 *VENCEDOR*	53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM	R\$ 6,15
Endereço:		

Item 13: CAMISOLA EM MALHA PARA A MÃE			
Preço Estimado: R\$ 43,07 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 43,07	Media dos Preços Obidos: R\$ 43,07
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	CAMISOLA EM MALHA PARA A MÃE		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 34,30

Órgão: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 981447 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Data: 23/12/2025 09:00	
Objeto: Aquisição de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: CAMISOLA PARA AMAMENTAÇÃO - COM ALÇAS OU MANGAS CURTAS, ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES OU ALÇAS DESTACÁVEIS PARA FACILITAR A AMAMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA OU ALGODÃO, TAMANHO M E G, CORES DIVERSAS. - CAMISOLA PARA AMAMENTAÇÃO - COM ALÇAS OU MANGAS CURTAS, ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES OU ALÇAS DESTACÁVEIS PARA FACILITAR A AMAMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA OU ALGODÃO, TAMANHO M E G, CORES DIVERSAS.	SRP: NÃO	
	Identificação: 07974082000114-1-000168/2025	
	Lote/Item: 1/5	
	Ata: N/A	
	Homologação: 23/01/2026 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccpt-br	
	Quantidade: 1.500	
	Unidade: UND	
	UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.689.269/0001-68 *VENCEDOR*	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 34,30
Endereço: ANTONIO SALES, 2772	Telefone: (85) 8866-6869	Email: amacomercial01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 66,00

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS / 00000001 - CENTRAL DE COMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E CALÇADOS, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0433.09.275019-2, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).
Descrição: CAMISOLA FABRICADO EM MEIA MALHA (100% ALGODÃO), GOLA REDONDA DE ALCINHA. TAM: M AO GG. CORES: PRETA AZUL, ROSA E CINZA. - CAMISOLA FABRICADO EM MEIA MALHA (100% ALGODÃO), GOLA REDONDA DE ALCINHA. TAM: M AO GG. CORES: PRETA AZUL, ROSA E CINZA.

FOLHAS: 33
41/2025
Data: 26/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 22678874000135-1-000289/2025
Lote/Item: 1/000001
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.687.735/0001-01	ZENITE COMERCIAL LTDA					R\$ 66,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 60	CRISTINA	(31) 3624-4026	zenitecomercial@yahoo.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,90

CNPJ: 80.257.355/0001-08
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA / 2835 - UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Objeto: Aquisição de Camisolas Transpassadas para atender a demanda do Complexo hospitalar da Universidade de Ponta Grossa
Descrição: 8401.72721-Camisola, TIPO: Transpassada, Adulto, USO: Hospitalar, COMPOSIÇÃO: Tecido de malha poliviscose liso, fio 30.1, 67% poliéster, 33% viscose, COR: Azul royal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Manga curta, sem gola, com decote em V, UNID. DE MEDIDA: Unid - 8401.72721-Camisola, TIPO: Transpassada, Adulto, USO: Hospitalar, COMPOSIÇÃO: Tecido de malha poliviscose liso, fio 30.1, 67% poliéster, 33% viscose, COR: Azul royal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Manga curta, sem gola, com decote em V, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 04/06/2025 16:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 80257355000108-1-000140/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA			R\$ 28,90
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 7224	(45) 9909-9584	daru@textil@gmail.com

Item 14: PACOTE DE ABSORVENTE PÓS PARTO - PACOTE COM 16 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 19,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,26

Quantidade	Descrição	Observação
300 Pacotes	PACOTE DE ABSORVENTE PÓS PARTO - PACOTE COM 16 UNIDADES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,50



Órgão: MUNICIPIO DE URANDI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA O SAMU E FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
Descrição: Lote 1 - ABSORVENTE POS PARTO IMEDIATO - PACOTE COM 15 UNIDADES - Lote 1 - ABSORVENTE POS PARTO IMEDIATO - PACOTE COM 15 UNIDADES

Data: 21/01/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13982632000140-1-000001/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Pacote
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.197.423/0001-05 *VENCEDOR*	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 18,50
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: AVENIDA PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA, 2911	Nome de Contato: Romildo	Telefone: (77) 3451-1562	Email: gbstock@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,01
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: QUÍMICOS CIRÚRGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Descrição: ABSORVENTE POS PARTO 20U - ABSORVENTE POS PARTO 20U
Data: 04/12/2025 15:15
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 443049
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: PC
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
00.488.689/0001-45 *VENCEDOR*	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 5,35
Estado: AM	Cidade: Maués	Endereço: AVENIDA ISAIAS VIEIRALVES, 7665	Telefone: (97) 9285-2584	Email: rr.comercio19@gmail.com		
31.567.128/0001-08	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA					R\$ 5,40
Estado: AM	Cidade: Maués	Endereço: AV FERNÃO DIAS P LEME, 160	Nome de Contato: ELVIS ROBERTO	Telefone: (92) 99450-8977	Email: elvis.matos@gmail.com	
26.058.921/0001-07	N A M FERREIRA COMERCIO					R\$ 20,01
Estado: AM	Cidade: Maués	Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1021	Telefone: (92) 8144-5646/ (92) 9185-4507	Email: ferreira.comercio@outlook.com		
22.085.155/0001-00	ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA					R\$ 50,00
Estado: AM	Cidade: Maués	Endereço: AV PAULO VI, 22	Telefone: (92) 9151-6786	Email: archrepresentacoes@gmail.com		
41.228.310/0001-45	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					R\$ 52,80
Estado: AM	Cidade: Nova Olinda do Norte	Endereço: RUA 24 DE AGOSTO, 131	Telefone: (97) 8807-5370	Email: dsnonfarmacia@gmail.com		



Item 15: PACOTES DE ALGODAO MACIO25G			
Preço Estimado: R\$ 6,66 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,66	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,66

Quantidade	Descrição	Observação
600 Pacotes	PACOTES DE ALGODAO MACIO25G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,94
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.530.713/0001-18	Data: 27/06/2025 09:00
Órgão: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE / 2703 - MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM	SRP: SIM
Identificação: 04530713000118-1-000053/2025	Lote/Item: 1/6283367
Ata: N/A	Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pj-br	Quantidade: 500
Unidade: Pacote	UF: AM
Descrição: Algodão hidrófilo, apresentação rolete, peso 25g, cor branca, características adicionais macio, homogêneo, s/impurezas, inodoro, boa absorção, aplicação isolamento odontológico, pacote com 100. - Algodão hidrófilo, apresentação rolete, peso 25g, cor branca, características adicionais macio, homogêneo, s/impurezas, inodoro, boa absorção, aplicação isolamento odontológico, pacote com 100.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.015.643/0001-60 *VENCEDOR*	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,94
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV JOAO VALERIO, 250
	Telefone: (92) 9133-3975	Email: rioneგრამედიკამენტოს@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.168.478/0001-37	Data: 24/06/2025 11:00
Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000137 - MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de itens que compõe o kit enxoval/ kit gestante, visando atender as mulheres em período gestacional que participam do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Serviço ofertado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	SRP: NÃO
Identificação: 08168478000137-1-000018/2025	Lote/Item: 1/4
Ata: N/A	Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pj-br	Quantidade: 30
Unidade: PACOTE	UF: RN
Descrição: Pacote de algodão hidrófilo, 25g. - Pacote de algodão hidrófilo, 25g.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.565.342/0001-29 *VENCEDOR*	RADIANY F MALHEIRO	R\$ 4,90
Estado: RN	Cidade: Pamamirim	Endereço: AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 215
	Telefone: (84) 8806-0976	Email: rna.comercioeservicos2014@outlook.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS: 36
41/2026

R\$ 10,13

CNPJ: 07.387.392/0001-32

Órgão: Prefeitura Municipal de Aracatiaba

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Descrição: ALGODÃO HIDROFILO PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS ALGODÃO HIDROFILO COM 25G, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDROFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE - ALGODÃO HIDROFILO PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS ALGODÃO HIDROFILO COM 25G, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDROFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE

Data: 02/07/2025 08:12

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 401195

Lote/Item: 16/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br/

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
57.806.857/0001-10	3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA				R\$ 5,08
VENCEDOR					
Endereço:					
.					
60.684.743/0001-30	A.V.D COMERCIO E VAREJISTA LTDA				R\$ 9,82
Endereço:					
.					
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 10,13
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BR 423, SN		ELLOELLA	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com	
59.182.452/0001-84	C.O.M.E.R.C.I.A.L ABRUDA LTDA				R\$ 10,13
Endereço:			Telefone:	Email:	
DOS PAROARAS, 175			(85) 9409-6410	distribuidoraamulace@gmail.com	
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA				R\$ 10,13
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quixerianópolis	R PADRE MOACIR, 39	VIEIRA	(86) 9697-6838	vieraacostacomercio@gmail.com
51.842.393/0001-11	F J NETO LTDA				R\$ 10,13
Endereço:			Telefone:	Email:	
JOAO CORDEIRO, 3069			(88) 9485-5114	comercialfjneto@gmail.com	
13.941.434/0001-38	MEIDOMUNDO COMERCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA				R\$ 10,13
Endereço:			Telefone:	Email:	
ADROALDO MARTINS, 454			(85) 8730-3277	tabelocomercioecontas@gmail.com	
13.941.409/0001-54	GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 10,13
Endereço:			Telefone:	Email:	
AVENIDA BERNARDO MANUEL, 7919			(85) 8522-4428	gmocomercioeservicos@gmail.com	



Item 16: PAPEIRO EM AGATA PARA BEBE, TAMANHO M, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 28,73 (un).

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,73

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	PAPEIRO EM AGATA PARA BEBE, TAMANHO M, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,44

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.309.536/0001-03

Data: 26/03/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO CAMARA / 59550-000 - Prefeitura Municipal de João Câmara

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Obtenção de registro de preços para aquisição de Kit Exoxoval para Bebê, destinadas a atender as gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social do Município de João Câmara/RN

SRP: SIM

Identificação: 08309536000103-1-000016/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pccp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RN

Descrição: Lote 1 - PAPEIRO FRIGIDEIRA, REVESTIDO ESMALTADO PARA BEBÊ 600ML ANTIBACTERIANO - PRODUTO EM AÇO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM DUPLA CAMADA DE ESMALTE DE ALTA RETENÇÃO DE CALOR. - Lote 1 - PAPEIRO FRIGIDEIRA, REVESTIDO ESMALTADO PARA BEBÊ 600ML ANTIBACTERIANO - PRODUTO EM AÇO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM DUPLA CAMADA DE ESMALTE DE ALTA RETENÇÃO DE CALOR.

37
91/2025
FOLHAS: 37
37/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.507.469/0001-90 *VENCEDOR*	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	R\$ 19,44
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,01

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.621.538/0001-20

Data: 16/04/2025 18:51

Órgão: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais diversos, compreendendo: utensílios de cama, utensílios de cozinha, utensílios de banho e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Bernardino...

SRP: SIM

Identificação: 382206

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PB

Descrição: Papeiro Branco com Bico, Tamanho, forma e cor adequados para o preparo de quaisquer alimentos destinados à alimentação do bebê. Utilização na esterilização dos bicos, chupetas, mamadeiras, e etc. por proporcionar maior higiene e limpeza. Diâmetro 14cm. - Papeiro Branco com Bico, Tamanho, forma e cor adequados para o preparo de quaisquer alimentos destinados à alimentação do bebê. Utilização na esterilização dos bicos, chupetas, mamadeiras, e etc. por proporcionar maior higiene e limpeza. Diâmetro 14cm.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.080.650/0001-82 *VENCEDOR*	JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO	R\$ 15,80
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOAO PINTO, 208	(83) 3534-1073	armarinbrunmorais2@hotmail.com
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 60,22
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
BR 423, SN	ELLOELLA	(81) 9746-5059
		Email:
		elloelladistribuidora@hotmail.com



Relatório gerado no dia 27/02/2026 11:00:43 (IP: 170.82.20.169)

Código Validação: gfrhoQW214pS0cBvPbBa8vy%2bHv77BPuAm%2IG9g2WYDsgH8nFm6WA%3d%3d

<http://www.transparencia.com.br/CertificadoAutenticidade?token=08hoQW214pS0cBvPbBa8vy%2bHv77BPuAm%2IG9g2WYDsgH8nFm6WA%3d%3d>

Item 17: PARES DE SAPATINHO DE Lã ANTIALERGICO PARA BEBÊ, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 8,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,65

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	PARES DE SAPATINHO DE Lã ANTIALERGICO PARA BEBÊ, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,47

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Data: 26/05/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREIA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREIA/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para aquisição de materiais de kit de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do município de Augusto Corrêa/PA.

SRP: SIM

Identificação: 04873600000115-1-000084/2025

Lote/Item: 1/5776248

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pj-br>

Quantidade: 600

Unidade: KIT

UF: PA

Descrição: Kit Para bebê: Composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido: Antialérgico, tricô 50 algodão e 50 acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. - Kit Para bebê: Composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido: Antialérgico, tricô 50 algodão e 50 acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.677.397/0001-32	A E L DA SILVA	R\$ 9,47
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Augusto Corrêa	TV MANOEL AVELINO ALVES, 320
		Telefone:
		(91) 8740-4475
		Email:
		lisboaefielma04@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,00

CNPJ: 12.102.545/0001-90

Data: 28/04/2025 12:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESCADA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

SRP: NÃO

Identificação: 12102545000198-1-000002/2025

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pj-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidades

UF: PE

Descrição: KIT SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE Lã PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALERGICO, CORES LISAS, ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO. - KIT SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE Lã PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALERGICO, CORES LISAS, ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Panelas	R PETRONILO SANTA CRUZ, 35
		Telefone:
		(81) 9819-0072
		Email:
		crntato@adconz.org



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

OLIMAS: 39
41/2026

RS 7,06

CNPJ: 14.808.072/0001-74
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14808072000174 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA D AJUDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR KITS DE ENXOVAIS PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE).
Descrição: PARES DE SAPATINHO DE LÃ. Especificação: PARES DE SAPATINHO DE LÃ ANTIALERGICO PARA BEBÊ NAS CORES: 120 (UND) AMARELO, 120(UND) ROSA, 120 (UND) BRANCA, 120(UND) VERDE E AZUL. - PARES DE SAPATINHO DE LÃ. Especificação: PARES DE SAPATINHO DE LÃ ANTIALERGICO PARA BEBÊ NAS CORES: 120 (UND) AMARELO, 120(UND) ROSA, 120 (UND) BRANCA, 120(UND) VERDE E AZUL.

Data: 21/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14808072000174-1-000005/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: <http://www.gov.br/pccp/pa-br>
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.348.316/0001-74		ESTACAO COMERCIAL LTDA				RS 7,06
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Itabaianinha	RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71	Tereza	(79) 99892-0825	estacaocomercial@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 7,06

CNPJ: 14.808.072/0001-74
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORANGA D' AJUDA/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR KITS DE ENXOVAIS PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE).
Descrição: PARES DE SAPATINHO DE LÃ PARES DE SAPATINHO DE LÃ ANTIALERGICO PARA BEBÊ NAS CORES: 120 (UND) AMARELO, 120(UND) ROSA, 120 (UND) BRANCA, 120(UND) VERDE E AZUL. - PARES DE SAPATINHO DE LÃ PARES DE SAPATINHO DE LÃ ANTIALERGICO PARA BEBÊ NAS CORES: 120 (UND) AMARELO, 120(UND) ROSA, 120 (UND) BRANCA, 120(UND) VERDE E AZUL.

Data: 21/03/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 125734
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Fonte: licita.net.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.348.316/0001-74		ESTACAO COMERCIAL LTDA				R\$ 7,06
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Itabaianinha	RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71	Tereza	(79) 99892-0825	estacaocomercial@hotmail.com	



Item 18: PCT FRALDA DESCARTAVEL, PARA RECÉM NASCIDO, COM 40 UNIDADES, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO

Preço Estimado: R\$ 31,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,01

Quantidade	Descrição	Observação
300 Pacotes	PCT FRALDA DESCARTAVEL, PARA RECÉM NASCIDO, COM 40 UNIDADES, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL / 10001 - Diretoria de Administração

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e aparelhos e utensílios domésticos que atenderá a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Secretaria e Fundo de Assistência Social e Fundação Cultural, conforme justificativa, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Descrição: "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO RN. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 20CM E MÁXIMO DE 30CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7CM E LARGURA MÁXIMA DE 10CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO RN. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 20CM E MÁXIMO DE 30CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7CM E LARGURA MÁXIMA DE 10CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10 CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10CM. (PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES)"

Data: 02/12/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102269000106-1-000139/2025

Lote/Item: 1/157

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pi-br>

Quantidade: 40

Unidade: PACOTE. (PACOTE.)

UF: SC

R\$ 16,30

40

FOURAS:

41/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.364.427/0001-05	R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 16,50
VENCEDOR		
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: RUA PEDRO THEISEN JUNIOR, 671
	Telefone: (48) 3372-7816	Email: contato.licitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.769/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASÍLIOS / 1802 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAI DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).

Descrição: Pct fralda descartável, para recém-nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento (rn) - Pct fralda descartável, para recém-nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento (rn)

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01616769000106-1-000055/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pi-br>

Quantidade: 105

Unidade: PACOTE

UF: MA

R\$ 40,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.616.382/0001-70	W&J COMERCIO LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO DE ABREU, 1067	(98) 9139-3279	wjcomercioltda2025@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	Data:	20/06/2025 09:00
Objeto:	contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, via ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SEMTAC, pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 34 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, d - FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 34 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos. Para crianças de 2,5 kg até 4 kg.	SRP:	SIM
		Identificação:	14804961000134-1-000008/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade:	80
		Unidade:	Pacote
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.923.577/0001-91	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,69
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Linhares	AVENIDA JOSE ARMANI, 712
		Telefone:
		(27) 3371-6106
		Email:
		jbcem@jbcom.out.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,84
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas	Data:	18/11/2025 09:20
Objeto:	Saúde	Modalidade:	Pregão (Setor público)
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL RN PACOTE COM 36 UNIDADES Fraldas descartáveis para recém nascidos, com desenho ergonômico, produzidas com Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Ex - FRALDA DESCARTÁVEL RN PACOTE COM 36 UNIDADES Fraldas descartáveis para recém nascidos, com desenho ergonômico, produzidas com Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Ex	SRP:	SIM
		Identificação:	136_2025_São Joaquim de Bicas
		Lote/Item:	19/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.bbmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade:	400
		Unidade:	PACOTES
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.519.219/0001-67	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 35,84
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	RODOVIA MG-179, SN
		Telefone:
		(25) 3423-6470
		Email:
		comercial@pousofarma.com.br



Item 19: FRALDAS DE TECIDO COM 05 UNIDADES (70 CM X 70CM), NA COR BRANCA, 100% ALGODAO

Preço Estimado: R\$ 14,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,06

Quantidade	Descrição	Observação
600 Pacotes	FRALDAS DE TECIDO COM 05 UNIDADES (70 CM X 70CM), NA COR BRANCA, 100% ALGODAO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,17

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 2275 - Santa Branca

Data: 08/12/2025 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL DESTINADOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: FRALDA DE TECIDO COM 05 UNIDADES - FRALDA DE TECIDO COM 05 UNIDADES

Identificação: 46694121000181-1-000231/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacpigt-br>

Quantidade: 50

Unidade: KIT

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.689.269/0001-68	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 17,17
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO SALES, 2772	(85) 8899-6189	amacomercio01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,00

CNPJ: 03.342.938/0001-88

Data: 17/07/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS KITS NATALIDADE DESTINADOS ÀS GESTANTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ACOLOHIMENTO E GARANTIR O ACESSO A ITENS ESSENCIAIS PARA OS CUIDADOS INICIAIS COM O RECÉM-NASCIDO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES.

SRP: SIM

Identificação: 03342938000188-1-000025/2025

Lote/Item: 1/1871577

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacpigt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.888.001/0001-92	MPH FRALDAS LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Endereço:		



RS 10,00

Data: 11/07/2025 08:06

Modalidade: Preso - Eletrônica

SRP₂ SIM

Lote/Item: 1/17

AUC: N/A

Homologación: 15/07/2025 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnc/ppt-3a>

Quantidade: 80

Unidades: UNIDADE

UE₁-PR

RS 10.00

Media dos Precus Obtudos: R\$ 66,47

300 Unidades REDE PARA RECÉM NASCIDO NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

RS 37.70

Date: 03/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612566000137-1-000072/2023

Lot/Item: 1/8

Atax: N/A

Homologação: 17/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>

Quantidade: 150

Unitade: Unitade

UF₂ PI

RS 37.70

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	RUA COELHO RODRIGUES, 1039

\$28.76.00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/02/2026 11:00:43 (IP: 170.82.20.169)
Código Validação: gfrhoQ%214p50dBvPb8afvY%25Hv77JPUAn%27G9g2WYDsqHUBnPrmWA%3d%3d
<http://www.bancocredplus.com.br/Cadastro/Autenticidade?aa=am-gfrhoQ%25214p50dBvPb8afvY%2525Hv77JPUAn%2527G9g2WYDsqHUBnPrmWA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE VARIJOTA / 202507 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de Itens para composição do Kit Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Varjota - CE.
Descrição: Rede infantil para recém nascido, rede de dormir infantil - Rede infantil para recém nascido, rede de dormir infantil

Data: 14/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07673114000141-1-000102/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.248.360/0001-26	FENIX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI				R\$ 76,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, 362	(85) 9419-8053	fenixatubaidora362@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 85,71
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 87 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.406/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Barras
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxoval para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barras - PI.
Descrição: Rede pequena para recém- nascido - Rede pequena para recém-nascido
Data: 02/04/2025 08:36
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 377703
Lote/Item: 1/12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
41.261.793/0001-00	M I GOMES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS LTDA					R\$ 40,00
VENCEDOR						
Endereço:						
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA					R\$ 85,71
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 238	SILVANDRO DIEGO	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com	
10.430.444/0001-10	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA					R\$ 85,71
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	RUA DOZE DE SETEMBRO, 1264	(11) 3311-9862	brtacao@condafe.com.br		



Item 21: SABONETEIRA PLÁSTICA, TAMANHO PADRAO, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 4,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,13

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	SABONETEIRA PLÁSTICA, TAMANHO PADRAO, NA COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 -
Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC

Data: 22/01/2026 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PAPÉIS SANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, SANEANTES, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E TRATAMENTO DE ÁGUA DAS PISCINAS DO PARQUE AQUÁTICO DA FURB

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82662958000102-1-000296/2025

Lote/Item: 1/2034786

Ata: N/A

Descrição: Saboneteira plástica com válvula tipo "pump" - Saboneteira plástica com válvula tipo "pump"

Homologação: 23/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pa-br>

Quantidade: 300

Unidade: Peça

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.393.798/0001-38	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	R\$ 4,26
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Jaraguá do Sul	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 1465
		Telefone:
		(47) 3371-2130

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / 04394805000118 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Data: 19/01/2026 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - ITENS DESERTOS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: SABONETEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO OU ACRÍLICO, COM TAMPA E BASE VAZADA, TAMANHO COMPATÍVEL COM SABONETE EM BARRA. - SABONETEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO OU ACRÍLICO, COM TAMPA E BASE VAZADA, TAMANHO COMPATÍVEL COM SABONETE EM BARRA.

Identificação: 04394805000118-1-000001/2026

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pa-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.810.176/0001-85	SOLUCAO - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2,99
VENCEDOR		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para uso do CREF4/SP, com entrega parcelada conforme demanda durante a vigência do contrato, de acordo com especificações do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento convocatório.

Descrição: Saboneteira - SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, MATERIAL RESERVATÓRIO: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, TIPO USO: BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABÃO LÍQUIDO / FIXA, MATERIAL: PLÁSTICO

CatMat: 253950 - Saboneteira - Material Suporte: Plástico | Material Reservatório: Plástico | Capacidade: 500 ML | Tipo Fixação: Parede | Tipo Uso: Banheiro | Características Adicionais: Sabão Líquido / Fixa | Material: Plástico

Data: 28/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900142025 / UASG:526009

Lote/Item: 030

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/12/2025 12:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: SP

46
41/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.037.027/0001-39	58.037.027 VINICIUS GABRIEL PEREIRA DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 4,98
Endereço:		
38.098.188/0001-25	VO NINO EMBALAGENS LTDA	R\$ 5,29
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 22: SABONETES NEUTRO PARA BEBÊ - 90G

Preço Estimado: R\$ 2,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,27

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	SABONETES NEUTRO PARA BEBÊ - 90G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,75



FOLHAS: 48
41/1026

Órgão: MUNICÍPIO DE CORDISLANDIA / 2378 - Unidade Única

Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de produtos de higiene, limpeza e de uso doméstico e de materiais descartáveis, para uso nas secretarias municipais, para melhor desenvolvimento do dia a dia as demandas do Município de CORDISLANDIA-MG Poder Executivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: **SABONETE 90G - SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS. , COM HIDRATANTE E GLICERINA NA COMPOSIÇÃO. SABONETE DE BARRA FORMULADO ESPECIALMENTE PARA A PELE DELICADA E SENSÍVEL DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM INGREDIENTES SUAVES, SEM CORANTES OU FRAGRÂNCIAS AGRESSIVAS - SABONETE 90G - SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS. , COM HIDRATANTE E GLICERINA NA COMPOSIÇÃO. SABONETE DE BARRA FORMULADO ESPECIALMENTE PARA A PELE DELICADA E SENSÍVEL DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM INGREDIENTES SUAVES, SEM CORANTES OU FRAGRÂNCIAS AGRESSIVAS, ESTE SABONETE OFERECE UMA LIMPEZA EFICAZ, MANTENDO O EQUILÍBRIO DA PELE SEM CAUSAR IRRITAÇÕES. INDICADO PARA: PELE DELICADA E SENSÍVEL DE BEBÊS E CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: CONTÉM AGENTES DE LIMPEZA SUAVES, GLICERINA E OUTROS INGREDIENTES HIDRATANTES, QUE EVITAM O RESSECAMENTO DA PELE. LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES ARTIFICIAIS. FRAGRÂNCIA: SUAVE E NEUTRA. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A PELE INFANTIL, SEM RISCO DE ALERGIAS. PH NEUTRO: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH EQUILIBRADO PARA A PELE INFANTIL. HIDRATAÇÃO: CONTÉM PROPRIEDADES HIDRATANTES QUE AJUDAM A MANTER A PELE MACIA E PROTEGIDA.**

Data: 24/11/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18712166000104-1-000013/2025

Lote/Item: 1/52

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 800

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.649.612/0001-82	JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	R\$ 1,75
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	São Gonçalo do Sapucaí	R NOSSA S APARECIDA, 9
		Telefone:
		(35) 3241-2088
		Email:
		adelsonkewedyj@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUÇU / 1 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ITATIAIUÇU

Objeto: "Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)".

Descrição: **Sabonete infantil em barra de 90g, elaborado com Glicerina, que proporcionam toque macio após o enxágue, hidratação e maciez para a pele, pH neutro. Dermatologicamente testado. Indicação: Bebês e crianças. Todas as especificações técnicas validade, compo**s - Sabonete infantil em barra de 90g, elaborado com Glicerina, que proporcionam toque macio após o enxágue, hidratação e maciez para a pele, pH neutro. Dermatologicamente testado, Indicação: Bebês e crianças. Todas as especificações técnicas validade, composição descritas na embalagem do produto.

Data: 11/09/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02920909000193-1-000031/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES					R\$ 2,60
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038 / (79) 9859-6555	karlafontes@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,45
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO / 301 - Unidade Única	Data:	06/06/2025 13:00
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, visando a oferta e utilização dos equipamentos públicos tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	SABONETE SOLIDO INFANTIL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PELES SENSÍVEIS. CONTÉM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO (ENTRE 5,5 E 8,5), PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA DELICADA SEM IRRITAR A PELE DOS BEBÊS E CRIANÇAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, INDICA - SABONETE SOLIDO INFANTIL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PELES SENSÍVEIS. CONTÉM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO (ENTRE 5,5 E 8,5), PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA DELICADA SEM IRRITAR A PELE DOS BEBÊS E CRIANÇAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA O USO DIÁRIO. EMBALAGEM: UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 90G, ENVOLTO EM PLÁSTICO PROTETOR COM FÁCIL ABERTURA.	Identificação:	19875046000182-1-000082/2025
		Lote/Item:	1/48
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/09/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnc/p/pt-br
		Quantidade:	130
		Unidade:	UN
		UF:	MG

FOLHAS: 48
 21/2026
 1

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.210.290/0001-57		FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693				R\$ 2,45
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Pompeu	R OLEGARIO MACIEL, 33	Francielly	(37) 9833-9916	realceweb@hotmail.com	

Item 23: SHAMPOO NEUTRO PARA BEBÊ - 200ML

Preço Estimado: R\$ 12,28 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12,28	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,28
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	SHAMPOO NEUTRO PARA BEBÊ - 200ML		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,80
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS MATERIAIS (TIPO: DESCARTÁVEIS, RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS, E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO), E GÊNERO ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NA COMPRA Nº 34/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI -MT

Descrição: SHAMPOO 200ML INFANTIL - NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, GLICERINA DE ORIGEM NATURAL; PH IDEAL PARA A DELICADA PELE DO BEBÊ; FORMULA LIVRE DE INGREDIENTES QUE SÃO AGRESSIVOS A PELE DO BEBÊ (CORANTES, PARABENOS, FORMALATOS E SÚ - SH - SHAMPOO 200ML INFANTIL - NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, GLICERINA DE ORIGEM NATURAL; PH IDEAL PARA A DELICADA PELE DO BEBÊ; FORMULA LIVRE DE INGREDIENTES QUE SÃO AGRESSIVOS A PELE DO BEBÊ (CORANTES, PARABENOS, FORMALATOS E SÚ - SHAMPOO 200ML INFANTIL - NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, GLICERINA DE ORIGEM NATURAL; PH IDEAL PARA A DELICADA PELE DO BEBÊ; FORMULA LIVRE DE INGREDIENTES QUE SÃO AGRESSIVOS A PELE DO BEBÊ (CORANTES, PARABENOS, FORMALATOS E SÚLFATO), SEM GLÚTEN; TESTADO POR PEDIATRAS E DERMATOLOGISTAS, HIPOALERGÊNICO, FORMULA CHEGA DE LÁGRIMAS POR SER SUAVE AOS OLHOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; TRIPLA AÇÃO: CABELO LIMPO, PROTEGIDO E HIDRATADO (CONTRA O RESSECAMENTO); EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (VENCIMENTO NÃO INFERIOR A 12 MESES), CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO, ISO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO).

Data: 08/12/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01362680000156-1-000067/2025

Lote/Item: 1/6733970

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.926.894/0001-04	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ	R\$ 12,80
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Alto Taquari	AVENIDA CEL. MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, 950
Telefone:		Email:
(66) 3496-1820 / (66) 3496-2252		adm.multiprecos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 13927758000111-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOVERNADOR LINDENBERG

Objeto: Aquisição de brindes para gestantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg.

Descrição: Shampoo para bebê, neutro, em frasco de 200ml - Shampoo para bebê, neutro, em frasco de 200ml

Data: 29/09/2025 11:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13927758000111-1-000057/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 13/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 7,45
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Maratão	AV SIMÕES SOARES, SN
Telefone:		Email:
(20) 3533-5751		barracomerciodm@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/02/2026 11:00:43 (IP: 170.82.20.169)

Código Validação: gfhOQ%24p50cblvPb8a6vY%2bHv778PUAnK2IG9g2WYDsqHUBnPem6WA%3d%3d

<https://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gfhOQ%2524p50cblvPb8a6vY%252bHv778PUAnK252IG9g2WYDsqHUBnPem6WA%253d%3d>

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.078.958/0001-07

Órgão: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo destinados à composição do benefício eventual "Kit Gestante", visando atender às necessidades dos nascimentos das famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Ruy Barbosa/RN.

Descrição: Shampoo infantil 200ml, neutro, para uso em bebês. Validade mínima de 01 ano - Shampoo infantil 200ml, neutro, para uso em bebês. Validade mínima de 01 ano

Data: 03/06/2025 18:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08078958000107-1-000080/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: Und.

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.623.896/0001-79 *VENCEDOR*	V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 16,60
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	RUA ANTONIO PRADO, 27
		Telefone:
		(84) 3205-1783

Item 24: TOALHA FRALDADA (70 X 70CM), 100% ALGODÃO, COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA

Preço Estimado: R\$ 30,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,62

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	TOALHA FRALDADA (70 X 70CM), 100% ALGODÃO, COR AMARELA, OU VERDE OU BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 49,90

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ.

Descrição: TOALHA FRALDA BORDADA INFANTIL - TOALHA FRALDA BORDADA INFANTIL

Data: 21/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14662637000158-1-000001/2026

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: PCT

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.102.262/0001-30 *VENCEDOR*	ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA	R\$ 49,90
Endereço:		Telefone:
AVENIDA ANHANGUERA, SN		(62) 3941-7302

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,05



Relatório gerado no dia 27/02/2026 11:00:43 (IP: 170.82.20.169)

Codigo Validação: ghhoQh2t4p50c8vP8ta6vy4s2sHVh77J8PUA9hK2G8g2WYDsgHUBnPhm6WA93f9i3d

<https://www.bancoderegistros.com.br/CadastroAutenticidade?token=ghhoQh2t4p50c8vP8ta6vy4s2sHVh77J8PUA9hK2G8g2WYDsgHUBnPhm6WA93f9i3d53d>

FOLHAS: 52
41/2026

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Gabinete do Comandante

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de intendência (vestuário personalizado, roupa de cama, banho e afins) para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) e unidades apoiadas.

Descrição: Toalha Banho - TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, COR: COM COR

CatMat: 459485 - Toalha Banho - Material: 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M | Cor: Com Cor

Data: 09/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900272025 / UASG:120001

Lote/Item: /14

Ara: Link Ara

Homologação: 03/02/2026 14:11

Fonte: www.gov.br/compras/pr-br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23	CHSE DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R\$ 29,50
VENCEDOR		
Endereço: RODRIGUES ALVES, 2714	Telefone: (44) 9951-9894	Email: chsdistribuidoratestil@gmail.com
47.025.565/0001-97	JOICE LARA ROSA 05398841114	R\$ 30,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R ITUMBARA, 710
	Telefone: (62) 9441-4044	Email: smquality@outlook.com
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R\$ 49,99
Estado: PR	Cidade: Candói	Endereço: AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO, 2534
	Telefone: (42) 8806-9350	Email: melaniaaviamentou@bomail.com
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R\$ 50,00
Estado: PR	Cidade: Guaratuba	Endereço: R SEBASTIAO SATUCA, 60
	Telefone: (41) 9294-3286	Email: lennisellns@gmail.com
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 54,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QI, 02
	Nome de Contato: Silvestre	Telefone: (61) 3354-6222
		Email: proroupasconfeccoes@gmail.com
49.366.302/0001-77	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 54,50
Endereço: DOUTOR HUMBERTO DE QUEIROZ MATOSO, 541	Telefone: (00) 1111-1111	Email: ecmtardellidistribuidoraldia@gmail.com
51.812.818/0001-40	VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA	R\$ 54,90
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 42,00



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÃ

Objeto: Aquisição de Itens de: Material de Higiene e Limpeza, Material de Cama e Banho, Material de Enxoval e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades básicas dos Imigrantes Oriundos da República Venezuelana, que atualmente residem no Município de Cantã-RR

Descrição: Toalha Banho - TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 400 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO

CatMat: 630990 - Toalha Banho - Material: 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M | Cor: Branco | Gramatura Mínima: 400 G/M2 | Características Adicionais: Conforme Modelo

Data: 03/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900222025 / UASG:900028

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Homologação: 11/02/2026 10:57

Fonte: www.gov.br/compras-pt-br

Quantidade: 285

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.972.032/0001-84 *VENCEDOR*	P L SABINO LTDA	R\$ 39,00
Endereço: AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 2761	Telefone: (95) 3625-1523	Email: brindesnoraina@hotmail.com
57.848.279/0001-85	57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO UF endereço: AL	R\$ 40,00
Endereço: -		
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R\$ 40,00
Estado: PR	Cidade: Guatubá	Endereço: R SEBASTIAO SATUCA, 60
	Telefone: (41) 9294-3286	Email: lenianellis@gmail.com
54.345.664/0001-11	S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA	R\$ 40,00
Endereço: MANOEL FELIPE, 787	Telefone: (95) 9156-5644	Email: gilleno_souza@hotmail.com
21.416.388/0001-86	BARAO COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 41,99
Endereço: AVENIDA CIDADE JARDIM, 620	Telefone: (95) 8405-7375/ (95) 8406-5962	Email: barao comercio varejista@gmail.com
41.567.567/0001-21	ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 42,00
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV VILLE ROY, 5354
	Nome de Contato: Daniel	Telefone: (95) 98116-0909
		Email: daniel-silva0812@outlook.com
36.642.113/0001-38	IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 42,00
Endereço: RUA PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR, 229	Telefone: (95) 8101-1944	Email: vinormagalhaes@hotmail.com
01.731.393/0001-76	L F F DE AGUIAR & CIA LTDA	R\$ 42,00
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: RUA PARIMA, 85
	Telefone: (95) 8119-0181	Email: lariasaguiar12@gmail.com
17.487.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R\$ 42,01
Endereço: RUA ALBERTO CINTRA, 35	Telefone: (31) 9205-1580	Email: contato@vhltida.com.br
59.845.793/0001-92	59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA UF endereço: PR	R\$ 42,99
Endereço: -		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Int. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

OLHAS: 54
 41/2026

RS 48,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Objeto: Aquisição de Itens de: Material de Higiene e Limpeza, Material de Cama e Banho, Material de Enxoval e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades básicas dos Imigrantes Oriundos da República Venezuelana, que atualmente residem no Município de Cantá-RR.
Descrição: Toalha Banho - TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 0,65 X 0,80 M, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 200 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ.
CatMat: 614597 - Toalha Banho - Material: 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 0,65 X 0,80 M | Cor: Branco | Gramatura Mínima: 200 G/M2 | Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz

Data: 03/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900222025 / UASG:980028
Lote/Item: 00
Ata: Link Ata
Homologação: 11/02/2026 10:57
Fonte: www.gov.br/compras/pa-br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.840.074/0001-06	VK CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA				R\$ 45,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	AVENIDA VILLE ROY, 3942	(95) 3623-0808	vkengreendimensao@gmail.com	
02.972.032/0001-04	P L SABINO LTDA				R\$ 46,00
VENCEDOR					
Endereço:	Telefone:		Email:		
AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 2761	(95) 3625-1523		hrindesvotaima@hotmail.com		
01.731.393/0001-76	L F F DE AGUIAR & CIA LTDA				R\$ 48,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	RUA PARIMA, 85	(95) 8119-0181	lariasaguiarfaiz@gmail.com	
21.416.388/0001-86	BARAO COMERCIO VAREJISTA LTDA				R\$ 48,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
AVENIDA CIDADE JARDIM, 620	(95) 8405-7375 (95) 8406-5862		baraoconmerciavarejista@gmail.com		
41.567.567/0001-21	ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA				R\$ 48,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV VILLE ROY, 5354	Daniel	(95) 98116-9008	daniel-silva0812@outlook.com



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 27/02/2026 10:13:01 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 27/02/2026 09:46:29 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 27/02/2026 10:52:54 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 27/02/2026 10:41:21 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 27/02/2026 10:24:30 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 27/02/2026 09:43:50 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Rondon/PR http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes	Data: 27/02/2026 10:13:18 Acessar a fonte aqui





A

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr(a). Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos).

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$ 221.619,00** (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e dezenove reais), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 02 de março de 2026.


Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Processo nº 41/2026/PMSDM

Fis.: 57

Rub.: /

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

FONTE DE PESQUISA: BANCO DE PREÇOS.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁ	VALOR TOTAL
1	Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, etc.	kits	300	738,73	221.619,00
TOTAL					221.619,00

FOLHAS: 1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, 15.033.831/0001-37

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Elizangela Santos Sousa Queiroz, Suená Marcia Fernandes de Souza

PROBLEMA RESUMIDO: Falta de acesso a itens essenciais de enxoval para recém-nascidos na população atendida.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um problema significativo relacionado à falta de acesso a itens essenciais de enxoval para recém-nascidos entre a população atendida. Este problema afeta diretamente a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A ausência desses itens pode resultar em condições inadequadas para o cuidado inicial dos bebês, comprometendo seu desenvolvimento saudável e aumentando o risco de complicações de saúde.

Os principais atores envolvidos incluem as famílias atendidas pelos serviços sociais da prefeitura, profissionais de saúde e assistência social, além de organizações comunitárias locais. As famílias percebem a falta de itens de enxoval como uma barreira significativa para prover cuidados adequados aos seus recém-nascidos. Profissionais de saúde e assistência social identificam essa carência como um fator que dificulta a promoção de práticas de cuidado neonatal adequadas, impactando negativamente nos indicadores de saúde infantil.

Resolver esse problema é de interesse público, pois promove a saúde e o bem-estar das crianças e suas famílias, contribuindo para a redução de desigualdades sociais. Espera-se que, ao garantir o acesso a itens essenciais de enxoval, haja uma melhoria nos indicadores de saúde neonatal, redução de complicações médicas e fortalecimento do vínculo familiar. Esses benefícios justificam o investimento público, pois resultam em ganhos de eficiência nos serviços de saúde e assistência social, além de promoverem um impacto positivo no desenvolvimento social da comunidade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e objetiva dos requisitos é fundamental para garantir que a contratação atenda efetivamente à necessidade de fornecer itens essenciais de enxoval para recém-nascidos, sem restringir a competitividade.

- Variedade de Itens de Enxoval: A solução contratada deve incluir, no mínimo, fraldas, roupas de algodão, mantas, toalhas, meias, toucas, e produtos de higiene como sabonetes e lenços umedecidos.

- Padrões de Qualidade e Segurança: Todos os itens devem estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes, garantindo que sejam seguros para uso em recém-nascidos.



- Tamanhos e Ajustes Adequados: As roupas e acessórios devem ser oferecidos em tamanhos apropriados para recém-nascidos, com ajustes que permitam conforto e segurança.
- Embalagem e Armazenamento: Os itens devem ser embalados de forma a garantir a integridade e higiene, com instruções claras de armazenamento.
- Prazo de Entrega: A entrega dos itens deve ocorrer em prazos compatíveis com a demanda, assegurando que não haja interrupção no fornecimento.
- Sustentabilidade: Sempre que possível, os materiais devem ser sustentáveis e ambientalmente responsáveis, sem comprometer a qualidade e segurança.
- Facilidade de Distribuição: Os itens devem ser organizados de forma a facilitar a distribuição para a população atendida, com kits pré-montados quando aplicável.
- Garantia de Reposição: Deve haver garantia de reposição para itens defeituosos ou que não atendam aos requisitos especificados.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Distribuição de Kits de Enxoval por Fornecedores Locais

Descrição: Contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene.

Vantagens:

- Apoio à economia local, incentivando pequenos negócios.
- Redução de custos logísticos devido à proximidade dos fornecedores.
- Possibilidade de personalização dos kits conforme necessidades regionais.
- Facilidade de comunicação e negociação com fornecedores locais.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de produtos disponíveis localmente.
- Risco de dependência de um número restrito de fornecedores.
- Possíveis variações na qualidade dos produtos fornecidos.

Parcerias com ONGs e Instituições de Caridade



Descrição: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e instituições de caridade para a doação e distribuição de enxovais para recém-nascidos.

Vantagens:

- Redução de custos para a administração pública.
- Experiência e infraestrutura das ONGs na distribuição de doações.
- Fortalecimento de laços comunitários e engajamento social.

Desvantagens:

- Dependência de doações e disponibilidade de recursos das ONGs.
- Possível falta de controle sobre a qualidade e quantidade dos itens distribuídos.
- Risco de descontinuidade caso as parcerias não sejam renovadas.

Compra em Consórcio com Outras Prefeituras

Descrição: Realização de compras em consórcio com outras prefeituras para aquisição de itens de enxoval em maior escala, visando redução de custos.

Vantagens:

- Economia de escala, reduzindo o custo unitário dos itens.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Compartilhamento de melhores práticas e experiências entre prefeituras.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão e coordenação entre diferentes prefeituras.
- Possível demora na tomada de decisões conjuntas.
- Necessidade de harmonização de especificações e necessidades entre os participantes.

Plataforma Online de Doações

Descrição: Desenvolvimento de uma plataforma online para facilitar doações de itens de enxoval por parte de empresas e cidadãos.

Vantagens:

- Ampliação do alcance das doações, envolvendo a comunidade.



- Baixo custo de implementação e manutenção.
- Flexibilidade para ajustar a demanda conforme as necessidades.

Desvantagens:

- Dependência de doações voluntárias, que podem ser irregulares.
- Necessidade de investimento inicial em tecnologia e divulgação.
- Risco de baixa adesão se não houver engajamento adequado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos é uma solução que apresenta um desempenho esperado altamente satisfatório. A escolha por fornecedores locais garante que os itens sejam adaptados às necessidades específicas da população de São Domingos do Maranhão, considerando fatores climáticos e culturais. Além disso, a proximidade geográfica facilita a logística de distribuição, permitindo uma entrega mais ágil e eficiente dos kits às famílias necessitadas.

A compatibilidade com a infraestrutura existente é um ponto forte dessa solução, pois a Prefeitura já possui canais de comunicação e distribuição estabelecidos com a comunidade. A implementação é facilitada pela experiência prévia da administração em gerenciar programas de assistência social. A solução é escalável, permitindo ajustes no volume de kits conforme a demanda, sem necessidade de grandes investimentos adicionais em infraestrutura.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte são simplificados pela escolha de fornecedores locais, que podem oferecer assistência rápida e personalizada. A confiabilidade é assegurada pela capacidade de monitorar de perto a qualidade dos produtos e serviços prestados. A adaptabilidade da solução ao contexto regional é garantida, pois os fornecedores locais têm um entendimento profundo das necessidades e preferências da população atendida.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício. A contratação local pode reduzir custos logísticos e de transporte, além de fomentar a economia local, gerando empregos e renda. O retorno sobre o investimento é potencializado pelo impacto social positivo, que pode resultar em uma redução de custos indiretos associados a problemas de saúde e assistência social decorrentes da falta de itens essenciais para recém-nascidos.

A solução atende de forma eficaz o interesse público ao garantir que todos os recém-nascidos tenham acesso a itens básicos de higiene e conforto, contribuindo para a saúde e bem-estar das crianças e suas famílias. Em comparação com outras alternativas, como a importação de kits prontos de outras regiões, a solução local se mostra mais adequada por sua capacidade de personalização e impacto positivo na economia local.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.	kits	300,00	R\$ 738,73	R\$ 221.619,00
Valor Total				R\$ 221.619,00	

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.



6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a solução proposta, pois permite que a Prefeitura de São Domingos do Maranhão selecione fornecedores especializados para cada tipo de item do enxoval. Isso garante que cada componente do kit, como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene, seja adquirido de fornecedores que oferecem a melhor qualidade e preço, atendendo às especificidades técnicas de cada produto. Essa abordagem maximiza a eficiência e a qualidade dos itens adquiridos, assegurando que as necessidades dos recém-nascidos sejam plenamente atendidas.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre os fornecedores locais, incentivando a participação de pequenos e médios empreendedores que podem se especializar em determinados itens. Isso não apenas potencializa a economia local, mas também pode resultar em economia de escala, já que fornecedores podem oferecer melhores preços ao se concentrarem em suas especialidades. A possibilidade de diferentes fornecedores ganharem lotes distintos também aumenta a probabilidade de obtenção de melhores condições comerciais.

Por fim, a gestão dos contratos torna-se mais eficiente, pois a Prefeitura pode lidar diretamente com fornecedores específicos para cada item, facilitando o monitoramento e a responsabilização técnica. Essa abordagem também permite ajustes mais ágeis e precisos em caso de necessidade de alterações ou substituições de itens, garantindo que o interesse público seja sempre priorizado e que os kits de enxoval sejam entregues de forma eficaz e oportuna à população atendida.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de fornecedores locais visa reduzir custos logísticos e de transporte, aproveitando a proximidade geográfica. A aquisição em volume pode gerar economia de escala, diminuindo o custo unitário dos itens do enxoval. Além disso, o fortalecimento do comércio local pode resultar em preços mais competitivos.

Otimização de recursos

A centralização da montagem e distribuição dos kits permite uma melhor alocação de recursos humanos, evitando duplicidade de esforços. O uso de fornecedores locais minimiza o tempo de entrega e reduz a necessidade de armazenamento prolongado, otimizando recursos materiais e financeiros.

Eficiência e eficácia



A contratação proposta melhora a eficiência ao simplificar o processo de aquisição e distribuição, garantindo que os itens cheguem rapidamente às famílias necessitadas. A eficácia é alcançada ao assegurar que todos os itens essenciais estejam disponíveis e em quantidade adequada, atendendo plenamente às necessidades dos recém-nascidos.

Indicadores ou metas mensuráveis

- Redução de 20% no custo médio dos kits em comparação com aquisições anteriores.
- Diminuição do tempo de entrega dos kits para até 5 dias após a solicitação.
- Aumento de 30% na satisfação dos beneficiários, medido por meio de pesquisas de feedback.
- Distribuição de 100% dos kits planejados dentro do prazo estipulado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval, é essencial garantir que haja um espaço físico adequado para o armazenamento temporário dos itens. Este espaço deve ser climatizado para preservar a qualidade dos produtos, especialmente os de higiene e tecidos, evitando danos por umidade ou calor excessivo. Além disso, deve haver um sistema de controle de estoque eficiente, que pode exigir a instalação de software específico para monitorar entradas e saídas, garantindo a rastreabilidade e a gestão adequada dos materiais.

É necessário também prever a logística de distribuição dos kits, o que pode incluir a contratação de veículos adequados para o transporte seguro dos itens até os locais de entrega. Esses veículos devem ser apropriados para o transporte de itens sensíveis, garantindo que cheguem em perfeito estado às famílias beneficiadas. Além disso, deve-se estabelecer rotas e cronogramas de entrega eficientes para otimizar o processo e reduzir custos operacionais.

Por fim, a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e controle de qualidade dos kits é crucial. Eles devem ser treinados para inspecionar os produtos recebidos dos fornecedores, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas. Essa capacitação pode incluir o uso de checklists e procedimentos padronizados para garantir que todos os itens nos kits estejam completos e em condições adequadas para uso.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida para a contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A entrega dos kits, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene, pode ser realizada diretamente pelos fornecedores contratados, sem a necessidade de serviços ou insumos complementares.



Os fornecedores locais são capazes de gerenciar a aquisição dos materiais necessários e a montagem dos kits de forma independente. Além disso, a distribuição dos kits pode ser planejada e executada sem a necessidade de infraestrutura adicional ou serviços correlatos, garantindo que a solução atenda plenamente à necessidade identificada sem contratações interdependentes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A produção dos itens do enxoval pode demandar grande quantidade de água e energia, especialmente na fabricação de tecidos e produtos de higiene.

Geração de Resíduos

A embalagem e o descarte dos produtos podem gerar resíduos sólidos, incluindo plásticos e materiais não biodegradáveis.

Transporte e Emissões

O transporte dos kits pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo da logística e dos meios de transporte utilizados.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, como a redução do consumo de água e energia na produção.

Optar por materiais recicláveis ou biodegradáveis para embalagens, incentivando a logística reversa para reciclagem.

Planejar rotas de distribuição eficientes para minimizar o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.

Incentivar a formação de consórcios regionais para otimizar a logística e reduzir impactos ambientais associados ao transporte.



Avaliar a infraestrutura local para implementar programas de coleta e reciclagem de resíduos, caso o município não disponha de soluções adequadas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de março de 2026


SUENA MARCIA FERNANDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de kits natalinos, que consiste em enxovais para recém-nascidos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Contextualizando, é importante ressaltar que a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social é uma das prioridades desta Secretaria, especialmente em épocas festivas, quando o impacto emocional e social pode ser ainda mais significativo. A entrega de kits natalinos não apenas proporciona itens essenciais para o cuidado dos recém-nascidos, mas também simboliza um gesto de acolhimento e solidariedade por parte do poder público.

O objetivo da contratação é assegurar que as famílias atendidas por programas sociais da Secretaria recebam os enxovais necessários para os seus recém-nascidos, proporcionando dignidade e conforto nos primeiros momentos de vida. Através dessa iniciativa, buscamos promover um melhor início para as crianças, garantindo que tenham acesso a itens básicos, como roupas, cobertores e produtos de higiene, que são fundamentais para o bem-estar deles e de suas mães.

A necessidade da contratação se justifica pela crescente demanda por apoio às famílias carentes, especialmente durante o Natal, um período em que a mobilização social e os gestos de carinho são intensificados. Sem essa ação, haveria um aumento do sofrimento emocional e material entre essas famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades para prover as necessidades básicas de seus filhos.

A não realização dessa contratação teria um impacto negativo considerável, perpetuando a situação de vulnerabilidade social e privando os recém-nascidos de condições mínimas de conforto e dignidade. Essa falta de assistência poderia resultar em consequências diretas para a saúde e o desenvolvimento dessas crianças, além de refletir em uma imagem negativa da gestão pública, que é responsável por cuidar dos cidadãos mais necessitados.

Por fim, a relevância dessa ação em termos de interesse público é inegável. A contratação de uma empresa especializada garante não apenas a qualidade dos produtos fornecidos, mas também contribui para o fortalecimento da rede de assistência social do município. Essa medida reforça o compromisso da Prefeitura em investir no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, urgente e plenamente alinhada aos princípios de



responsabilidade, transparência e compromisso com o bem-estar da comunidade, conforme prescrito na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas no país.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém-nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.	Kits	300,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;



9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da



ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de março de 2026


SUENA MARCIA FERNANDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Assistência Social

Responsável pela elaboração do TR.


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.



Ao Senhor
Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão- MA, 06 de março de 2026.

Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao
Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2026**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão- MA, 09 de março de 2026.

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão- MA, 09 de março de 2026.

Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

DATA: 05
41/2026
/

PORTARIA nº 018/2026 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.



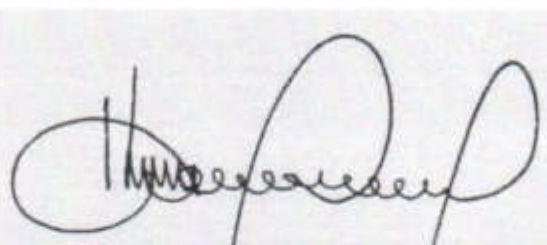
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 86
91/2026
Assinatura: /

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**



**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2026 – GAB/PMSDM de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão(s) Participante(s):	Elizangela Santos Sousa Queiroz
Objeto:	contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXX/2026 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XXXXXX/2026 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 221.619,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e dezenove reais).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 88

Rub.: /

Anexo VI– Minuta do Contrato.
Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva.
Autoridade Competente: Elizangela Santos Sousa Queiroz
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



16.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM** – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXX de 2026.

Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, 15.033.831/0001-37

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Elizangela Santos Sousa Queiroz, Suena Marcia Fernandes de Souza

PROBLEMA RESUMIDO: Falta de acesso a itens essenciais de enxoval para recém-nascidos na população atendida.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um problema significativo relacionado à falta de acesso a itens essenciais de enxoval para recém-nascidos entre a população atendida. Este problema afeta diretamente a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A ausência desses itens pode resultar em condições inadequadas para o cuidado inicial dos bebês, comprometendo seu desenvolvimento saudável e aumentando o risco de complicações de saúde.

Os principais atores envolvidos incluem as famílias atendidas pelos serviços sociais da prefeitura, profissionais de saúde e assistência social, além de organizações comunitárias locais. As famílias percebem a falta de itens de enxoval como uma barreira significativa para prover cuidados adequados aos seus recém-nascidos. Profissionais de saúde e assistência social identificam essa carência como um fator que dificulta a promoção de práticas de cuidado neonatal adequadas, impactando negativamente nos indicadores de saúde infantil.

Resolver esse problema é de interesse público, pois promove a saúde e o bem-estar das crianças e suas famílias, contribuindo para a redução de desigualdades sociais. Espera-se que, ao garantir o acesso a itens essenciais de enxoval, haja uma melhoria nos indicadores de saúde neonatal, redução de complicações médicas e fortalecimento do vínculo familiar. Esses benefícios justificam o investimento público, pois resultam em ganhos de eficiência nos serviços de saúde e assistência social, além de promoverem um impacto positivo no desenvolvimento social da comunidade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e objetiva dos requisitos é fundamental para garantir que a contratação atenda efetivamente à necessidade de fornecer itens essenciais de enxoval para recém-nascidos, sem restringir a competitividade.



- Variedade de Itens de Enxoval: A solução contratada deve incluir, no mínimo, fraldas, roupas de algodão, mantas, toalhas, meias, toucas, e produtos de higiene como sabonetes e lenços umedecidos.
- Padrões de Qualidade e Segurança: Todos os itens devem estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes, garantindo que sejam seguros para uso em recém-nascidos.
- Tamanhos e Ajustes Adequados: As roupas e acessórios devem ser oferecidos em tamanhos apropriados para recém-nascidos, com ajustes que permitam conforto e segurança.
- Embalagem e Armazenamento: Os itens devem ser embalados de forma a garantir a integridade e higiene, com instruções claras de armazenamento.
- Prazo de Entrega: A entrega dos itens deve ocorrer em prazos compatíveis com a demanda, assegurando que não haja interrupção no fornecimento.
- Sustentabilidade: Sempre que possível, os materiais devem ser sustentáveis e ambientalmente responsáveis, sem comprometer a qualidade e segurança.
- Facilidade de Distribuição: Os itens devem ser organizados de forma a facilitar a distribuição para a população atendida, com kits pré-montados quando aplicável.
- Garantia de Reposição: Deve haver garantia de reposição para itens defeituosos ou que não atendam aos requisitos especificados.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Distribuição de Kits de Enxoval por Fornecedores Locais

Descrição: Contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene.

Vantagens:

- Apoio à economia local, incentivando pequenos negócios.
- Redução de custos logísticos devido à proximidade dos fornecedores.
- Possibilidade de personalização dos kits conforme necessidades regionais.
- Facilidade de comunicação e negociação com fornecedores locais.

Desvantagens:



- Limitação na variedade de produtos disponíveis localmente.
- Risco de dependência de um número restrito de fornecedores.
- Possíveis variações na qualidade dos produtos fornecidos.

Parcerias com ONGs e Instituições de Caridade

Descrição: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e instituições de caridade para a doação e distribuição de enxovais para recém-nascidos.

Vantagens:

- Redução de custos para a administração pública.
- Experiência e infraestrutura das ONGs na distribuição de doações.
- Fortalecimento de laços comunitários e engajamento social.

Desvantagens:

- Dependência de doações e disponibilidade de recursos das ONGs.
- Possível falta de controle sobre a qualidade e quantidade dos itens distribuídos.
- Risco de descontinuidade caso as parcerias não sejam renovadas.

Compra em Consórcio com Outras Prefeituras

Descrição: Realização de compras em consórcio com outras prefeituras para aquisição de itens de enxoval em maior escala, visando redução de custos.

Vantagens:

- Economia de escala, reduzindo o custo unitário dos itens.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Compartilhamento de melhores práticas e experiências entre prefeituras.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão e coordenação entre diferentes prefeituras.
- Possível demora na tomada de decisões conjuntas.
- Necessidade de harmonização de especificações e necessidades entre os participantes.

Plataforma Online de Doações



Descrição: Desenvolvimento de uma plataforma online para facilitar doações de itens de enxoval por parte de empresas e cidadãos.

Vantagens:

- Ampliação do alcance das doações, envolvendo a comunidade.
- Baixo custo de implementação e manutenção.
- Flexibilidade para ajustar a demanda conforme as necessidades.

Desvantagens:

- Dependência de doações voluntárias, que podem ser irregulares.
- Necessidade de investimento inicial em tecnologia e divulgação.
- Risco de baixa adesão se não houver engajamento adequado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos é uma solução que apresenta um desempenho esperado altamente satisfatório. A escolha por fornecedores locais garante que os itens sejam adaptados às necessidades específicas da população de São Domingos do Maranhão, considerando fatores climáticos e culturais. Além disso, a proximidade geográfica facilita a logística de distribuição, permitindo uma entrega mais ágil e eficiente dos kits às famílias necessitadas.

A compatibilidade com a infraestrutura existente é um ponto forte dessa solução, pois a Prefeitura já possui canais de comunicação e distribuição estabelecidos com a comunidade. A implementação é facilitada pela experiência prévia da administração em gerenciar programas de assistência social. A solução é escalável, permitindo ajustes no volume de kits conforme a demanda, sem necessidade de grandes investimentos adicionais em infraestrutura.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte são simplificados pela escolha de fornecedores locais, que podem oferecer assistência rápida e personalizada. A confiabilidade é assegurada pela capacidade de monitorar de perto a qualidade dos produtos e serviços prestados. A adaptabilidade da solução ao contexto regional é garantida, pois os fornecedores locais têm um entendimento profundo das necessidades e preferências da população atendida.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício. A contratação local pode reduzir custos logísticos e de transporte, além de fomentar a economia local, gerando empregos e renda. O retorno sobre o investimento é potencializado pelo impacto social positivo, que pode resultar em uma redução de custos indiretos associados a problemas de saúde e assistência social decorrentes da falta de itens essenciais para recém-nascidos.

A solução atende de forma eficaz o interesse público ao garantir que todos os recém-nascidos tenham acesso a itens básicos de higiene e conforto, contribuindo para a saúde e bem-estar das crianças e suas famílias. Em comparação com outras alternativas, como a importação de kits



prontos de outras regiões, a solução local se mostra mais adequada por sua capacidade de personalização e impacto positivo na economia local.

5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.	kits	300,00	R\$ 738,73	R\$ 221.619,00
Valor Total				R\$ 221.619,00	

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de



mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a solução proposta, pois permite que a Prefeitura de São Domingos do Maranhão selecione fornecedores especializados para cada tipo de item do enxoval. Isso garante que cada componente do kit, como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene, seja adquirido de fornecedores que oferecem a melhor qualidade e preço, atendendo às especificidades técnicas de cada produto. Essa abordagem maximiza a eficiência e a qualidade dos itens adquiridos, assegurando que as necessidades dos recém-nascidos sejam plenamente atendidas.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre os fornecedores locais, incentivando a participação de pequenos e médios empreendedores que podem se especializar em determinados itens. Isso não apenas potencializa a economia local, mas também pode resultar em economia de escala, já que fornecedores podem oferecer melhores preços ao se concentrarem em suas especialidades. A possibilidade de diferentes fornecedores ganharem lotes distintos também aumenta a probabilidade de obtenção de melhores condições comerciais.

Por fim, a gestão dos contratos torna-se mais eficiente, pois a Prefeitura pode lidar diretamente com fornecedores específicos para cada item, facilitando o monitoramento e a responsabilização técnica. Essa abordagem também permite ajustes mais ágeis e precisos em caso de necessidade de alterações ou substituições de itens, garantindo que o interesse público seja sempre priorizado e que os kits de enxoval sejam entregues de forma eficaz e oportuna à população atendida.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de fornecedores locais visa reduzir custos logísticos e de transporte, aproveitando a proximidade geográfica. A aquisição em volume pode gerar economia de escala, diminuindo o custo unitário dos itens do enxoval. Além disso, o fortalecimento do comércio local pode resultar em preços mais competitivos.

Otimização de recursos



A centralização da montagem e distribuição dos kits permite uma melhor alocação de recursos humanos, evitando duplicidade de esforços. O uso de fornecedores locais minimiza o tempo de entrega e reduz a necessidade de armazenamento prolongado, otimizando recursos materiais e financeiros.

Eficiência e eficácia

A contratação proposta melhora a eficiência ao simplificar o processo de aquisição e distribuição, garantindo que os itens cheguem rapidamente às famílias necessitadas. A eficácia é alcançada ao assegurar que todos os itens essenciais estejam disponíveis e em quantidade adequada, atendendo plenamente às necessidades dos recém-nascidos.

Indicadores ou metas mensuráveis

- Redução de 20% no custo médio dos kits em comparação com aquisições anteriores.
- Diminuição do tempo de entrega dos kits para até 5 dias após a solicitação.
- Aumento de 30% na satisfação dos beneficiários, medido por meio de pesquisas de feedback.
- Distribuição de 100% dos kits planejados dentro do prazo estipulado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval, é essencial garantir que haja um espaço físico adequado para o armazenamento temporário dos itens. Este espaço deve ser climatizado para preservar a qualidade dos produtos, especialmente os de higiene e tecidos, evitando danos por umidade ou calor excessivo. Além disso, deve haver um sistema de controle de estoque eficiente, que pode exigir a instalação de software específico para monitorar entradas e saídas, garantindo a rastreabilidade e a gestão adequada dos materiais.

É necessário também prever a logística de distribuição dos kits, o que pode incluir a contratação de veículos adequados para o transporte seguro dos itens até os locais de entrega. Esses veículos devem ser apropriados para o transporte de itens sensíveis, garantindo que cheguem em perfeito estado às famílias beneficiadas. Além disso, deve-se estabelecer rotas e cronogramas de entrega eficientes para otimizar o processo e reduzir custos operacionais.

Por fim, a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e controle de qualidade dos kits é crucial. Eles devem ser treinados para inspecionar os produtos recebidos dos fornecedores, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas. Essa capacitação pode incluir o uso de checklists e procedimentos padronizados para garantir que todos os itens nos kits estejam completos e em condições adequadas para uso.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Não

A solução escolhida para a contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A entrega dos kits, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene, pode ser realizada diretamente pelos fornecedores contratados, sem a necessidade de serviços ou insumos complementares.

Os fornecedores locais são capazes de gerenciar a aquisição dos materiais necessários e a montagem dos kits de forma independente. Além disso, a distribuição dos kits pode ser planejada e executada sem a necessidade de infraestrutura adicional ou serviços correlatos, garantindo que a solução atenda plenamente à necessidade identificada sem contratações interdependentes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A produção dos itens do enxoval pode demandar grande quantidade de água e energia, especialmente na fabricação de tecidos e produtos de higiene.

Geração de Resíduos

A embalagem e o descarte dos produtos podem gerar resíduos sólidos, incluindo plásticos e materiais não biodegradáveis.

Transporte e Emissões

O transporte dos kits pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo da logística e dos meios de transporte utilizados.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, como a redução do consumo de água e energia na produção.



Optar por materiais recicláveis ou biodegradáveis para embalagens, incentivando a logística reversa para reciclagem.

Planejar rotas de distribuição eficientes para minimizar o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.

Incentivar a formação de consórcios regionais para otimizar a logística e reduzir impactos ambientais associados ao transporte.

Avaliar a infraestrutura local para implementar programas de coleta e reciclagem de resíduos, caso o município não disponha de soluções adequadas.

11 - CONCLUSÃO

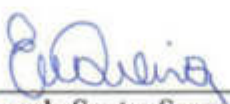
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de março de 2026


SUENA MARCIA FERNANDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Assistência Social

Responsável pela elaboração do TR.


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de kits natalinos, que consiste em enxovais para recém-nascidos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Contextualizando, é importante ressaltar que a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social é uma das prioridades desta Secretaria, especialmente em épocas festivas, quando o impacto emocional e social pode ser ainda mais significativo. A entrega de kits natalinos não apenas proporciona itens essenciais para o cuidado dos recém-nascidos, mas também simboliza um gesto de acolhimento e solidariedade por parte do poder público.

O objetivo da contratação é assegurar que as famílias atendidas por programas sociais da Secretaria recebam os enxovais necessários para os seus recém-nascidos, proporcionando dignidade e conforto nos primeiros momentos de vida. Através dessa iniciativa, buscamos promover um melhor início para as crianças, garantindo que tenham acesso a itens básicos, como roupas, cobertores e produtos de higiene, que são fundamentais para o bem-estar deles e de suas mães.

A necessidade da contratação se justifica pela crescente demanda por apoio às famílias carentes, especialmente durante o Natal, um período em que a mobilização social e os gestos de carinho são intensificados. Sem essa ação, haveria um aumento do sofrimento emocional e material entre essas famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades para prover as necessidades básicas de seus filhos.

A não realização dessa contratação teria um impacto negativo considerável, perpetuando a situação de vulnerabilidade social e privando os recém-nascidos de condições mínimas de conforto e dignidade. Essa falta de assistência poderia resultar em consequências diretas para a saúde e o desenvolvimento dessas crianças, além de refletir em uma imagem negativa da gestão pública, que é responsável por cuidar dos cidadãos mais necessitados.

Por fim, a relevância dessa ação em termos de interesse público é inegável. A contratação de uma empresa especializada garante não apenas a qualidade dos produtos fornecidos, mas também contribui para o fortalecimento da rede de assistência social do município. Essa medida reforça o compromisso da Prefeitura em investir no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis.



Dessa forma, a contratação se mostra necessária, urgente e plenamente alinhada aos princípios de responsabilidade, transparência e compromisso com o bem-estar da comunidade, conforme prescrito na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas no país.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou u branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calcções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor r branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelero em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém-nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.	Kits	300,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 126

Rub.: /

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, consequentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por



meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.



19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

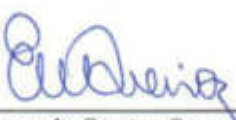
20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de março de 2026


SUENA MARCIA FERNANDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Assistência Social

Responsável pela elaboração do TR.


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades,	kits	300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ xxxxxxxx				
Valor Total				R\$

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 140

Rub.: /

e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 41/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 143

Rub.: /

- ☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 41/2026**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 09/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 09/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 09/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 41/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 41/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 156

Rub.: /

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 41/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º XXX/2026 – CPL/PMSDM.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Elizangela Santos Sousa
Secretária de Assistência Social

CONTRATANTE

CNPJ n.º
CONTRATADA



A

Procuradoria Geral do Município – PGM

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos, para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇOS
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão- MA, 13 de março de 2026.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)**. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos



e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA, 13 de março de 2026.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 - PMSDM

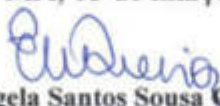
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos),

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 13 de março de 2026


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2026 – GAB/PMSDM de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão(s) Participante(s):	Elizangela Santos Sousa Queiroz
Objeto:	contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 02/04/2026 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	07/04/2026 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 221.619,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e dezenove reais).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 165

Rub.: /

Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Autoridade Competente: Elizangela Santos Sousa Queiroz

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Modelo, se for o caso;
- 5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custos diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



16.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM** – www.licitasaodomingosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdo maranhao.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, 15.033.831/0001-37

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Elizangela Santos Sousa Queiroz, Suená Marcia Fernandes de Souza

PROBLEMA RESUMIDO: Falta de acesso a itens essenciais de enxoval para recém-nascidos na população atendida.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um problema significativo relacionado à falta de acesso a itens essenciais de enxoval para recém-nascidos entre a população atendida. Este problema afeta diretamente a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A ausência desses itens pode resultar em condições inadequadas para o cuidado inicial dos bebês, comprometendo seu desenvolvimento saudável e aumentando o risco de complicações de saúde.

Os principais atores envolvidos incluem as famílias atendidas pelos serviços sociais da prefeitura, profissionais de saúde e assistência social, além de organizações comunitárias locais. As famílias percebem a falta de itens de enxoval como uma barreira significativa para prover cuidados adequados aos seus recém-nascidos. Profissionais de saúde e assistência social identificam essa carência como um fator que dificulta a promoção de práticas de cuidado neonatal adequadas, impactando negativamente nos indicadores de saúde infantil.

Resolver esse problema é de interesse público, pois promove a saúde e o bem-estar das crianças e suas famílias, contribuindo para a redução de desigualdades sociais. Espera-se que, ao garantir o acesso a itens essenciais de enxoval, haja uma melhoria nos indicadores de saúde neonatal, redução de complicações médicas e fortalecimento do vínculo familiar. Esses benefícios justificam o investimento público, pois resultam em ganhos de eficiência nos serviços de saúde e assistência social, além de promoverem um impacto positivo no desenvolvimento social da comunidade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e objetiva dos requisitos é fundamental para garantir que a contratação atenda efetivamente à necessidade de fornecer itens essenciais de enxoval para recém-nascidos, sem restringir a competitividade.



- Variedade de Itens de Enxoval: A solução contratada deve incluir, no mínimo, fraldas, roupas de algodão, mantas, toalhas, meias, toucas, e produtos de higiene como sabonetes e lenços umedecidos.
- Padrões de Qualidade e Segurança: Todos os itens devem estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes, garantindo que sejam seguros para uso em recém-nascidos.
- Tamanhos e Ajustes Adequados: As roupas e acessórios devem ser oferecidos em tamanhos apropriados para recém-nascidos, com ajustes que permitam conforto e segurança.
- Embalagem e Armazenamento: Os itens devem ser embalados de forma a garantir a integridade e higiene, com instruções claras de armazenamento.
- Prazo de Entrega: A entrega dos itens deve ocorrer em prazos compatíveis com a demanda, assegurando que não haja interrupção no fornecimento.
- Sustentabilidade: Sempre que possível, os materiais devem ser sustentáveis e ambientalmente responsáveis, sem comprometer a qualidade e segurança.
- Facilidade de Distribuição: Os itens devem ser organizados de forma a facilitar a distribuição para a população atendida, com kits pré-montados quando aplicável.
- Garantia de Reposição: Deve haver garantia de reposição para itens defeituosos ou que não atendam aos requisitos especificados.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Distribuição de Kits de Enxoval por Fornecedores Locais

Descrição: Contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene.

Vantagens:

- Apoio à economia local, incentivando pequenos negócios.
- Redução de custos logísticos devido à proximidade dos fornecedores.
- Possibilidade de personalização dos kits conforme necessidades regionais.
- Facilidade de comunicação e negociação com fornecedores locais.

Desvantagens:



- Limitação na variedade de produtos disponíveis localmente.
- Risco de dependência de um número restrito de fornecedores.
- Possíveis variações na qualidade dos produtos fornecidos.

Parcerias com ONGs e Instituições de Caridade

Descrição: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e instituições de caridade para a doação e distribuição de enxovais para recém-nascidos.

Vantagens:

- Redução de custos para a administração pública.
- Experiência e infraestrutura das ONGs na distribuição de doações.
- Fortalecimento de laços comunitários e engajamento social.

Desvantagens:

- Dependência de doações e disponibilidade de recursos das ONGs.
- Possível falta de controle sobre a qualidade e quantidade dos itens distribuídos.
- Risco de descontinuidade caso as parcerias não sejam renovadas.

Compra em Consórcio com Outras Prefeituras

Descrição: Realização de compras em consórcio com outras prefeituras para aquisição de itens de enxoval em maior escala, visando redução de custos.

Vantagens:

- Economia de escala, reduzindo o custo unitário dos itens.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Compartilhamento de melhores práticas e experiências entre prefeituras.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão e coordenação entre diferentes prefeituras.
- Possível demora na tomada de decisões conjuntas.
- Necessidade de harmonização de especificações e necessidades entre os participantes.

Plataforma Online de Doações



Descrição: Desenvolvimento de uma plataforma online para facilitar doações de itens de enxoval por parte de empresas e cidadãos.

Vantagens:

- Ampliação do alcance das doações, envolvendo a comunidade.
- Baixo custo de implementação e manutenção.
- Flexibilidade para ajustar a demanda conforme as necessidades.

Desvantagens:

- Dependência de doações voluntárias, que podem ser irregulares.
- Necessidade de investimento inicial em tecnologia e divulgação.
- Risco de baixa adesão se não houver engajamento adequado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos é uma solução que apresenta um desempenho esperado altamente satisfatório. A escolha por fornecedores locais garante que os itens sejam adaptados às necessidades específicas da população de São Domingos do Maranhão, considerando fatores climáticos e culturais. Além disso, a proximidade geográfica facilita a logística de distribuição, permitindo uma entrega mais ágil e eficiente dos kits às famílias necessitadas.

A compatibilidade com a infraestrutura existente é um ponto forte dessa solução, pois a Prefeitura já possui canais de comunicação e distribuição estabelecidos com a comunidade. A implementação é facilitada pela experiência prévia da administração em gerenciar programas de assistência social. A solução é escalável, permitindo ajustes no volume de kits conforme a demanda, sem necessidade de grandes investimentos adicionais em infraestrutura.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte são simplificados pela escolha de fornecedores locais, que podem oferecer assistência rápida e personalizada. A confiabilidade é assegurada pela capacidade de monitorar de perto a qualidade dos produtos e serviços prestados. A adaptabilidade da solução ao contexto regional é garantida, pois os fornecedores locais têm um entendimento profundo das necessidades e preferências da população atendida.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício. A contratação local pode reduzir custos logísticos e de transporte, além de fomentar a economia local, gerando empregos e renda. O retorno sobre o investimento é potencializado pelo impacto social positivo, que pode resultar em uma redução de custos indiretos associados a problemas de saúde e assistência social decorrentes da falta de itens essenciais para recém-nascidos.

A solução atende de forma eficaz o interesse público ao garantir que todos os recém-nascidos tenham acesso a itens básicos de higiene e conforto, contribuindo para a saúde e bem-estar das crianças e suas famílias. Em comparação com outras alternativas, como a importação de kits



prontos de outras regiões, a solução local se mostra mais adequada por sua capacidade de personalização e impacto positivo na economia local.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelito em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.	kits	300,00	R\$ 738,73	R\$ 221.619,00
Valor Total				R\$ 221.619,00	

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de



mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a solução proposta, pois permite que a Prefeitura de São Domingos do Maranhão selecione fornecedores especializados para cada tipo de item do enxoval. Isso garante que cada componente do kit, como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene, seja adquirido de fornecedores que oferecem a melhor qualidade e preço, atendendo às especificidades técnicas de cada produto. Essa abordagem maximiza a eficiência e a qualidade dos itens adquiridos, assegurando que as necessidades dos recém-nascidos sejam plenamente atendidas.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre os fornecedores locais, incentivando a participação de pequenos e médios empreendedores que podem se especializar em determinados itens. Isso não apenas potencializa a economia local, mas também pode resultar em economia de escala, já que fornecedores podem oferecer melhores preços ao se concentrarem em suas especialidades. A possibilidade de diferentes fornecedores ganharem lotes distintos também aumenta a probabilidade de obtenção de melhores condições comerciais.

Por fim, a gestão dos contratos torna-se mais eficiente, pois a Prefeitura pode lidar diretamente com fornecedores específicos para cada item, facilitando o monitoramento e a responsabilização técnica. Essa abordagem também permite ajustes mais ágeis e precisos em caso de necessidade de alterações ou substituições de itens, garantindo que o interesse público seja sempre priorizado e que os kits de enxoval sejam entregues de forma eficaz e oportuna à população atendida.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de fornecedores locais visa reduzir custos logísticos e de transporte, aproveitando a proximidade geográfica. A aquisição em volume pode gerar economia de escala, diminuindo o custo unitário dos itens do enxoval. Além disso, o fortalecimento do comércio local pode resultar em preços mais competitivos.

Otimização de recursos



A centralização da montagem e distribuição dos kits permite uma melhor alocação de recursos humanos, evitando duplicidade de esforços. O uso de fornecedores locais minimiza o tempo de entrega e reduz a necessidade de armazenamento prolongado, otimizando recursos materiais e financeiros.

Eficiência e eficácia

A contratação proposta melhora a eficiência ao simplificar o processo de aquisição e distribuição, garantindo que os itens cheguem rapidamente às famílias necessitadas. A eficácia é alcançada ao assegurar que todos os itens essenciais estejam disponíveis e em quantidade adequada, atendendo plenamente às necessidades dos recém-nascidos.

Indicadores ou metas mensuráveis

- Redução de 20% no custo médio dos kits em comparação com aquisições anteriores.
- Diminuição do tempo de entrega dos kits para até 5 dias após a solicitação.
- Aumento de 30% na satisfação dos beneficiários, medido por meio de pesquisas de feedback.
- Distribuição de 100% dos kits planejados dentro do prazo estipulado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval, é essencial garantir que haja um espaço físico adequado para o armazenamento temporário dos itens. Este espaço deve ser climatizado para preservar a qualidade dos produtos, especialmente os de higiene e tecidos, evitando danos por umidade ou calor excessivo. Além disso, deve haver um sistema de controle de estoque eficiente, que pode exigir a instalação de software específico para monitorar entradas e saídas, garantindo a rastreabilidade e a gestão adequada dos materiais.

É necessário também prever a logística de distribuição dos kits, o que pode incluir a contratação de veículos adequados para o transporte seguro dos itens até os locais de entrega. Esses veículos devem ser apropriados para o transporte de itens sensíveis, garantindo que cheguem em perfeito estado às famílias beneficiadas. Além disso, deve-se estabelecer rotas e cronogramas de entrega eficientes para otimizar o processo e reduzir custos operacionais.

Por fim, a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e controle de qualidade dos kits é crucial. Eles devem ser treinados para inspecionar os produtos recebidos dos fornecedores, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas. Essa capacitação pode incluir o uso de checklists e procedimentos padronizados para garantir que todos os itens nos kits estejam completos e em condições adequadas para uso.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Não

A solução escolhida para a contratação de fornecedores locais para a montagem e distribuição de kits de enxoval para recém-nascidos é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A entrega dos kits, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, cobertores e produtos de higiene, pode ser realizada diretamente pelos fornecedores contratados, sem a necessidade de serviços ou insumos complementares.

Os fornecedores locais são capazes de gerenciar a aquisição dos materiais necessários e a montagem dos kits de forma independente. Além disso, a distribuição dos kits pode ser planejada e executada sem a necessidade de infraestrutura adicional ou serviços correlatos, garantindo que a solução atenda plenamente à necessidade identificada sem contratações interdependentes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A produção dos itens do enxoval pode demandar grande quantidade de água e energia, especialmente na fabricação de tecidos e produtos de higiene.

Geração de Resíduos

A embalagem e o descarte dos produtos podem gerar resíduos sólidos, incluindo plásticos e materiais não biodegradáveis.

Transporte e Emissões

O transporte dos kits pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo da logística e dos meios de transporte utilizados.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, como a redução do consumo de água e energia na produção.



Optar por materiais recicláveis ou biodegradáveis para embalagens, incentivando a logística reversa para reciclagem.

Planejar rotas de distribuição eficientes para minimizar o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.

Incentivar a formação de consórcios regionais para otimizar a logística e reduzir impactos ambientais associados ao transporte.

Avaliar a infraestrutura local para implementar programas de coleta e reciclagem de resíduos, caso o município não disponha de soluções adequadas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de março de 2026


SUENA MARCIA FERNANDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Assistência Social

Responsável pela elaboração do TR.


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de kits natalinos, que consiste em enxovais para recém-nascidos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Contextualizando, é importante ressaltar que a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social é uma das prioridades desta Secretaria, especialmente em épocas festivas, quando o impacto emocional e social pode ser ainda mais significativo. A entrega de kits natalinos não apenas proporciona itens essenciais para o cuidado dos recém-nascidos, mas também simboliza um gesto de acolhimento e solidariedade por parte do poder público.

O objetivo da contratação é assegurar que as famílias atendidas por programas sociais da Secretaria recebam os enxovais necessários para os seus recém-nascidos, proporcionando dignidade e conforto nos primeiros momentos de vida. Através dessa iniciativa, buscamos promover um melhor início para as crianças, garantindo que tenham acesso a itens básicos, como roupas, cobertores e produtos de higiene, que são fundamentais para o bem-estar deles e de suas mães.

A necessidade da contratação se justifica pela crescente demanda por apoio às famílias carentes, especialmente durante o Natal, um período em que a mobilização social e os gestos de carinho são intensificados. Sem essa ação, haveria um aumento do sofrimento emocional e material entre essas famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades para prover as necessidades básicas de seus filhos.

A não realização dessa contratação teria um impacto negativo considerável, perpetuando a situação de vulnerabilidade social e privando os recém-nascidos de condições mínimas de conforto e dignidade. Essa falta de assistência poderia resultar em consequências diretas para a saúde e o desenvolvimento dessas crianças, além de refletir em uma imagem negativa da gestão pública, que é responsável por cuidar dos cidadãos mais necessitados.

Por fim, a relevância dessa ação em termos de interesse público é inegável. A contratação de uma empresa especializada garante não apenas a qualidade dos produtos fornecidos, mas também contribui para o fortalecimento da rede de assistência social do município. Essa medida reforça o compromisso da Prefeitura em investir no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis.



Dessa forma, a contratação se mostra necessária, urgente e plenamente alinhada aos princípios de responsabilidade, transparência e compromisso com o bem-estar da comunidade, conforme prescrito na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas no país.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou u branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calcções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor r branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelito em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém-nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.	Kits	300,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por



meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	$I = (6 / 100)$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.



19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de março de 2026


SUENA MARCIA FERNANDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Assistência Social

Responsável pela elaboração do TR.


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem; pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades,	kits	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 216

Rub.: /

11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100%algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ xxxxxxxx				
Valor Total				R\$

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 217

Rub.: /

e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 41/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fis.: 220

Rub.: /

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 41/2026**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 09/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Ítems	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 09/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 09/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 41/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 41/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 41/2026

Fls.: 233

Rub.: /

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 41/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Elizangela Santos Sousa
Secretária de Assistência Social

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

234
41/2026
Assessoria:

**AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2026 – CPL**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)

DATA DA ABERTURA: 07/04/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 052 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado de Governo 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 02

APOSTILAS

Secretaria de Estado da Infraestrutura 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 07 e 35

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 15

CONTRATOS

Casa Civil e Outros 16

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Cultura 24

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outra 25

ERRATA

Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA 26

ESTATUTOS

ICA – Instituto Caminhos e Outro 26

NOTA DE EMPENHO

Defensoria Pública do Estado 26

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 27

PROJETO

Secretaria de Estado da Educação 27

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo 27

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro 31

TERMO DE APOSTILAMENTO

Maranhão Parcerias S.A - MAPA 32

TERMOS DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde e Outro 33

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 33

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 35

TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 35

Esta edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial referente às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024; a Ata da Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho Fiscal e Parecer da Companhia Maranhense de Gás - GASMAR.

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO EXTRATO TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o

nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Riachão/MA, neste ato representado pela Prefeita, a Srª. JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 413.182.423-04, residente e domiciliado em Riachão/MA; como interveniente a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.280/0001-91, com sede na Rua Elias Barros, nº 901, centro, Riachão/MA, representada por seu Presidente, Sr. WANDERSON MOREIRA SOARES, portador do CPF nº 735.301.311-72, residente na cidade de Riachão; RESOLVEM celebrar entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Riachão, com a finalidade de doação de 01 veículo tipo pick-up cabine dupla; ano/modelo: corrente ou superior; tração 4x4; motor 2.4 diesel, pelo Estado ao Município, destinado à Câmara de Vereadores, para potencializar as atividades legislativas e garantir maiores oportunidades de cooperação entre os Poderes, além da crescente eficiência no monitoramento das políticas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os participantes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – MÁRCIO RIBEIRO MACHADO. MUNICÍPIO DE RIACHÃO – PREFEITURA DE RIACHÃO-MA-JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA; CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO – WANDERSON MOREIRA SOARES.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO EXTRATO TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE ARAME - MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; MUNICÍPIO DE ARAME-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, com sede à Rua Barão de



física (em papel) pelo portal da transparência do município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com. Período de credenciamento a partir do dia 18/03/2026 até dia 31/12/2026. Análise dos documentos a partir de 31/03/2026. Divulgação dos fornecedores habilitados a partir de 01/04/2026, e demais, toda última sexta-feira do mês. Santa Inês/MA, 18 de março de 2026. Lucileide de Jesus Coelho Magri – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21578/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada de gestão da saúde bem como serviços de implantação, customização, coso do Município de Zé Doca - MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocapl@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licitazedocama.com.br/>, telefone (098) 981042182, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 23 de março de 2026. Sr. EMANNUEL PAULLINO SOUSA MORAIS, Portaria nº 005/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21339/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Esgotamento, Limpeza e Sucção de Fossas Sépticas e Sumidouros e Dedetização dos prédios públicos, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas do município de Santa Inês - MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário: 02 de abril de 2026, às 14h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, nº 1005 – Centro – Santa Inês/MA, e no Portal do Município <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados junto ao Departamento de licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com. Santa Inês/MA, 18 de março de 2026. Lucileide de Jesus Coelho Magri, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação. **DATA DA ABERTURA:**

07/04/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos) **DATA DA ABERTURA:** 07/04/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, processo adm. nº 180202PE/2026, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados visando o atendimento da demanda operacional deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 01/04/2026, às 09:00hs (horário local), Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 19 de Março de 2026, Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, processo adm. nº 130202PR/2026, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 06/04/2026, às 09:00 (nove) horas, (horário local), Site <https://comprasbr.com.br> maiores Informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 19 de Março de 2026, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2026, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. A Chamada Pública e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail prefeituratu-

Banco do Nordeste registra lucro recorde de R\$ 3,1 bilhões em 2025

Resultado é 31,6% superior ao alcançado em 2024. Contratações, desembolsos e operações de microcrédito também atingiram maior patamar dos 73 anos de história do banco

O Banco do Nordeste do Brasil (BNB) encerrou o exercício de 2025 apresentando um lucro líquido de R\$ 3,1 bilhões, um crescimento de 31,6% com relação ao resultado do exercício anterior. As contratações registraram alta de 11,6%, totalizando R\$ 68,4 bilhões em financiamentos no ano passado. Já o desembolso cresceu 5,8%, ultrapassando R\$ 64,1 bilhões. Todos esses números são os maiores já alcançados nos 73 anos de existência do BNB. Cifras recorde também foram registradas nos programas de microcrédito. O Crediamigo fechou o ano de 2025 com R\$ 3,4 bilhões em contratações (1,4% a mais do que em 2024) e o Agromiigo somou R\$ 9,5 bilhões no apoio aos pequenos produtores rurais, o que significa um crescimento de 10,6% comparando com o balanço anterior. Juntos, esses dois programas representaram



Presidente do Banco do Nordeste, Paulo Câmara

mais de 1/3 de todo o volume de operações do Banco. O resultado demonstra que o Banco do Nordeste se consolidou cada vez mais como o Banco preferido do micro e pequeno empreendedor na sua área de atuação. "Aqui, a cada ano temos seguido a orientação do presidente Lula de aumentar a disponibilidade de crédito para os

empreendedores nordestinos. Em 2025, o BNB ultrapassou todos os recordes anteriores disponibilizando quase R\$ 70 bilhões para o mercado e alcançando um lucro histórico de mais de R\$ 3 bilhões. Temos uma operação sólida que tem se tornado mais abrangente e democrática com o passar do tempo", avalia o presidente do Banco do

Nordeste, Paulo Câmara. O balanço de 2025 do BNB apresenta números extraordinários também nos segmentos empresariais, a exemplo do agronegócio, que registrou uma alta de 15,3% nos financiamentos, com um total de R\$ 12,8 bilhões contratados.

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados financeiros e sociais do quarto trimestre de 2025 foram apresentados e comemorados hoje, 19 de março, via webconferência. Acionistas, investidores, analistas, profissionais de investimentos do mercado de capitais e clientes puderam assistir à apresentação pelo canal do BNB no YouTube. Participam do evento o Diretor de Planejamento, Aldemir Freire, e as equipes de Relacionamento com Investidores e de Controladoria do Banco.

Show de Gabriel Melônio na Villa do Vinho Bistrô nesta sexta-feira (20)

Apresentação especial celebra 40 anos de homenagens a Elis Regina

A Villa do Vinho Bistrô está pronta de uma apresentação diferenciada e exclusiva nesta sexta-feira (20), às 20h. O cantor maranhense

Gabriel Melônio escolheu a casa comandada por Wener Bandeira para apresentar um momento especial de sua trajetória artística

o show "Gabriel Melônio: Fascinação por Elis", uma homenagem à eterna Elis Regina. A apresentação marca 40 anos

de tributos dedicados à cantora, referência fundamental da música brasileira.

O show promete emoção, memória musical e celebração, e carrega significados especiais. Nesse último dia 18 de março, Gabriel Melônio completou 70 anos de vida, enquanto 17 de março seria o aniversário de Elis Regina, o que torna esta homenagem ainda mais simbólica. A história dessa administração começou em 1963. Em uma tarde daquele ano, Gabriel corria a programação da Rádio Ribamar do Maranhão quando foi profundamente impactado pela interpretação da canção "A Virgem de Macarena". Escandalizado pela voz, ele permaneceu o restante da tarde acompanhando a emissora, aguardando que a música fosse novamente tocada. No final do dia, a canção voltou ao ar e ele finalmente descobriu o nome da cantora que tanto o impressionara: Elis Regina. Nasceu ali uma admiração que atravessou décadas. Essa paixão ganhou forma nos palcos em 1986, quando Gabriel realizou seu primeiro show em homenagem a Elis Regina, no antigo Hotel Quatro Rodas, com produção de Helena Lacerda. A apresentação marcou o início de uma série de tributos que se tornaram tradição em sua carreira. Desde então, mais de 26 shows-homenagem já foram realizados pelo artista.

Agora, quatro décadas depois, Gabriel Melônio revisita esse repertório com "Fascinação por Elis", reafirmando sua ligação artística e afetiva com a obra da cantora. Outro aspecto especial desta edição é que a produção do show ficará a cargo de seus filhos, representando um momento de continuidade familiar e artística. Com 53 anos de carreira, Gabriel Melônio convida o público a celebrar essa história em uma noite dedicada à música, à memória e à força interpretativa de Elis Regina, em um encontro entre gerações e emoções. Para receber os fãs do artista, Wener Bandeira e sua equipe prepararam um menu especial, além de uma seleção de vinhos para harmonizar com a maravilhosa interpretação de Gabriel Melônio.

DIREITO

DOUTORADO

MESTRADO

GRADUAÇÃO

Nossa solidez reside em nosso compromisso com a qualidade do ensino e da pesquisa. Qualidade que se traduz na competência dos nossos professores e no modelo pedagógico conduzido pelo saber científico e pela inovação de recursos e tecnologias. O investimento em capital humano e o suporte físico e tecnológico aos nossos alunos e professores, serão sempre nossa meta prioritária.

SVTFACULDADE.EDU.BR

(98) 9 9192-8567

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP
 Processo Administrativo nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 10 de abril de 2026, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de sistema eletrônico de controle de frequência do tipo ponte eletrônico, com tecnologia de biometria facial, bem como a aquisição de catracas eletrônicas de controle de acesso, incluindo fornecimento do software de gerenciamento, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, de interesse do Município de Afonso Cunha/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitacaoafonso-cunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retiração grata na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsoocunha.ma.gov.br>, www.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsoocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito, Agente de Contratação, Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
 Dispensa de Licitação nº 063/2026
 Processo Administrativo nº 618/2026

O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário da Grande Circulação no Estado do Maranhão, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: cpl-afonsoocunha@hotmail.com até às 23h59min do dia 20/03/2026. Esta publicação estará disponível no site da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://www.afonsoocunha.ma.gov.br> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Alexandre Ramires Brito, Agente de Contratação, Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 005/2026
 Processo Administrativo nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 10 de abril de 2026, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet visando atender às necessidades do Município de Afonso Cunha/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitacaoafonsoocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retiração grata na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsoocunha.ma.gov.br>, www.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsoocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito, Agente de Contratação, Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - CPL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovals para recém nascidos)
DATA DA ABERTURA: 07/04/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitacao-sdomingosma.com.br
 Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo [www.licitacao-sdomingosma.com.br](https://pncp.gov.br) e <https://pncp.gov.br>
 São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - CPL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de Árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da Área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução.
DATA DA ABERTURA: 07/04/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitacao-sdomingosma.com.br
 Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo [www.licitacao-sdomingosma.com.br](https://pncp.gov.br) e <https://pncp.gov.br>
 São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
 Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O Município de Sambaíba, através do órgão gerenciador, torna público o resultado do certame público com a devida publicação do Termo de Homologação, oriundo da Concorrência Pública 002/2026, Processo Administrativo 006/2026, cujo objeto trata-se do Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação Dos Serviços De Pavimentação Asfáltica Das Vias Do Município De Sambaíba/MA, em conformidade com o Projeto Básico, disposto no Anexo I do Edital, e teve como empresa vencedora: AHE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 43.897.814/0001-83, que apresentou valor de R\$ 1.258.470,00 (Um Milhão Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais, Leis complementares e as condições do Edital.

Sambaíba-MA, 18 de março de 2026.
ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Secretária De Administração E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão... CONTRATADA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 22.348.823/0001-45 O valor R\$ R\$ 2.586.000,00 - ANEXO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Proposta de Preços. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão - (MA), 20 de fevereiro de 2026 CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa, Secretária Municipal de Educação.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - CPL**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de pragas, Aducação.
DATA DA ABERTURA: 07/04/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SPM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saudomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (renováveis para recém nascidos)
DATA DA ABERTURA: 07/04/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SPM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saudomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão-MA, 17 de março de 2026.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.006/2026/CPL/PMSL**

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.006/2026/CPL/PMSL, no dia 09/04/2026, às 9h30, horário de Brasília, através do compras.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de construção da Unidade Básica de Saúde UBS Parque dos Nobres, porte IV, localizada na Rua dos Imperadores, Área Institucional, Bairro Parque dos Nobres, no Município de São Luís/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluiz.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Luís MA, 12 de março de 2026.
MATHEUS DA ROCHA MONTE
Membro Relator

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.009/2026/CPL/PMSL**

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.009/2026/CPL/PMSL, no dia 07/04/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do compras.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de construção da Unidade Básica de Saúde UBS Parque dos Nobres, porte IV, localizada na Rua dos Imperadores, Área Institucional, Bairro Parque dos Nobres, no Município de São Luís/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluiz.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Luís MA, 17 de março de 2026.
ADRIANO ARAGÃO MENDONÇA
Membro Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025, Processo Administrativo nº 154/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva, reposição de peças e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, para atender às demandas das Secretarias do Município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 09/04/2026, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000, ou pelo Tel. (99) 96488-0882; ou pelo e-mail: cpl@suaoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.suaoroberto.ma.gov.br>, ou pelo SINC-Contrata/TCZMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo o Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 19 de março de 2026
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 009/2025 EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722-086/2025, oriundo do CONCORRÊNCIA Nº 009/2025. OBJETO: contratação especializada nos serviços de engenharia para a construção de praça esportiva, no município de Satubinha/MA. RECURSO: Convênio nº 978278/2025 - Ministério do Esporte. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 02.611.895/0001-63. CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.076.696,56 (Um milhão, setenta e seis mil, cento e setenta e nove e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00-15.451.0003.1002.0000-44.90.51.00. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Antonio José Cesar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e José Ednaldo de Oliveira Borges Junior - Representante Legal - Contratada. PUBLICAÇÃO: Este extrato é publicado para garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos, conforme preceitos da legislação vigente. DATA DA ASSINATURA: Satubinha/MA, em 17 de março de 2026. SATUBINHA, 17 de março de 2026. Antônio Carlos Campos Gomes. Membro Equipe de Apoio de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, em atendimento ao programa MCMV no município de Serrano do Maranhão/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: M F Carneiro Comercio e Servicos Ltda, Cnpj nº 14.121.977/0001-71, da Vigência: 12 (Doze) Meses. Valor Global: R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais). Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1101 Sec. Municipal de Assistência Social Atividade/Projeto 16 482 0572 1.071 Construção e Reforma de Moradias Urbanas Elemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalação Fonte Recurso 1665000000 Transf. de Convênios - Ass. Social. Unidade Orçamentária 1101 Sec. Municipal de Assistência Social Atividade/Projeto 16 481 0572 1.070 Construção e Reforma de Moradias Rurais Elemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalação Fonte Recurso 1665000000 TRANSF. DE CONVÊNIOS - ASS. SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026. Serrano do Maranhão- MA, 18 de março de 2026. JELDILENE SILVA COSTA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada no Fornecedor de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Serrano do Maranhão - MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. CONTRATADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 40.015.814/0001-14. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.176,12 (Um milhão, duzentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e sete centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB 112 361 0381 2.103 Manutenção do Programa Quota do Salário Educação - QSE 3.3.90.30.00 Material de consumo 0401 Sec.Mun.de Educação, Ciência e Tecnologia 12 361 0384 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026. Serrano do Maranhão- MA, 18 de março de 2026. ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - SEPLAN (SRP) - EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026. EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06. XXXXXX/0001-61, CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/0001-88, com sede na Rua Antônio Banderla, nº 547 Centro, Sítio Novo - MA, OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Fornecedor De Combustíveis Na Bomba E Lubrificantes. Para O Município De Sítio Novo - MA, especificado(s) no(s) item(s) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA CONTRATUAL: da data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais). Demais informações, vide termo contrato. Sítio Novo - MA, aos 11 de março de 2026. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA. Secretária Municipal de Educação.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026-SINFRA (SRP)**

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Sítio Novo Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 1/2026-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.010/2026-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORES DE ÁGUA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovoma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@pmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 17 de Março de 2026.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026-SINFRA (SRP)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.011/2026-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro



Edital nº 07/2026

Última atualização 20/03/2026

[Acessar Contratação](#)

 Entrar

FOLHAS: 239

41/2026



Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3345 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2026 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000013/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 221.619,00

Itens	Arquivos	Histórico
Número :	Descrição :	Quantidade :
		Valor unitário estimado :

R\$ 738,73

FOLHAS:

240

41/2026

1

300

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades. 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades. 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades. 04 banheira plástica para bebê de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades. 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades. 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades. 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, etc.

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

UNAS 241
41/2026
1



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 242
INSCRIÇÃO: 41/2026
/

Habilitação Jurídica



RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

OLHAS: 243
41/2026

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS: 244
41/2026
/

alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS:

245

41/2026

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS: 246
DATA: 41/2026
ASSINATURA: /

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



FOLHAS: 247
41/2026
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB Nº 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 248
41/2026
/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ARA GOMES MARTINS LUIZOSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - RG / Personal Number
192.956.693-04

Data de Nascimento / Date of Birth
17/03/1963

Nacionalidade / Place of Birth
BRASILEIRO LEITE/MA

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Validity
INDETERMINADA



P-479

Função / Position
VALERIA LUIZOSA MARTINS

Nome / Name
JOSÉ MARTINS NETO

Origem / Origin / Card Number
SSP/MA

Local / Place of Issue
COLINAS

Emissão / Issue
09/03/2024



Assinatura / Signature
Valeria Luizosa Martins
Secretaria de Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE 17 MARÇO DE 1963 A 17 DE AGOSTO DE 2024

FOLHAS: 249
41/2025
f

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
192.956.693-04

Nome
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Nascimento
17/03/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
D744.CD25.4E30.64F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

QUANTO: 250
DE: 41/2026
Assinatura: /



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **192.956.693-04**

Nome: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Data de Nascimento: **17/03/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:14:01** do dia **01/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9A1C.D580.CB17.C79D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:

251

DATA:

41/2026

SIGNATURA:

/

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Página 4 de 4



Av. Dr. Osório Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BABY DISNEY PAPELARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
-----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8257-1045
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. G. M. LUSTOSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR OSANO BRANDAO

NÚMERO
428

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8257-1045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 17:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.107.729/0001-88

NOME EMPRESARIAL:

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nóme Empresarial:

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2026 às 17:03 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:40:54 do dia 09/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2026.

Código de controle da certidão: **D65B.8F59.37D9.0D36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO 428 : A; / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032607020898542740

Informação obtida em 07/04/2026 17:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

FOLHAS: 257
41/2026

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/03/2026	26/03/2026 a 24/04/2026	2026032607020898542740
07/03/2026	07/03/2026 a 05/04/2026	2026030714510898542768
15/02/2026	15/02/2026 a 16/03/2026	2026021502320898542736
27/01/2026	27/01/2026 a 25/02/2026	2026012705040898542779
08/01/2026	08/01/2026 a 06/02/2026	2026010803530898542703
20/12/2025	20/12/2025 a 18/01/2026	2025122002270898542715
01/12/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	2025120103370898542723
12/11/2025	12/11/2025 a 11/12/2025	2025111219570898542760
23/10/2025	23/10/2025 a 21/11/2025	2025102311390898542720
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100422030898542700
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091218330898542727
23/08/2025	23/08/2025 a 21/09/2025	2025082305140898542776
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080411040898542770
16/07/2025	16/07/2025 a 14/08/2025	2025071619010898542738
27/06/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	2025062706180898542798
08/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060801070898542795
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052006360898542721
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050101230898542767
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041201340898542773
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032420340898542716
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030505240898542724
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021418500898542722
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012601150898542745
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010701520898542763
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121901470898542790
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113001360898542771
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111103220898542775
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102322200898542756
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100418430898542749
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091501090898542757
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082702510898542720

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080805460898542724	FOLHAS: 258
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072000580898542722	41/2026
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070105220898542709	/
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061204310898542790	
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052418350898542727	
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050500484500292544	
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041602303629248009	

Resultado da consulta em 07/04/2026 17:04:02

Voltar



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.107.729/0001-88 Inscrição Estadual: 12.708457-6

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DR OSANO BRANDAO

Número: 428 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 82571045

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCOPIAS
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2023

OBRIGAÇÕES

FDUAS: 259
41/2026
ASSINATURA: /

FOLHAS: 260
41/2020

NFe a partir de 01/10/2010 - (4642702-1413402), 18/01/2012 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/04/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Unas. 261
Data: 41/2026
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 051040/26

Data da 06/03/2026 08:47:38

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	492349000055	03/02/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2026 17:04:36



Curat. 262
Data 41/2026
Assinatura /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010950/26

Data da

02/02/2026 17:38:24

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 263
41/2026
Assinatura: [assinatura]

07/01/2026 10:39:17
SERVIDOR09

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3971-3
Razão social: A G M LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Insc. Junta Com.: 21600128684
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Insc. Estadual: 12708457-6
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 25/07/14 00:00
Data de Início: 17/10/86 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 17/10/86 00:00

2º OFÍCIO
João Pereira da Silva
SECRETARIA DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO
RECEITAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV DR OSANO BRANDAO	428	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	192.956.693-04	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	100,0	17/10/1986	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1,0	17/10/1986	
	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1,0	17/10/1986	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1,0	17/10/1986	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1,0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	1,0	17/10/1986	

João Pereira da Silva
Escritor Autorizado
201-25 Colinas-MA

RECEITA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BRUNO PEREIRA DA SILVA, EM TEST. DA VERDADE, DOU
PEL. Colinas/MA, 07/01/2026 11:31:11.
MELO 201-25/2023 STJ J08C/MV1/081MA2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

6/2026

Insc. Municipal
3971CNPJ
11107729000188Data da Constituição
17/10/1986Nome/Razão Social
A G M LUSTOSA LTDADenominação Comercial
BABY DISNEY PAPELARIANatureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE
NATUREZA EMPRESARIA)Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

- 8219901 - FOTOCOPIAS
1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E

Rogério Pereira da Silva
Rogério Pereira da Silva
DIR. DE DESEN. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Pereira da Silva
Rogério Pereira da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 06/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

6/2026

VIDEO

4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM
PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA
DO TRABALHO
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

Data de Início

17/10/1986

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AV DR OSANO BRANDAO

Número

428

Complemento

A

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

25/07/2014

Validade

31/12/2026

Código de Autenticação

WF8N-200S

Informações Adicionais

ROGERIO LIMA DA SILVA
DIR. DE DEP. DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Lima da Silva
Secretário Municipal Adm. Geral
Portaria 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 06/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº007/2026

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2026.

RAZÃO SOCIAL:	A.G.M LUSTOSA LTDA		
NOME FANTASIA:	BABY DISNEY PAPELARIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS – MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SANEAMENTOS DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E HIGIENE PESSOAL.		
ENDEREÇO:	AV. DR OSANO BRANDAO, N 428, A		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS - MA
RESP	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretária de Saúde
Soliane da Silva Monteiro
Port. 002/2025

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 268
41/2026



07/04/2026 17:05:30
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 273/2026

AUTENTICAÇÃO:TVOB-DADQ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/05/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/04/2026.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 269
41/2026



07/04/2026 17:05:50
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 493/2026

AUTENTICAÇÃO:5UHI-VVPB

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/04/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:

270

n.º de processo:

41/2026

Assinatura:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Certidão nº: 37339167/2026

Expedição: 07/04/2026, às 17:06:53

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.729/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 271
DATA: 41/2026
Assinatura: /

Qualificação Econômico/Financeira





OLHAS: 272
41/2026
/

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/03/2026

Nº da certidão: 12601327227

Data de validade: 30/05/2026

Código de Validação: d90960377c

NOME: A G M LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FOLHAS:

273

DATA DE ABERTURA:

41/2020

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 192, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21600128684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/1986

Atto constitutivo: 21100423954

Colinas, 01/01/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04

FOLHAS: 274
41/2026
/

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 192, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA.

Colinas, 31/12/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04



FOLHAS: 275
41/2026
1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/02/2024 09:10 SOB Nº 20240221729.
PROTOCOLO: 240221729 DE 20/02/2024. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402852934 em 29/02/2024, protocolo 240221729. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. G. M. LUSTOSA LTDA
Número de Registro:	21600128684
CNPJ:	11107729000188
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/02/2024 09:10 SOB Nº 20240221729.
PROTOCOLO: 240221729 DE 20/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402852934. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas,
MA Balanço Patrimonial em 31/12/2023FOLHAS: 277
DATA: 41/2026
ASSINATURA: /

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.451.671,54 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador

CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	95.553,03D	37.067,27D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****95.553,03D	*****37.067,27D
Bancos Conta Movimento (42)				
Banco Bradesco S/A. (49)		1.1.01.002.00001	0,00D	5.329,53D
Banco do Brasil (63)		1.1.01.002.00003	0,00D	0,00D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D	*****5.329,53D
Fundos de Investimento Financeiro (3458)				
Banco do Brasil S/A (3465)		1.1.01.003.00001	0,00D	253.733,85D
Bradesco s/a (3773)		1.1.01.003.00002	0,00D	23.242,50D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****0,00D	****276.976,35D
Aplicações Financeiras (4165)				
Título de Capitalização - Banco do Bradesco (4200)		1.1.01.004.00003	0,00D	1.064,50D
=Aplicações Financeiras			*****0,00D	*****1.064,50D
=Disponibilidades			*****95.553,03D	****320.437,65D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	279.084,72D	22.705,02D
=Clientes			****279.084,72D	*****22.705,02D
=Contas a Receber			****279.084,72D	*****22.705,02D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	539.018,52D	1.108.528,87D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	11,00D	0,00D
=Mercadorias			****539.029,52D	**1.108.528,87D
Produtos Acabados (189)				
Produto (196)		1.1.03.002.00001	11.426,15D	0,00D
=Produtos Acabados			*****11.426,15D	*****0,00D
Insumos (203)				
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	4.368,13D	0,00D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
-Insumos			*****4.368,13D	*****0,00D
-Estoque			****554.823,80D	**1.108.528,87D
Outros Créditos (217)				
Impostos a Recuperar (245)				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D	0,00D
Cofins a Recuperar (259)		1.1.04.002.00002	0,00D	0,00D
Pis a Recuperar (294)		1.1.04.002.00007	0,00D	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D	0,00D
-Impostos a Recuperar			*****0,00D	*****0,00D
-Outros Créditos			*****0,00D	*****0,00D
-Total - ATIVO CIRCULANTE			****929.461,55D	**1.451.671,54D
-Total - ATIVO			****929.461,55D	**1.451.671,54D

FOLHAS:

279

41/2026

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA.

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	445.710,70C	1.008.230,23C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****445.710,70C	**1.008.230,23C
=Fornecedores			****445.710,70C	**1.008.230,23C
Empréstimos e Financiamentos (665)				
Empréstimo de Terceiros (3164)				
Empréstimo de Terceiros (3171)		2.1.02.003.0001	0,00C	0,00C
=Empréstimo de Terceiros			*****0,00C	*****0,00C
=Empréstimos e Financiamentos			*****0,00C	*****0,00C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	17.973,67C	489,36C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	5.024,47C	3.346,83C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	3.894,29C	106,24C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	21.227,05C	7.626,72C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	14.670,65C	4.576,03C
=Impostos a Recolher			*****62.790,13C	*****16.145,18C
=Obrigações Fiscais			*****62.790,13C	*****16.145,18C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****508.500,83C	**1.024.375,41C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)				
Financiamentos (1008)				
Financiamentos (1015)				
Banco Bradesco S/A. (1022)		2.2.01.001.00001	0,00C	0,00C
Banco do Brasil S/A. (1036)		2.2.01.001.00003	0,00C	6.335,41C
=Financiamentos			*****0,00C	*****6.335,41C

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHAS: 280
41/2026

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Financiamentos			*****0,00C	*****6.335,41C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00C	*****6.335,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	150.000,00C	150.000,00C
=Capital Subscrito			****150.000,00C	****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C	****150.000,00C
Reservas (1141)				
Reservas de Lucros (1162)				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	270.960,72C
=Reservas de Lucros			*****0,00C	****270.960,72C
=Reservas			*****0,00C	****270.960,72C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	270.960,72C	0,00C
=Lucros Acumulados			****270.960,72C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****270.960,72C	*****0,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****420.960,72C	****420.960,72C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****929.461,55C	**1.451.671,54C

FOLHAS: 281
 41/2026
 Assinatura: /

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS			282
Receitas			41/2023
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	4.686.078,34C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	1.126.519,44D
=Receitas de Venda			**3.559.558,90C
=Total - Receitas			**3.559.558,90C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	3.248.491,03D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			**3.248.491,03D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	90.437,43D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	98.621,98D
=Despesas Operacionais			****189.059,41D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	11.029,16D
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	12.934,48D
=Despesas Financeiras			*****23.963,64D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**3.461.514,08D
Provisões			
Provisões para irpj e csll			
Provisões para irpj e csll	3.3.01.001	4319	23.530,75D
=Provisões para irpj e csll			*****23.530,75D
=Total - Provisões			*****23.530,75D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CO

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Total - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			*****74.514,07C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 283
41/2025

RESULTADO —————> 74.514,07C

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHAS: 284

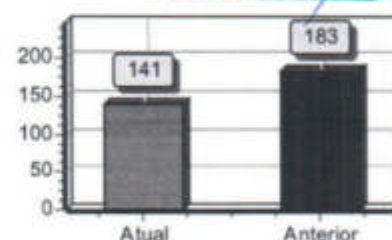
12/11/2023

Atividade:

Solvência Geral

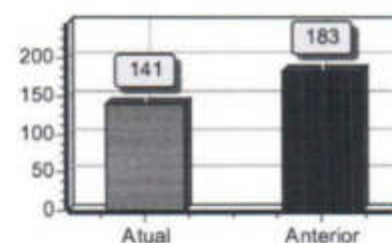
Ativo	1.451.671,54	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.030.710,82	= 1,41

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 141 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

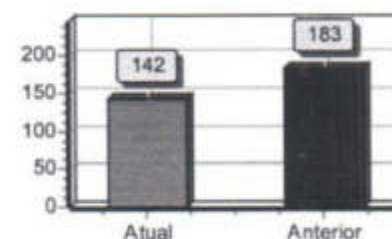
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.451.671,54	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.030.710,82	= 1,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,41 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

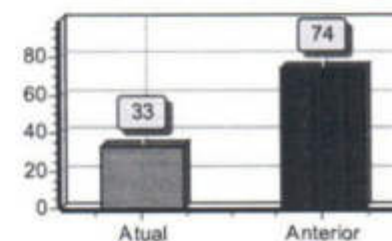
Ativo Circulante	1.451.671,54	
Passivo Circulante	1.024.375,41	= 1,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	343.142,67	
Passivo Circulante	1.024.375,41	= 0,33

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

FOLHAS: 285
41/2026
Assinatura: /

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHAS: 236

41/2026

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 APRESENTAÇÃO**

A. G. M. LUSTOSA LTDA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas- MA, na AV DR OSANO BRANDAO, Bairro Centro, nº 428, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 11.107.729/0001-88, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/10/1986, sob o NIRE 216.0012868-4.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 82.19-9-01 - Fotocópias
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

FOLHAS: 287
 41/2026
 11/12/2023

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da A. G. M. LUSTOSA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A. G. M. LUSTOSA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

FOLHAS: 288
em branco: 41/2026
assinatura: /

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Com valor em conta bancária.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FOLHAS: 289
EXERCÍCIO: 41/2026
Assinatura: [assinatura]

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, com participação de 100,00% do capital;

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O



FOLHAS: 290
41/2026
/

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 12:15 SOB N° 20240221745.
PROTOCOLO: 240221745 DE 29/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402877597. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

UNAS: 291
 4/2020
 Assinatura:  Sped CONTÁBIL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 929.461,55	R\$ 1.451.671,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 929.461,55	R\$ 1.451.671,54
Disponibilidades		R\$ 95.553,03	R\$ 320.437,65
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 95.553,03	R\$ 37.067,27
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 5.329,53
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 276.976,35
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.064,50
Contas a Receber		R\$ 279.084,72	R\$ 22.705,02
Clientes		R\$ 279.084,72	R\$ 22.705,02
Estoque		R\$ 554.823,80	R\$ 1.108.528,87
Mercadorias		R\$ 539.029,52	R\$ 1.108.528,87
Produtos Acabados		R\$ 11.426,15	R\$ 0,00
Insumos		R\$ 4.368,13	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 929.461,55	R\$ 1.451.671,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 508.500,83	R\$ 1.024.375,41
Fornecedores		R\$ 445.710,70	R\$ 1.008.230,23
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 445.710,70	R\$ 1.008.230,23
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais		R\$ 62.790,13	R\$ 16.145,18
Impostos a Recolher		R\$ 62.790,13	R\$ 16.145,18
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.335,41
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 6.335,41
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 6.335,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 420.960,72	R\$ 420.960,72
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 270.960,72
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 270.960,72
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 270.960,72	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 270.960,72	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.92.EB.D8.36.77.F9.43.63.53.DC.28.21.33.C6.13.8E.E0.11.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

OLNAS: 292
41/2026
/

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.107.729/0001-88
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.708.467,60	R\$ 4.686.078,34
Receitas de Venda		R\$ 4.708.467,60	R\$ 4.686.078,34
Venda de Mercadorias		R\$ 4.673.143,88	R\$ 4.686.078,34
(-) Venda de Serviços		R\$ 35.323,72	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.052.743,07)	R\$ (1.126.519,44)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (1.005.224,10)	R\$ (1.126.519,44)
(-) (-) Devoluções		R\$ (47.518,97)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.655.724,53	R\$ 3.559.558,90
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.269.251,00)	R\$ (3.248.491,03)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (3.269.251,00)	R\$ (3.248.491,03)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (3.269.251,00)	R\$ (3.248.491,03)
LUCRO BRUTO		R\$ 386.473,53	R\$ 311.067,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (115.523,81)	R\$ (189.059,41)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (115.523,81)	R\$ (189.059,41)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.970,74)	R\$ (90.437,43)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (113.553,07)	R\$ (98.621,98)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 11,00	R\$ (23.963,64)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (23.963,64)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (11.029,16)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (12.934,48)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 270.960,72	R\$ 98.044,82
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 270.960,72	R\$ 98.044,82
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (23.530,75)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (23.530,75)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (23.530,75)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 270.960,72	R\$ 74.514,07
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 270.960,72	R\$ 74.514,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.92.EB.D8.36.77.F9.43.63.53.DC.28.21.33.C6.13.8E.E0.11.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
21600128684	11.107.729/0001-88	
NOME EMPRESARIAL		
A. G. M. LUSTOSA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0D.92.EB.D8.36.77.F9.43.63.53.DC.28.21.33.C6.13.8E.E0.11.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188	462833262892125286 2	09/01/2024 a 08/01/2025	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0D.92.EB.D8.36.77.F9.43.63.53.DC.28.
21.33.C6.13.8E.E0.11.74-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/02/2024 às 18:03:33

45.52.D5.D1.50.44.DC.7D
93.CA.13.13.82.91.A0.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

11.107.729/0001-88

SCP

NOME EMPRESARIAL

A. G. M. LUSTOSA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

31.DD.93.20.A6.E5.2A.1A.36.49.66.AD.9E.29.BA.DF.0F.44.0D.B6

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	4628331555129419842	06/07/2023 a 05/07/2024
Outros	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188	4628332628921252862	09/01/2024 a 08/01/2025

NÚMERO DO RECÍBO:

31.DD.93.20.A6.E5.2A.1A.36.49.66.AD.
9E.29.BA.DF.0F.44.0D.B6-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/02/2024 às 19:14:14

03.84.D9.C1.32.BB.44.2D
93.4F.6C.E7.1B.6C.6B.83

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 295
41/2026
/

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.451.671,54	R\$ 2.104.137,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.451.671,54	R\$ 2.047.897,53
Disponibilidades		R\$ 320.437,65	R\$ 358.865,48
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 37.067,27	R\$ 333.820,28
Bancos Conta Movimento		R\$ 5.329,53	R\$ 23.691,70
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 276.976,35	R\$ (20,00)
Aplicações Financeiras		R\$ 1.064,50	R\$ 1.373,50
Contas a Receber		R\$ 22.705,02	R\$ 75.962,72
Clientes		R\$ 22.705,02	R\$ 75.962,72
Estoque		R\$ 1.108.528,87	R\$ 1.613.069,33
Mercadorias		R\$ 1.108.528,87	R\$ 1.613.069,33
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 56.240,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 56.240,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 57.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (760,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.451.671,54	R\$ 2.104.137,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.024.375,41	R\$ 1.954.137,53
Fornecedores		R\$ 1.008.230,23	R\$ 1.933.849,07
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 1.008.230,23	R\$ 1.933.849,07
Obrigações Fiscais		R\$ 16.145,18	R\$ 20.288,46
Impostos a Recolher		R\$ 16.145,18	R\$ 20.288,46
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.335,41	R\$ 0,00
Financiamentos		R\$ 6.335,41	R\$ 0,00
Financiamentos		R\$ 6.335,41	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 420.960,72	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Reservas		R\$ 270.960,72	R\$ 0,00
Reservas de Lucros		R\$ 270.960,72	R\$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.3F.E0.1C.80.82.AA.F0.F7.48.06.96.1E.A1.21.77.BA.9D.87.9B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 11.107.729/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.686.078,34	R\$ 4.474.211,11
Receitas de Venda		R\$ 4.686.078,34	R\$ 4.474.211,11
Venda de Mercadorias		R\$ 4.686.078,34	R\$ 4.474.211,11
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.126.519,44)	R\$ (1.939.470,16)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (1.126.519,44)	R\$ (1.798.306,07)
(-) (-) Devoluções		R\$ 0,00	R\$ (141.164,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.559.558,90	R\$ 2.534.740,95
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.248.491,03)	R\$ (2.324.686,59)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (3.248.491,03)	R\$ (2.324.686,59)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (3.248.491,03)	R\$ (2.324.686,59)
LUCRO BRUTO		R\$ 311.067,87	R\$ 210.054,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (189.059,41)	R\$ (66.088,83)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (189.059,41)	R\$ (66.088,83)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (90.437,43)	R\$ (65.983,26)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (98.621,98)	R\$ (105,57)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.963,64)	R\$ (3.890,38)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (23.963,64)	R\$ (3.890,38)
(-) Juros Passivos		R\$ (11.029,16)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (12.934,48)	R\$ (3.890,38)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 98.044,82	R\$ 140.075,15
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 98.044,82	R\$ 140.075,15
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (23.530,75)	R\$ (33.618,03)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ (23.530,75)	R\$ (33.618,03)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ (23.530,75)	R\$ (33.618,03)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 74.514,07	R\$ 106.457,12
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 74.514,07	R\$ 106.457,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.3F.E0.1C.80.82.AA.F0.F7.48.06.96.1E.A1.21.77.BA.9D.87.9B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600128684	CNPJ 11.107.729/0001-88	
NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 71.69.F6.2C.CD.3C.F1.A1.B8.0B.F1.07.58.08.53.58.E6.71.AB.0E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188	1540270723853248808	09/10/2024 a 09/10/2025	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	1540270685132085410	08/07/2024 a 08/07/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	1540270685132085410	08/07/2024 a 08/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

71.69.F6.2C.CD.3C.F1.A1.B8.0B.F1.
07.58.08.53.58.E6.71.AB.0E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2025 às 09:19:28

EF.7D.F3.8A.51.64.DB.D4
79.7D.6A.AE.E3.8D.BC.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

QUAS: 298
41/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 11.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	11.107.729/0001-88
SCP	
NOME EMPRESARIAL	A. G. M. LUSTOSA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E2.2E.C5.5E.61.1C.74.5C.E5.DF.E6.B6.9F.A4.5D.9F.CD.3D.E7.5E	
RETIFICADAS (HASH)	
C0.88.49.F7.63.72.CA.89.26.44.7D.E4.60.8F.91.70.51.81.27.42 De: 01/01/2024 Até: 31/12/2024	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	1540270685132085410	08/07/2024 a 08/07/2025
Outros	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA: 11107729000188	1540270723853248808	09/10/2024 a 09/10/2025

NÚMERO DO RECIBO:
E2.2E.C5.5E.61.1C.74.5C.E5.DF.E6.
B6.9F.A4.5D.9F.CD.3D.E7.5E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/04/2025 às 10:41:59
17.0C.20.30.0A.01.78.7A 68.5D.
0D.8E.02.63.3C.B6

Termo de Abertura

OLHAS: 299
DATA: 01/2026
/

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 173, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21600128684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/1986

to constitutivo: 21100423954

Colinas, 01/01/2024

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04

Termo de Encerramento

OLHAS: 300
41/2026
/

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 173, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA.

Colinas, 31/12/2024

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04



FOLHAS: 301
41/2026
/

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 11:18 SOB Nº 20250404923.
PROTOCOLO: 250404923 DE 27/03/2025. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506571700 em 22/04/2025, protocolo 250404923. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. G. M. LUSTOSA LTDA
Número de Registro:	21600128684
CNPJ:	11107729000188
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 11:18 SOB Nº 20250404923.
PROTOCOLO: 250404923 DE 27/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506571700. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A; CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	333.800,28D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****333.800,28D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco Bradesco S/A. (49)		1.1.01.002.00001	23.691,70D
=Bancos Conta Movimento			*****23.691,70D
Fundos de Investimento Financeiro (3458)			
Banco do Brasil S/A (3465)		1.1.01.003.00001	0,00D
Bradesco s/a (3773)		1.1.01.003.00002	0,00D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****0,00D
Aplicações Financeiras (4165)			
Título de Capitalização - Banco do Bradesco (4200)		1.1.01.004.00003	1.373,50D
=Aplicações Financeiras			*****1.373,50D
=Disponibilidades			****358.865,48D
Contas a Receber (91)			
Cientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	75.962,72D
=Clientes			*****75.962,72D
=Contas a Receber			*****75.962,72D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	1.613.069,33D
=Mercadorias			**1.613.069,33D
=Estoque			**1.613.069,33D
Outros Créditos (217)			
Impostos a Recuperar (245)			
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D
Cofins a Recuperar (259)		1.1.04.002.00002	0,00D
Pis a Recuperar (294)		1.1.04.002.00007	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administradora
CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D
-Impostos a Recuperar			*****0,00D
-Outros Créditos			*****0,00D
-Total - ATIVO CIRCULANTE			**2.047.897,53D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Veículos (518)			
Veículos (525)		1.3.03.004.00001	57.000,00D
-Veículos			*****57.000,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)			
(-) Veículos (581)		1.3.03.006.00005	760,00C
-(-) Depreciação Acumulada			*****760,00C
-Imobilizado			*****56.240,00D
-Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			*****56.240,00D
-Total - ATIVO			**2.104.137,53D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administradora
CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
 Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A; CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	1.933.849,07C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			**1.933.849,07C
=Fornecedores			**1.933.849,07C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	457,24C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	12.561,56C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	51,63C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	4.511,27C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	2.706,76C
=Impostos a Recolher			*****20.288,46C
=Obrigações Fiscais			*****20.288,46C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Admistradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.954.137,53C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)			
Financiamentos (1008)			
Financiamentos (1015)			
Banco do Brasil S/A. (1036)		2.2.01.001.00003	0,00C
=Financiamentos			*****0,00C
=Financiamentos			*****0,00C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	150.000,00C

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administradora
 CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

FOLHAS: 305
 41/2026

306
41/2026

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A; CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
-Capital Subscrito			****150.000,00C
-Capital Social			****150.000,00C
Reservas (1141)			
Reservas de Lucros (1162)			
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C
-Reservas de Lucros			*****0,00C
-Reservas			*****0,00C
Lucros/Prejuizos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	0,00C
-Lucros Acumulados			*****0,00C
-Lucros/Prejuizos Acumulados			*****0,00C
-Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****150.000,00C
-Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.104.137,53C

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administradora
CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
 Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A: CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS		
Receitas		FOLHAS: 307
Receitas de Venda		41/2026
Venda de Mercadorias		
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	4.474.211,11C
=Venda de Mercadorias		**4.474.211,11C
(-) Deduções de Tributos		
(-) Cofins Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00001	451.765,57D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1.248.507,46D
(-) Pis Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00006	98.033,04D
=(-) Deduções de Tributos		**1.798.306,07D
(-) Devoluções		
(-) Venda de Mercadorias	3.1.01.009.00003	141.164,09D
=(-) Devoluções		****141.164,09D
=Receitas de Venda		**2.534.740,95C
=T o t a l - Receitas		**2.534.740,95C
CUSTOS E DESPESAS		
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		
Custos dos Insumos		
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	2.324.686,59D
=Custos dos Insumos		**2.324.686,59D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		**2.324.686,59D
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	63.360,00D
Depreciações	3.2.02.001.00018	760,00D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administradora
 CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A; CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Encargos Diversos	3.2.02.001.00026	631,10D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	1.146,20D
Telefone	3.2.02.001.00057	85,96D
=Despesas Administrativas		*****65.983,26D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	3.2.02.003.00009	105,57D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		*****105,57D
=Despesas Operacionais		*****66.088,83D
Despesas Financeiras		
Outras Despesas Financeiras		
taxas bancarias	3.2.03.002.00009	3.890,38D
=Outras Despesas Financeiras		*****3.890,38D
=Despesas Financeiras		*****3.890,38D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**2.394.665,80D
Provisões		
Provisões para irpj e csll		
Provisões para irpj e csll		
Provisão para irpj	3.3.01.001.0001	21.011,27D
provisão para csll	3.3.01.001.0002	12.606,76D
=Provisões para irpj e csll		*****33.618,03D
=Provisões para irpj e csll		*****33.618,03D
=T o t a l - Provisões		*****33.618,03D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS		****106.457,12C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RESULTADO —————>	106.457,12C	

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administradora
CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

309
41/2025

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A; CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	R\$4.931.802,50C
Recebimento de Clientes	R\$4.931.802,5C
Recebimento de Juros	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C
Pagamentos	R\$4.239.289,48D
(-)Fornecedores	R\$4.034.815,32D
(-)Impostos	R\$127.841,87D
(-)Salários	R\$0,00C
(-)Juros	R\$0,00C
(-)Despesas	R\$76.632,29D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$692.513,02D
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00C
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$377.417,84D
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$377.417,84D
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$315.095,18C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$42.396,80C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$357.491,98C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administradora
CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

310
41/2026
BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A; CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$106.457,12C	R\$74.514,07C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$106.457,12D	R\$74.514,07D
Saldo final do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administradora
CPF:192.956.693-04

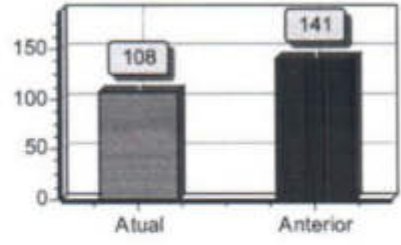
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE 216.0012868-4
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, : A; CEP: 65.690-000, CENTRO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Solvência Geral

Ativo	2.104.137,53	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.954.137,53	= 1,08

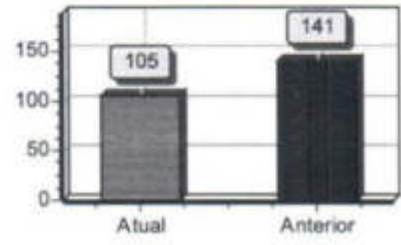
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 108 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.047.897,53	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.954.137,53	= 1,05

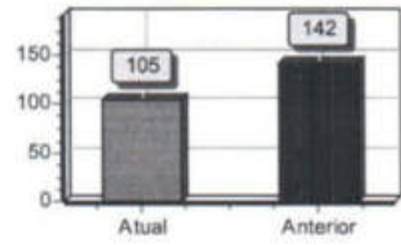
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,05 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.047.897,53	
Passivo Circulante	1.954.137,53	= 1,05

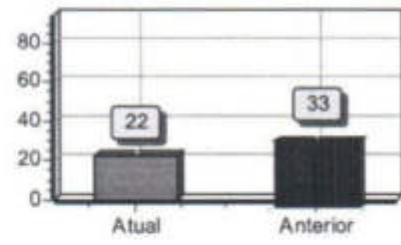
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,05 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	434.828,20	
Passivo Circulante	1.954.137,53	= 0,22

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,22 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administradora
CPF:192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

A. G. M. LUSTOSA LTDA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas - MA, na AV DR OSANO BRANDAO, Bairro Centro, nº 428, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 11.107.729/0001-88, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/10/1986, sob o NIRE 216.0012868-4.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

FOLHAS: 313
41/2026
P

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário A. G. M. LUSTOSA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A. G. M. LUSTOSA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Com valor em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, com participação de 100,00% do capital;

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



FOLHAS: 315
RECEBIDO: 41/2026
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2025 05:39 SOB Nº 20250405016.
PROTOCOLO: 250405016 DE 17/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506536484. CNPJ DA SEDE: 11107729000168.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2025.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2026/00000356

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 20/05/2026

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 7692.9261.9575.9888



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/02/2026 as 09:26:10.

Válido até: 20/05/2026.

Código de Controle: 4828895.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/02/2026 as 09:29:56.

Válido até: 20/05/2026.

Código de Controle: 9354042.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2026/0000355
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20/05/2026
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 6034.6976.7603.7917

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2026/00000357

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 20/05/2026

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Exercício: 2026

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 3073.4328.4642.5269

FOLHAS: 321
41/2026
Assinatura: f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA		Protocolo: MAC2600223400	
NIRE: 21600129684 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600129684	CNPJ 11.107.729/0001-85	Data de Ato Constitutivo 15/10/1986	Início de Atividade 21/09/1986
Endereço Completo Avenida DR. OSANO BRANDÃO, Nº 425, A, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65890-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECÇÃO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBÊ, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS ETC.) SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS-PECAS E ACESSÓRIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	CPF/CNPJ 192.956.693-04	Participação no capital R\$ 150.000,00	Especie de sócio Sócio
Administrador 5		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome ANA GORETE MARTINS LUSTOSA		CPF 192.956.693-04	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 19/04/2025	Número 20250405016	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 08:12:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMANGMUH.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. G. M. LUSTOSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600223440
NIRE 21600128684 CNPJ 11.107.729/0001-88				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428, A, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250405016	19/04/2025	BALANÇO	NÃO
223	20240221745	29/02/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230151132	01/02/2023	BALANÇO	NÃO
002	20230007287	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230007287	27/01/2023	RERRATIFICAÇÃO	NÃO
002	20221443312	13/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
904	T2160012868	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
310	20220314853	15/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20220314748	15/03/2022	BALANÇO	NÃO
310	20210605561	03/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210538902	19/04/2021	BALANÇO	NÃO
310	20210365935	12/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20210088540	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200278347	16/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
223	20200222023	20/03/2020	BALANÇO	NÃO
091	20191113611	18/10/2019	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
091	20191113611	18/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20190239727	22/03/2019	BALANÇO	NÃO
310	20180660390	06/09/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20180339338	07/05/2018	BALANÇO	NÃO
002	20170362523	02/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170262723	07/03/2017	BALANÇO	NÃO
223	20160266300	23/03/2016	BALANÇO	NÃO
002	20150344198	10/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20150405235	28/05/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20150236000	30/03/2015	BALANÇO	NÃO
307	20140286667	30/04/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20140177205	07/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20140028919	16/01/2014	BALANÇO	NÃO
002	20130855588	06/12/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20130670367	13/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130033693	14/01/2013	BALANÇO	NÃO
002	20120051974	19/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20120033135	13/01/2012	BALANÇO	NÃO
002	20070243395	21/06/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20040106489	20/04/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	2524/91	08/07/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	NÃO

FOLHAS: 323
PROCESSO: 41/2026
Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. G. M. LUSTOSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600223440
315	18033	15/10/1986	EMPRESARIAL)	
080	21100423954	15/10/1986	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
			INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2026, às 08:13:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XP2NJUN.



MAC2600223440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA		Protocolo: MAC2600223480
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21600128684	CNPJ: 11107729000188	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 19/04/2025
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20230007287	27/01/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/03/2026, às 12:21:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SAS5PG0.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS:

325

41/2026

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS: 326
41/2021

alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moido, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS: 327
41/2026
Assinatura: f.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS: 328
Emissão: 41/2026
Assinatura: [assinatura]

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



CLHAS: 329
DATA: 41/2026
ASSINANTE: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB Nº 20230007287,
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253, CNPJ DA SEDE: 11107729000188,
NIRE: 21600128684, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Vendas: 330
Data: 9/1/2026
Assinatura: /

Qualificação Técnica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo forneceu os materiais (tipo: utensílios para Cozinha, Materiais esportivos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

EMPRESA: A G M LUSTOSA-EPP, "BABY DISNEY PAPELARIA,
CNPJ: 11.107.729/0001-88
ENDEREÇO: Avenida Dr. Osano Brandão, 428 - Centro - Colinas-MA.
Tel.: (99) 3552-1108
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (Material de Limpeza, Copa e Cozinha, e gêneros alimentícios), diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021 e Ata de Registro de Preços n.º 010/2021.

Processo Administrativo n.º 01.2805.007/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 08/07/2021

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO N.º 01.09082021.13.007/2021.

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO	Reconheço a firma <i>João Rocha dos Santos</i>
Gláucia D. O. Carneiro Tabelião e Registrador	<i>João Rocha dos Santos</i>
Gláucia Dantas dos Santos Escritório Notarial	Sucupira do Norte, 25 de janeiro de 2021
Sucupira do Norte-MA	Em Test. <i>João Rocha dos Santos</i>

Sucupira do Norte, 25 de janeiro de 2021.

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Protocolo Judicial nº 1.214, Selo
CFIR031419058847871540285,
01/2022 08:33:37, At. 13.17.4,
interf. João ROCHA DOS SANTOS,
n.º 18, 78 FERC R\$ 0,54 FADEP
n.º 01, 02 FERC R\$ 0,72 Consulte em
www.tjma.jus.br

TJMA/FE
Serv. de
229



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



332
41/2026
7

A. G. M. LUSTOSA EIRELI - ME (BABY DISNEY PAPELARIA)						
AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428, BAIRRO CENTRO, COLINAS - MA						
CNPJ: 11.107.729/0001-88						
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar refinado em pacote com 1.kg, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	MANA	350	Unidade-Un	R\$ 2,88	R\$ 1.008,00
2	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	300	Unidade-Un	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
3	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	POTY	350	Unidade-Un	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00
4	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	POTY	350	Unidade-Un	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00
5	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	BOM DIA	200	Unidade-Un	R\$ 4,49	R\$ 898,00
6	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	OTIMO	250	Unidade-Un	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
7	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	200	Unidade-Un	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



333
41/2026

8	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	200	Unidade-Un	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
11	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	100	Unidade-Un	R\$ 4,97	R\$ 497,00
13	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	JANDAIA	120	Unidade-Un	R\$ 3,29	R\$ 394,80
14	Tapioca tipo goma	TIA DORA	120	Unidade-Un	R\$ 5,58	R\$ 669,60
17	Bacia plástico grande	LUMAR	80	Unidade-Un	R\$ 23,44	R\$ 1.875,20
18	Bacia plástico medio	PLASVALE	80	Unidade-Un	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
19	Balde grande 100l	COMPLAS T	100	Unidade-Un	R\$ 58,64	R\$ 5.864,00
21	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	GLADE	120	Frasco-Fr	R\$ 9,05	R\$ 1.086,00
24	Cesto p/ lixo comum pequeno	LUMAR	30	Unidade-Un	R\$ 4,61	R\$ 138,30
30	Desinfetante 12 x 1000ml	DULAGO	300	Litro-LT	R\$ 2,58	R\$ 774,00
31	Desodorante sanitario	APLIK	80	Unidade-Un	R\$ 1,15	R\$ 92,00
32	Detergente 500ml	DULAGO	250	Frasco-Fr	R\$ 1,44	R\$ 360,00
33	Escova p/ lavar roupa	CONDOR	100	Unidade-Un	R\$ 2,54	R\$ 254,00
35	Esponja dupla face p/lavar louça	LIMPA BELLA	150	Unidade-Un	R\$ 0,48	R\$ 72,00
37	Fosforo cx.	GABOARD I	20	Maço-MC	R\$ 2,59	R\$ 51,80
40	Limpa aluminio 24 x 500ml	DULAGO	100	Frasco-Fr	R\$ 1,54	R\$ 154,00
47	Pá p/lixo pequena com cabo medio	DOBRASIL	20	Unidade-Un	R\$ 5,13	R\$ 102,60
48	Pano de chao	JANATEX	80	Unidade-Un	R\$ 4,09	R\$ 327,20
50	Papel higienico 04 rolos	MAX PURE	70	Pacote-Pac	R\$ 3,48	R\$ 243,60
51	Papel toalha 02 rolos	SCALA	70	Pacote-Pac	R\$ 4,89	R\$ 342,30
52	Plastico filme transparente	TERMICA	70	Unidade-Un	R\$ 3,57	R\$ 249,90
56	Sabao comum 200gr	GUARANA	150	Barra-BAR	R\$ 1,84	R\$ 276,00
57	Sabao em po 20 x 500gr	ABSOLUT	200	Pacote-Pac	R\$ 2,28	R\$ 456,00
58	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	BRASILER INHA	100	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 248,00
60	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	BRASILER INHA	100	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 248,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



61	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	BRASILER INHA	100	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 248,00
62	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	SEGPLAS T	100	Rolo-Ri	R\$ 5,14	R\$ 514,00
65	Vassoura de pelo	CONDOR	30	Unidade-Un	R\$ 7,45	R\$ 223,50
66	Vassoura de palha	MARANHE NSE	30	Unidade-Un	R\$ 1,79	R\$ 53,70
67	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	AZULIM	150	Frasco-Fr	R\$ 3,74	R\$ 561,00
68	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	20	Unidade-Un	R\$ 4,29	R\$ 85,80
73	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	PLASUTIL	10	Unidade-Un	R\$ 26,78	R\$ 267,80
77	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	DOBOM	20	Unidade-Un	R\$ 4,24	R\$ 84,80
80	Colher de sopa	MARTINAZ ZO	20	Unidade-Un	R\$ 2,78	R\$ 55,60
83	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	BRINOX	20	Unidade-Un	R\$ 8,31	R\$ 166,20
84	Concha grande de alumínio	DOBOM	20	Unidade-Un	R\$ 7,75	R\$ 155,00
86	Copo de vidro de 250ml incolor	AMAZON	100	Unidade-Un	R\$ 3,65	R\$ 365,00
87	Copo de vidro do tipo americano	NADIR	100	Unidade-Un	R\$ 1,35	R\$ 135,00
88	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PLASUTIL	150	Unidade-Un	R\$ 3,65	R\$ 547,50
92	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	MARTINAZ ZO	50	Unidade-Un	R\$ 10,20	R\$ 510,00
93	Faca de mesa aço inox	MARTINAZ ZO	50	Unidade-Un	R\$ 2,35	R\$ 117,50
95	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	SIMONAG GIO	20	Unidade-Un	R\$ 11,45	R\$ 229,00
96	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	NACIONAL	5	Unidade-Un	R\$ 34,60	R\$ 173,00
97	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	NACIONAL	5	Unidade-Un	R\$ 31,90	R\$ 159,50
98	Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASVALE	5	Unidade-Un	R\$ 2,48	R\$ 12,40
99	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	GABOARD I	50	Unidade-Un	R\$ 0,35	R\$ 17,50
102	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	ARCAPLA ST	20	Unidade-Un	R\$ 7,25	R\$ 145,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



Processo Administrativo nº 01.2805.007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 08/07/2021
ABERTURA: 10:00 HORAS

**CONTRATO N.º 01.090821.13.007/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA
DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA
EIRELI, SIGNATÁRIA DO CNPJ Nº 11.107.729/0001-88,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, com sede à Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111 – Centro, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr João Rocha dos Santos, Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI, signatária do CNPJ: 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.399.126-9 com sede à Av Dr Osano Brandao, Nº 428, Bairro Centro, Colinas - MA, EMAIL: agmbabydisney@hotmail.com neste ato representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa portadora do CPF nº 192.956.693-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.2805.007/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.090821.13.007/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração., de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021 e Ata de Registro de Preços nº 010/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



336
41/2026

O valor do presente contrato é de R\$ 70.550,23 (setenta mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCAS	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar refinado em pacote com 1.kg, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	MANA	175	Unidade-Un	R\$ 2,88	R\$ 504,00
2	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	150	Unidade-Un	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
3	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	POTY	175	Unidade-Un	R\$ 4,04	R\$ 707,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



4	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	POTY	175	Unidade-Un	R\$ 4,04	R\$ 707,00
5	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	BOM DIA	100	Unidade-Un	R\$ 4,49	R\$ 449,00
6	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	OTIMO	125	Unidade-Un	R\$ 5,19	R\$ 648,75
7	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	100	Unidade-Un	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
8	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	100	Unidade-Un	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
11	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	50	Unidade-Un	R\$ 4,97	R\$ 248,50
13	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	JANDAIA	60	Unidade-Un	R\$ 3,29	R\$ 197,40
14	Tapioca tipo goma	TIA DORA	60	Unidade-Un	R\$ 5,58	R\$ 334,80
17	Bacia plástico grande	LUMAR	40	Unidade-Un	R\$ 23,44	R\$ 937,60
18	Bacia plástico medio	PLASVALE	40	Unidade-Un	R\$ 14,99	R\$ 599,60
19	Balde grande 100l	COMPLAST	50	Unidade-Un	R\$ 58,64	R\$ 2.932,00
21	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	GLADE	60	Frasco-Fr	R\$ 9,05	R\$ 543,00
24	Cesto p/ lixo comum pequeno	LUMAR	75	Unidade-Un	R\$ 4,61	R\$ 345,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



338
41/2026
/

30	Desinfetante 12 x 1000ml	DULAGO	150	Litro-LT	R\$ 2,58	R\$ 387,00
31	Desodorante sanitário	APLIK	40	Unidade-Un	R\$ 1,15	R\$ 46,00
32	Detergente 500ml	DULAGO	125	Frasco-Fr	R\$ 1,44	R\$ 180,00
33	Escova p/ lavar roupa	CONDOR	50	Unidade-Un	R\$ 2,54	R\$ 127,00
35	Esponja dupla face p/lavar louça	LIMPA BELLA	75	Unidade-Un	R\$ 0,48	R\$ 36,00
37	Fosforo cx.	GABOARDI	50	Maço-MC	R\$ 2,59	R\$ 129,50
40	Limpa alumínio 24 x 500ml	DULAGO	50	Frasco-Fr	R\$ 1,54	R\$ 77,00
47	Pá p/lixo pequena com cabo médio	DOBRASIL	35	Unidade-Un	R\$ 5,13	R\$ 179,55
48	Pano de chão	JANATEX	40	Unidade-Un	R\$ 4,09	R\$ 163,60
50	Papel higiênico 04 rolos	MAX PURE	35	Pacote-Pac	R\$ 3,48	R\$ 121,80
51	Papel toalha 02 rolos	SCALA	35	Pacote-Pac	R\$ 4,89	R\$ 171,15
52	Plástico filme transparente	TERMICA	35	Unidade-Un	R\$ 3,57	R\$ 124,95
53	Pedra de afiar	CANOA	35	Unidade-Un	R\$ 10,90	R\$ 381,50
56	Sabão comum 200gr	GUARANA	75	Barras-BAR	R\$ 1,84	R\$ 138,00
57	Sabão em pó 20 x 500gr	ABSOLUT	100	Pacote-Pac	R\$ 2,28	R\$ 228,00
58	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	BRASILERINHA	50	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 124,00
60	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	BRASILERINHA	50	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 124,00
61	Saco p/ lixo 100l c/ 05 unidades	BRASILERINHA	50	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 124,00
62	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	SEGPLAST	50	Rolo-RI	R\$ 5,14	R\$ 257,00
65	Vassoura de pelo	CONDOR	75	Unidade-Un	R\$ 7,45	R\$ 558,75
66	Vassoura de palha	MARANHENSE	75	Unidade-Un	R\$ 1,79	R\$ 134,25
67	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	AZULIM	75	Frasco-Fr	R\$ 3,74	R\$ 280,50
68	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	25	Unidade-Un	R\$ 4,29	R\$ 107,25
73	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	PLASUTIL	25	Unidade-Un	R\$ 26,78	R\$ 669,50
77	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	DOBOM	25	Unidade-Un	R\$ 4,24	R\$ 106,00
80	Colher de sopa	MARTINAZZO	10	Unidade-Un	R\$ 2,78	R\$ 27,80
83	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	BRINOX	60	Unidade-Un	R\$ 8,31	R\$ 498,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 339
41/2026

84	Concha grande de alumínio	DOBOM	50	Unidade-Un	R\$ 7,75	R\$ 387,50
86	Copo de vidro de 250ml incolor	AMAZON	75	Unidade-Un	R\$ 3,65	R\$ 273,75
87	Copo de vidro do tipo americano	NADIR	75	Unidade-Un	R\$ 1,35	R\$ 101,25
88	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PLASUTIL	75	Unidade-Un	R\$ 3,65	R\$ 273,75
92	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	MARTINAZZO	40	Unidade-Un	R\$ 10,20	R\$ 408,00
93	Faca de mesa aço inox	MARTINAZZO	95	Unidade-Un	R\$ 2,35	R\$ 223,25
95	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	SIMONAGGIO	50	Unidade-Un	R\$ 11,45	R\$ 572,50
96	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	NACIONAL	80	Unidade-Un	R\$ 34,60	R\$ 2.768,00
97	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	NACIONAL	15	Unidade-Un	R\$ 31,90	R\$ 478,50
98	Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASVALE	15	Unidade-Un	R\$ 2,48	R\$ 37,20
99	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	GABOARDI	90	Unidade-Un	R\$ 0,35	R\$ 31,50
100	Funil de plástico tamanho médio	SAMREMO	70	Unidade-Un	R\$ 3,55	R\$ 248,50
102	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	ARCAPLAST	75	Unidade-Un	R\$ 7,25	R\$ 543,75
103	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	INVICTA	50	Unidade-Un	R\$ 19,75	R\$ 987,50
104	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	TRAMONTINA	30	Unidade-Un	R\$ 115,65	R\$ 3.469,50
105	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	INVICTA	50	Unidade-Un	R\$ 12,98	R\$ 649,00
107	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	INVICTA	50	Unidade-Un	R\$ 12,85	R\$ 642,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



108	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	ALUMINIO ROCHA	100	Unidade-Un	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
109	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	IBAP	50	Unidade-Un	R\$ 69,32	R\$ 3.466,00
110	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	IBAP	50	Unidade-Un	R\$ 47,97	R\$ 2.398,50
111	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	SUPERFLEX	50	Unidade-Un	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
112	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	SUPERFLEX	50	Unidade-Un	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
113	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GABOARDI	25	Pacote-Pac	R\$ 17,30	R\$ 432,50
114	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	ALUMINIO ROCHA	25	Unidade-Un	R\$ 59,97	R\$ 1.499,25
115	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	ALUMINIO ROCHA	35	Unidade-Un	R\$ 139,75	R\$ 4.891,25
116	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	ALUMINIO ROCHA	35	Unidade-Un	R\$ 159,99	R\$ 5.599,65
117	Panela de pressão 07 litros	ALUMINIO ROCHA	25	Unidade-Un	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
118	Panela de pressão 12 litros	ALUMINIO ROCHA	35	Unidade-Un	R\$ 149,98	R\$ 5.249,30
119	Papeiro grande	ALUMINIO ROCHA	35	Unidade-Un	R\$ 13,50	R\$ 472,50
120	Papeiro pequeno	ALUMINIO ROCHA	35	Unidade-Un	R\$ 10,30	R\$ 360,50
124	Pilha c 1,5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	PANASONIC	30	Pacote-Pac	R\$ 4,54	R\$ 136,20
125	Pilha pilito 1,5 w ssa alcalina embalagem com 2 unidades	PANASONIC	40	Pacote-Pac	R\$ 5,45	R\$ 218,00
127	Pote plástico com tampa, aprox, 1,9 litros	ARCAPLAST	50	Unidade-Un	R\$ 7,15	R\$ 357,50
129	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	APAS	50	Unidade-Un	R\$ 1,40	R\$ 70,00
130	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	DURALEX	75	Unidade-Un	R\$ 4,25	R\$ 318,75
131	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao	PLEYON	100	Unidade-Un	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



341
42/2026
7

	recipiente. Cores variadas.					
132	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	PLEYON	75	Unidade-Un	R\$ 17,70	R\$ 1.327,50
133	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	INAR	15	Unidade-Un	R\$ 26,98	R\$ 404,70
134	Registro para fogão a gás sem mangueira	INAR	10	Unidade-Un	R\$ 18,84	R\$ 188,40
135	Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	50	Unidade-Un	R\$ 4,19	R\$ 209,50
137	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASVALE	50	Unidade-Un	R\$ 3,18	R\$ 159,00
142	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	LUMAR	10	Unidade-Un	R\$ 5,75	R\$ 57,50
144	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	PLASVALE	10	Unidade-Un	R\$ 13,16	R\$ 131,60
145	Tachos de alumínio 30 litros	ALUMINIO ROCHA	10	Unidade-Un	R\$ 122,66	R\$ 1.226,60
146	Tachos de alumínio de 20 litros	PANELAR	10	Unidade-Un	R\$ 100,60	R\$ 1.006,00
147	Toalha de banho, felpuda, sem barra de elástico, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	TEKA	15	Unidade-Un	R\$ 17,66	R\$ 264,90
148	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	TEKA	15	Unidade-Un	R\$ 13,32	R\$ 199,80
149	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	VIDA LUZ	7	Pacote-Pac	R\$ 6,99	R\$ 48,93
150	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	DURALEX	15	Par-Par	R\$ 10,09	R\$ 151,35
VALOR TOTAL R\$ 70.550,23						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRÁ DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 342
PROCESSO: 41/2026
f

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



OLHAS: 343
41/2026

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso; Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00
Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 344
41/2026

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

-) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SUCUPIRA DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

h) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



QUAS: 346
41/2026

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Administração, estabelecido na Cidade de SUCUPIRA DO NORTE /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



347
41/2026

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCALIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de abril de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no Inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 349
41/2026

razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de MIRADOR – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SUCUPIRA DO NORTE-MA, 09 de agosto de 2021.

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal De Administração
CONTRATANTE

A. G. M. LUSTOSA EIRELI
CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Representante Ana Gorete Martins Lustosa portador do CPF: 192.956.693-04

ESTEMUNHAS:

CPF: 3640846

CPF:

054.520.775-83

GABINETE DO PREFEITO, São Raimundo das Mangabeiras, 14 de outubro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 22cae94784284cba5b65ab2a663aafb5

LEI N. 219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N. 219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

13 - CULTURA

13.035 - Difusão Cultural

13.392.0035 - Difusão Cultural e Esportiva

13.392.0035.2.093 - Atividades de Apoio Cultural e Esportivo

3.0.0.0.0 Despesas Correntes

3.3.0.0.0 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva e outras R\$ 110.500,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

3.3.90.41.00.00 - Contribuições R\$ 33.500,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. São Raimundo das Mangabeiras, 14 de outubro de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 8c44346f7ba8d38fbc3ea60c7e5babe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.11102021.13.013/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.11102021.13.013/2021. Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2021 CONTRATADO: MAY MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.066.986/0001-72. REPRESENTANTE: Maylane Maria Costa

Oliveira, portadora do CPF nº 065.389.813-48. VALOR DO CONTRATO: R\$ 192.440,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código Identificador: e715f0e3047b616623de6d25c79e3b07

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.090821.13.007/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.090821.13.007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021 CONTRATADO: A.G.M. LUSTOSA EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA), AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428 A, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA, CNPJ: 11.107.729/0001-88. REPRESENTANTE Ana Gorete Martins Lustosa portadora do CPF: 192.956.693-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.550,23 (setenta mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código Identificador: caf676a56271e3caab03616fbc21d7e3

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.141021.13.016/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.141021.13.016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021 CONTRATADO: ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/MA, CNPJ: 32.536.913/0001-13. REPRESENTANTE Romeu Coelho e Coelho portador do CPF: 053.109.253-41. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.824,55 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código Identificador: 017fff74c4f23e6c5ee868d8a0780992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0333.323.01/2021. CONVITE Nº 09/2021/CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

RECEBIMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO		Nº 000.002.440 - DUAS
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0024 4016 8006 0121
	N° 000.002.440 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210029644864 - 08/11/2021 17:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMEIAÇÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE		06.896.534/0001-24	08/11/2021
ENDEREÇO RUA HILDERICO RUFINO GUIMARAES, 111 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 65860-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/11/2021
MUNICÍPIO Sucupira do Norte	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 25.636,60	VALOR DO ICMS 4.614,59	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.636,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.636,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNID.	VL.R. TOTAL	ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	FILHAS C 1 6V EMBALAGEM COM 02 UNIDADE TAMANHO MEDIO PANASONIC	85061020	000	5102	PACOTE	15,0000	4,5400	68,10	68,10	12,26		18,00	
02	XICARAP! CAFE EM LOUÇA BRANCA, COM ALA LATERAL E PIRES, COM CAPACIDADE 80ML. DURALEX	69111010	000	5102	PAR	15,0000	10,9900	151,35	151,35	27,24		18,00	
03	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 50 CM FELPUDA, MACIA CORES VARIADAS, TEKA	63026000	000	5102	UNIDADE	15,0000	13,3200	199,80	199,80	35,96		18,00	
04	TACHOS DE ALUMINIO DE 20 LITROS PANELAR	73239400	000	5102	UNIDADE	10,0000	100,6000	1.006,00	1.006,00	181,08		18,00	
05	TACHOS DE ALUMINIO 30 LITROS ALUMINIO ROCHA	73239400	000	5102	UNIDADE	10,0000	122,6600	1.226,60	1.226,60	220,79		18,00	
06	TABUA EM POLIETILENO PARA CORTE DE CARNES MEDINDO, PLASVALE	39241000	000	5102	UNIDADE	10,0000	13,1600	131,60	131,60	23,69		18,00	
07	SALEIRO E PORTA TEMPERO PLASTICO COM DIVISORIA LUMAR	39241000	000	5102	UNIDADE	10,0000	5,7500	57,50	57,50	10,35		18,00	
08	SABONETEIRA PLASTICA MATERIAL RESISTENTE COM FUROS / ABERTURA PARA ESCOARMENTO DE AGUA PLASVALE	39241000	000	5102	UNIDADE	30,0000	3,1800	95,40	95,40	17,17		18,00	
09	RODO PARA LIMPEZA DE PLA SANTA MARIA	96039000	000	5102	UNIDADE	20,0000	4,1900	83,80	83,80	15,08		18,00	
10	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS SEM MANGUEIRA INAR	84811000	000	5102	UNIDADE	10,0000	18,8400	188,40	188,40	33,91		18,00	
11	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS COM MANGUEIRA DE 1,50M INAR	84811000	000	5102	UNIDADE	15,0000	26,9800	404,70	404,70	72,85		18,00	
12	RECIPIENTE EM PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 6 LITROS PLEYON	85079020	000	5102	UNIDADE	50,0000	17,7000	885,00	885,00	139,30		18,00	
13	RECIPIENTE EM PLASTICO COM TAMPA	85079020	000	5102	UNIDADE	50,0000	18,0600	903,00	903,00	162,54		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM N° 007/2021/2021 - CONTRATO N° 01.090821.13.007/202 - PROC. ADM N° 8164 - PREGÃO ELETRONICO N° 007/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD - MATERIAIS CONSUMO DIVERSOS - AG:1312-9 C/C:24630-1 A.G.M. LUSTOSA - EIRELI- B RANCO DO BRASIL	

OLHAS: 352
 41/2026
 7

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.440 SÉRIE: 55 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0024 4016 8006 0121 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210029644864 - 08/11/2021 17:18	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNF / CPF 11.107.729/0001-88			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPT	ALQ. ICMS	ALQ. IPT
14	CAPACIDADE 10 LITROS - PLEYON	70134900	000	5102	UNIDA D	75,0000	4,2500	318,75	318,75	57,38		18,00	
15	PRATO MATERIAL VIDRO TIPO RASO. TAMANHO 22 CM. DURALEX	39241000	000	5102	UNIDA D	50,0000	1,4000	70,00	70,00	12,60		18,00	
16	PRATO MATERIAL PLASTICO RESISTENCIA APLICACAO DE REFEICAO APAS	39239000	000	5102	UNIDA D	30,0000	7,1500	214,50	214,50	38,61		18,00	
17	POTE PLASTICO COM TAMPA APROX. 1,5 L ARCAPLAST	85061020	000	5102	UNIDA D	40,0000	5,4500	218,00	218,00	39,24		18,00	
19	EMBALAGEM COM 2 UNIDADE - PANASONIC	82055100	000	5102	UNIDA D	10,0000	10,3000	103,00	103,00	18,54		18,00	
19	PAPEIRO PEQUENO ALUMINIO ROCHA	82055100	000	5102	UNIDA D	10,0000	13,5000	135,00	135,00	24,30		18,00	
20	PAPEIRO GRANDE ALUMINIO ROCHA	85167910	000	5102	UNIDA D	5,0000	149,9800	749,90	749,90	134,98		18,00	
21	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS ALUMINIO ROCHAS	85167910	000	5102	UNIDA D	5,0000	82,5000	412,50	412,50	74,25		18,00	
23	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 20L COM TAMPA ALUMINIO ROCHA	85167910	000	5102	UNIDA D	10,0000	139,7500	1.397,50	1.397,50	251,55		18,00	
24	PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 11L COM TAMPA ALUMINIO ROCHA	85167910	000	5102	UNIDA D	10,0000	59,9700	599,70	599,70	107,95		18,00	
24	MANGUEIRA DE JARDIM USO GELRA TAMANHO 20 M SUPERFLEX	39173900	000	5102	UNIDA D	50,0000	42,5000	2.125,00	2.125,00	382,50		18,00	
25	MANGUEIRIRA DE JARDIM USO GERAL, TAMANHO 10M SUPERFLEX	39173900	000	5102	UNIDA D	50,0000	33,7500	1.687,50	1.687,50	303,75		18,00	
26	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA CAPACIDADE 25L IBAP	39249000	000	5102	UNIDA D	50,0000	47,9700	2.398,50	2.398,50	431,73		18,00	
27	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA CAPACIDADE 100L IBAP	39249000	000	5102	UNIDA D	50,0000	69,3200	3.466,00	3.466,00	623,88		18,00	
28	LEITEIRA, REDONDA ALUMINIO 2 LITROS, COM COM PEGADOR ANTITEMICO ANATOMICO ALUMINIO ROCHA	73239300	000	5102	UNIDA D	10,0000	16,8500	168,50	168,50	30,33		18,00	
30	JARRA PARA AGUA VIDRO 1,1 L C/ TAMPA INVICTA	70134290	000	5102	UNIDA D	50,0000	12,8500	642,50	642,50	115,65		18,00	
30	GARRAFA EM VIDRO COM TAMPA PLASTICA PARA AGUA CAPACIDADE DE 941 LITROS - INVICTA	70134290	000	5102	UNIDA D	50,0000	12,9800	649,00	649,00	116,82		18,00	
31	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,8 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDAVELEL TRAMONTINA	96170010	000	5102	UNIDA D	30,0000	115,6500	3.469,50	3.469,50	624,51		18,00	
32	GARRAFA TERMICA P/ CAFE ABERTURA ROSQUEAVEL PARA SAIDA LIQUIDO 1L INVICTA	96170010	000	5102	UNIDA D	30,0000	19,7500	592,50	592,50	106,65		18,00	
33	GARRAFA PLASTICA, TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL COM BICO PARA SAIDA DE LIQUIDOS LITROS ARCAPLAST	39241000	000	5102	UNIDA D	30,0000	7,2500	217,50	217,50	39,15		18,00	
34	COPO DE VIDRO DO TIPO AMERICANO NADIR	70133700	000	5102	UNIDA D	50,0000	1,3500	67,50	67,50	12,15		18,00	
35	COPO DE VIDRO DE 250ML INCOLOR AMAZON	70133700	000	5102	UNIDA D	50,0000	3,6500	182,50	182,50	32,85		18,00	
36	COPO PLASTICO CAPACIDADE 250 ML. ALTA RESISTENCIA PLASUTIL	39241000	000	5102	UNID	40,0000	3,6500	146,00	146,00	26,28		18,00	
38	FACE C/ SERRA PARACORTE PÃO, CABO EM POLIETILENO	82119100	000	5102	UNIDA D	20,0000	10,2000	204,00	204,00	36,72		18,00	

353
41/2026
LHAS
Nº 000.002.477
SÉRIE: 55

RECEBIMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.477
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.477 SÉRIE: 55 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1211 1077 2900 0188 5505 5000 0024 7710 0010 0507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210034406185 - 22/12/2021 17:46
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE		06.896.534/0001-24	22/12/2021
ENDEREÇO RUA HILDERICO RUFINO GUIMARAES, 111 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65860-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/12/2021
MUNICÍPIO Sucupira do Norte	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.829,80		509,37		0,00		0,00		0,00		2.829,80	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.829,80	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
				9 - Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01	ACÚCAR REFINADO EM PACOTE COM 1KG - MANA	17011300	000	5102	UNID	50,0000	2,8800	144,00	144,00	25,92		18,00	
02	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE PACOTE COM 800G - MABEL	19059020	000	5102	UNID	60,0000	7,2500	435,00	435,00	78,30		18,00	
03	BOLACHA DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS. - POTY	19059020	000	5102	UNID	85,0000	4,0400	343,40	343,40	61,81		18,00	
04	BOLACHA DOCE PACOTE DE 400GRS - POTY	19059020	000	5102	UNID	100,0000	4,0400	404,00	404,00	72,72		18,00	
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO FINO EMPACOTA A VACUO PACOTE COM 250G - BOM DIA	09062000	000	5102	UNID	50,0000	4,4900	224,50	224,50	40,41		18,00	
06	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 200GRS - OTIMO	04022110	000	5102	UNID	35,0000	5,1900	181,65	181,65	32,70		18,00	
07	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 400GR - SOL	04022110	000	5102	UNID	70,0000	12,4900	874,30	874,30	157,37		18,00	
09	POLVILHO DOCE PACOTE DE 1KG TIPO 01 - AMAPIL	11081900	000	5102	UNID	25,0000	4,9700	124,25	124,25	22,37		18,00	
10	SUCO CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS: ABACAXI, MANGA, CAJU GARRAFA C/ 500ML - JANDAIA	21069010	000	5102	UNID	30,0000	3,2900	98,70	98,70	17,77		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
		ORDEN DE SERVIÇO/ FORNECIMENTO Nº 007/2021/2021 - CONTRATO Nº 01.090821.13.007/202 - PROC. ADM. Nº: 2279 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AG:1312-9 C/C: 24630-1 A.G.M. LUSTOSA EIRELI - BRANCO DO BRASIL			

OLHAS: 354
4/2026

RECEBIMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.438
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.438 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0024 3818 0090 0867 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE		06.896.534/0001-24	08/11/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA HILDERICO RUFINO GUIMARAES, 111 -	CENTRO	65860-000	08/11/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sucupira do Norte		MA	15:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.475,90	625,66	0,00	0,00	3.475,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	LIMPA ALUMINIO 24 X 500ML DULAGO	34022000	000	5102	FRASC O	20,0000	1,5400	30,80	30,80	5,54		18,00	
02	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL GLADE	33074900	000	5102	FRASC O	60,0000	9,0500	543,00	543,00	97,74		18,00	
03	CESTO PARA LIXO COMUM PEQUENO LUMAR	39249000	000	5102	UNIDA D	30,0000	4,6100	138,30	138,30	24,89		18,00	
04	DESINFETANTE 12 X 1000ML DULAGO	38089429	000	5102	LITRO	150,0000	2,5800	387,00	387,00	69,66		18,00	
05	DESODORANTE SANITÁRIO APLIK	38089919	000	5102	UNIDA D	40,0000	1,1500	46,00	46,00	8,28		18,00	
06	DETERGENTE 500ML DULAGO	34022000	000	5102	FRASC O	125,0000	1,4400	180,00	180,00	32,40		18,00	
07	ESCOVA P/ LACAR ROUPA CONDOM	96032900	000	5102	UNIDA D	50,0000	2,5400	127,00	127,00	22,86		18,00	
08	ESPONJA DUPLA FACE P/ LACAR LOUÇA LIMPA BELLA	68053090	000	5102	UNIDA D	50,0000	0,4800	24,00	24,00	4,32		18,00	
09	PANO DE CILAO JANATEX	63071000	000	5102	UNIDA D	30,0000	4,0900	122,70	122,70	22,09		18,00	
10	PAPEL HIGIENICO 04 ROLOS MAX PURE	48181000	000	5102	PACOT E	35,0000	3,4800	121,80	121,80	21,92		18,00	
11	PAPEL TOALHA 02 ROLOS	48189090	000	5102	PACOT E	35,0000	4,8900	171,15	171,15	30,81		18,00	
12	PLASTICO FILME TRANSPARENTE	39204390	000	5102	UNIDA D	35,0000	3,5700	124,95	124,95	22,49		18,00	
13	SABAO COMUM 200GR GUARANA	34011900	000	5102	BARR A	75,0000	1,8400	138,00	138,00	24,34		18,00	
14	SABAO EM PO 20 X 500GR ABSOLUT	34012090	000	5102	PACOT E	100,0000	2,2800	228,00	228,00	41,04		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN Nº 007/2021/2021 - CONTRATO Nº 01.090821.13.007/2021 - PROC. ADM. Nº 8162 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 - SECE TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS. - AG:1312-9 C/C:24630-1 A.G.M. LUSTOSA - EIRELI - BRANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

FOLHAS: 355
41/2026
7

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.002.438 SÉRIE: 55 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0024 3818 0090 0867 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210029626053 - 08/11/2021 15:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
15	SACO P/ LIXO 15L C/ 10 UNIDADE BRASILEIRINHO	39232910	000	5102	PACOTE	50,0000	2,4800	124,00	124,00	22,32		18,00	
16	SACO P/ LIXO 50L C/ 10 UNIDADE BRASILEIRINHO	39232910	000	5102	PACOTE	50,0000	2,4800	124,00	124,00	22,32		18,00	
17	SACO P/ LIXO 100L C/ 5 UNIDADE BRASILEIRINHO	39232910	000	5102	PACOTE	50,0000	2,4800	124,00	124,00	22,32		18,00	
18	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ AMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 2KG C/ 500 UNIDADE SEGPLAST	39232190	000	5102	ROLO	50,0000	5,1400	257,00	257,00	46,26		18,00	
19	VASSOURA DE PELO CONDOR	96011000	000	5102	UNIDADE	30,0000	7,4500	223,50	223,50	40,23		18,00	
20	VASSOURA DE PALHA	96031000	000	5102	UNIDADE	30,0000	1,7900	53,70	53,70	9,67		18,00	
21	DESENGORDURANTE (TIPO VEJA MULTUSO / SIMILAR) AZULIM	34022000	000	5102	FRASCO	50,0000	3,7400	187,00	187,00	33,66		18,00	

RECEBEMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.439
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.439 SÉRIE: 55 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0024 3917 6000 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210029627343 - 08/11/2021 15:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE		06.896.534/0001-24	08/11/2021
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA HILDERICO RUFINO GUIMARAES, 111 -	CENTRO	65860-000	08/11/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sucupira do Norte	MA		15:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.058,75	550,59	0,00	0,00	3.059,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.059,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CF	CPQP	UNID.	QTD.	VLB. UNTE.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ACÚCAR REFINADO EM PACOTE 1 KG, ACÚCAR, TIPO REFINADO CRISTAL BRANCO MANA	17011300	000	5102	UNIDA D	70,0000	2,8800	201,60	201,60	36,29		18,00	
02	BOLACHA DOCE PACOTE DE 400 GRS, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO POTY	19053100	000	5102	UNIDA D	75,0000	4,0400	303,00	303,00	54,54		18,00	
03	CAFE TORRADO MOIDO, EM PÓ HOMOGÊNEO FINO, EMPACOTADO A VACUO PCT 250G BOM DIA	21011110	000	5102	UNIDA D	50,0000	4,4900	224,50	224,50	40,41		18,00	
04	LEITE PO - EMBALAGEM DE 400GRS. COMPOSTO POR ACÚCAR ASPECTO, COR E SACOR SOL	04022110	000	5102	UNIDA D	50,0000	12,4900	624,50	624,50	112,41		18,00	
05	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 1KG TIPO 01 COR ASPECTO E SABOR CARACTERITICO, AMAFIL	11081400	000	5102	UNIDA D	25,0000	4,9700	124,25	124,25	22,37		18,00	
06	SUCO CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS: AVACAO, MANGA, CAJU, UVA, MARACUJA, GARRAFA 500ML JANDALA	21069010	000	5102	UNIDA D	70,0000	3,2900	98,70	97,70	17,59		18,00	
07	BISCOITO ROSACA SABOR LEITE PACOTE COM 800G MABEL	19053100	000	5102	UNIDA D	90,0000	7,2500	652,50	652,50	117,45		18,00	
08	BOLACHA DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400GRS. INGREDIENTES FARINHA TRIGO FORTIFICADA POTY	19053100	000	5102	UNIDA D	90,0000	4,0400	363,60	363,60	65,45		18,00	
09	LEITE EM PO EMBALAGEM 200GRS COMPOSTO PO ACÚCAR ASPECTO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTO - OTIMO	04022110	000	5102	UNIDA D	90,0000	5,1900	467,10	467,10	84,08		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN Nº 007/2021/2021 - CONTRATO Nº 0190821.13.007/202 - F RDC. ADM. 8163 - PREGAO ELETRONICO 007/2021 - SECRETARIA MU NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD - MATERIAIS DE CONSUMO DIVER SOS - AG:1312-9 C/C:24630-1 A.G.M. LUSTOSA - EIRELI- BRAN CO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"Fornecimento de Peixes"

Atestamos para os devidos fins que nos foram entregues em perfeito estado e ainda nada tendo que desabone a conduta da empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no CNPJ nº **11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas- MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular Srª **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **0567486320151** SESP –MA e CPF nº **192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, para o fornecimento de peixes para doação às pessoas carentes durante as festividades da semana santa realizada pela secretaria municipal de desenvolvimento social, cidadania e trabalho.

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato Administrativo nº **005/2024** – CPL/PMBB
- Processo Administrativo nº **004/2024** – CPL/PMBB
- Dispensa de Licitação nº **002/2024** – CPL/PMBB

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA
- CNPJ nº **06.052.138/0001-10**
- Endereço: Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – Cohab
- Cidade: Buriti Bravo
- Estado: Maranhão
- CEP: **65.685-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **A. G. M. Lustosa LTDA**
- CNPJ nº **11.107.729/0001-88**
- Endereço: Avenida Dr. Osano Brandão – Centro.
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: **65.690-000**
- E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

fornecimento de peixes para doação às pessoas carentes durante as festividades da semana santa realizada pela secretaria municipal de desenvolvimento social, cidadania e trabalho.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AO FORNECIMENTO
"Fornecimento de Peixes"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	PEIXE NATURAL TIPO: Corvina, tambaqui ou tilápia	KG	3000

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti Bravo(MA), 28 de março de 2025.



F. Brando
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI BRAVO
FABIANA BORGES LEOCÁDIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITI BRAVO
Fernando Antônio De Santana - Tabelião e Registrador
Rua Ivoport, s/nº 440 | Centro | CEP: 65065-100
Tel.: (98) 9.8438.1327 | serventia@buritibravo.ma.gov.br

RECONHECIMENTO 067775

Reconheço a assinatura por autenticidade de: **FABIANA BORGES LEOCÁDIO RODRIGUES**
Buriti Bravo-MA, 02 de abril de 2025.

LEVI OLIVEIRA LIMA - Escrevente Autorizada
Data: REC103167488NGS88M72605CY80 - Confira o código do ato em: [sato.tjma.jus.br](#)
Total R\$ 4,50 Emol R\$ 3,92 PERC R\$ 0,17 MRP R\$ 0,23 TEMPL R\$ 0,20

Serventia Extrajudicial
BURITI BRAVO-MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram entregues em perfeito estado os **MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro, Colinas – MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular **Sr. Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0567486320151 SESP –MA e CPF nº 192.956.693-04, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, Fornecimento de Materiais de Consumo (Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios), para o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - QSE, Conforme Descrito neste Edital e seus Anexos, Conforme Especificações Constantes no Contrato nº 181/2022 - PMC oriunda do Pregão (Eletrônico) nº 015/2022 – CPL/PMC e Processo Administrativo nº 261/2022 – CPL/PMC.

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato nº 181/2022 - PMC
- Processo Administrativo nº 261/2022 – CPL/PMC
- Pregão Eletrônico nº 015/2022 – CPL/PMC
- Período do Fornecimento: 11/09/2022 à 31/12/2022

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: Prefeitura Municipal de Colinas
- CNPJ nº 06.113.682/0001-25
- Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: A. G. M. Lustosa LTDA
- CNPJ nº 11.107.729/0001-88
- Endereço: Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro.
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Fornecimento de Materiais de consumo (Expediente, Limpeza e Gêneros e Alimentícios), para o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – QSE, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo ao edital, conforme especificações constantes no Contrato nº 181/2022 – CPL/PMC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – CPL/PMC e Processo Administrativo nº 261/2022 – CPL/PMC.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA DE MATERIAS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) FORNECIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE - I MATERIAL DE LIMPEZA			
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
2	Balde plástico médio preto. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	50
5	Bacia plástica média. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	50
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: SANTA MARIA Fabricante: IND. E COM. STA MARIA LTDA	Unid.	25
11	Pano de prato – 60x40 cm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: MULTICLEAN Fabricante: MULTICLEAN TEXTIL	Unid.	125
12	Papel higiênico com 4 und. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: NOVO Fabricante: PAPEL E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Pct	3000
13	Papel higiênico com 4 und. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: NOVO Fabricante: PAPEL E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Pct	750
14	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: SANTA MARIA Fabricante: IND. E COM. STA MARIA LTDA	Unid.	8
20	Vassoura de piaçava, cabo de madeira. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: ALCLIN Fabricante: SCHWANKE INDUSTRIAL	Unid.	50
23	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Fre c/ 500 ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: AZULIM Fabricante: LIMA E PERGHER INDUSTRIA	Unid.	1250
26	Cesto p/lixo 15lt. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	125

LOTE - II MATERIAL DE EXPEDIENTE

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
38	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	499
	Marca: DELLO		
	Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
42	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Cx	25
	Marca: BIC		
	Fabricante: BIC AMAZÔNIA S.A		
64	Pasta arquivo A-Z (lombo largo). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	50
	Marca: FRAMA		
	Fabricante: FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		
73	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	50
	Marca: BAZZE		
	Fabricante: SUMMIT COM. IMP. EXP. LTDA		
76	Prancheta Eucatex grande. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	49
	Marca: SOUZA		
	Fabricante: SOUZA & CIA		
83	Pasta sofonada C/divisórias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	125
	Marca: DAC		
	Fabricante: SOCIEDADE INDUSTRIAL PLASTICOS DAC		

LOTE - III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
86	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Cx	480
	Marca: PILAR		
	Fabricante: M. DIAS BRANCO		
87	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1. Cota reservada para MEI/ME/EPP.	Cx	104
	Marca: PILAR		
	Fabricante: M. DIAS BRANCO		
89	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Cx	136
	Marca: PILAR		
	Fabricante: M. DIAS BRANCO		
90	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	390
	Marca: CAFÉ PURO		
	Fabricante: BA - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA.		
92	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Lata	220
	Marca: NESTLE		
	Fabricante: NESTLÉ BRASIL LTDA		

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

362
61/12/2024
7
ULMAD

IN UNIFORME

Resolução

Colinas - MA, 17 de janeiro de 2024.

2º Ofício
Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NELLYNE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA PUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 535, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 96894-6788

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE IVAN
PRUDÊNCIO DA SILVA, EM TEST. DA VERDADE.
DOU FÉ. Colinas/MA, 23/01/2024, 11:30:47.
SELO REC FIR 0229619453EUEU7CJ6Q9R73.



João Nílmar de Sousa Silva - Escrevente
Estat. R2 4.37 - J. R1 3.56 FACER. R3 3.22 PSMP. R5 3.22 PERC. R6 5.18 Selo

João Nílmar de Sousa Silva
Escrevente Autorizado
2º Ofício Colinas-MA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OLHAS: 363
41/2026
1

Processo nº 261/2022/PMC

Fis.: 772

Rub.: 1

CONTRATO Nº 181/2022 - PMC
PROCESSO Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLINAS E A EMPRESA A.G.M LUSTOSA
EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º
11.107.729/0001-88,

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº. 0172649220013 SESP MA Cpf nº 003.301.723-95 e a empresa A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - Centro - Colinas - MA Nº 428 - A, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. nº 573.936 SSP-MA, C.P.F. nº 192.956.693-04 têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 261/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Educação - QSE, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - CPL/PMC e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº 43/2022 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

- 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 103.625,13 (cento e três mil seiscientos e vinte e cinco reais e treze centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Lote - I Material de Limpeza

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 402 - CENTRO - CEP N.º 65.690-000
Página 1 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLAS. 364
DATA 41/2026
SINCRONIZADO
SINCRONIZADO

Processo nº 261/2022/PMC

FIL: 773

Rub: 2

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
2	Balde plástico média preto. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	50	R\$15,18	R\$759,00
5	Bacia plástica média. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	50	R\$14,74	R\$737,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: SANTA MARIA Fabricante: IND. E COM. STA MARIA LTDA	Unid.	25	R\$6,75	R\$218,75
11	Pano de prato - 60x40 cm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: MULTICLEAN Fabricante: MULTICLEAN TEXTIL	Unid.	125	R\$4,19	R\$523,75
12	Papel higiênico com 4 und. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: NOVO Fabricante: PAPEL E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Pct	3000	R\$3,28	R\$9.840,00
13	Papel higiênico com 4 und. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: NOVO Fabricante: PAPEL E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Pct	750	R\$3,28	R\$2.460,00
14	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: SANTA MARIA Fabricante: IND. E COM. STA MARIA LTDA	Unid.	12,5	R\$13,19	R\$164,88
20	Vassoura de palha, cabo de madeira. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: ALCLIN Fabricante: SCHWANKE INDUSTRIAL	Unid.	50	R\$15,00	R\$750,00
23	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Fre c/ 500 ml. Item Exclusivo para	Unid.	1250	R\$3,10	R\$3.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.652/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000
Página 2 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

365
QUADRO: 41/2026
Processo nº 261/2022/PMC
Fls.: 774
Rubrica: 19

	MEI/ME/EPP.				
	Marca: AZULIM				
	Fabricante: LIMA E PERGHER INDUSTRIA				
26	Cesto p/lixo 15lt. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	125	R\$19,95	R\$2.493,75
	Marca: LUMAR				
	Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI				
Total					R\$21.822,13

Lote - II Material de Expediente

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
38	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	500	R\$4,99	R\$2.495,00
	Marca: DELLO				
	Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
42	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Cx	25	R\$29,79	R\$744,75
	Marca: BIC				
	Fabricante: BIC AMAZÔNIA S.A				
64	Pasta arquivo A-Z (lombo largo). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	50	R\$10,49	R\$524,50
	Marca: FRAMA				
	Fabricante: FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA				
73	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	50	R\$7,99	R\$399,50
	Marca: BAZZE				
	Fabricante: SUMMIT COM. IMP. EXP. LTDA				
76	Prancheta Eucatex grande. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	50	R\$4,99	R\$249,50
	Marca: SOUZA				
	Fabricante: SOUZA & CIA				
83	Pasta sofonada C/divisórias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Unid.	125	R\$21,49	R\$2.686,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000
Página 3 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 366
41/2026
1

Processo nº 261/2022/PMC

Fis.: 775

Rub.: 2

Marca: DAC			
Fabricante: SOCIEDADE INDUSTRIAL PLASTICOS DAC			
Total			R\$7.099,50

Lote - III Gêneros Alimentícios

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
86	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: PILAR Fabricante: M. DIAS BRANCO	Cx	600	R\$76,99	R\$46.194,00
87	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1. Cota reservada para ME/ME/EPP. Marca: PILAR Fabricante: M. DIAS BRANCO	Cx	150	R\$76,99	R\$11.548,50
89	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1. Cota Reservada para ME/ME/EPP. Marca: PILAR Fabricante: M. DIAS BRANCO	Cx	150	R\$73,99	R\$11.098,50
90	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado. Item Exclusivo para ME/ME/EPP. Marca: CAFÉ PURO Fabricante: BA - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA.	Unid.	500	R\$4,99	R\$2.495,00
92	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR. Item Exclusivo para ME/ME/EPP. Marca: NESTLE Fabricante: NESTLÉ BRASIL LTDA	Lata	250	R\$13,47	R\$3.367,50
	Total				R\$74.703,50
	Total				R\$103.625,13

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2. do Termo de Referência - Anexo I do edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

Página 4 de 8



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

FOLHAS: 367
41/2026
7

Processo nº 261/2022/PMC

Fis.: 776

Rub.: 19

3.4. Prazo de validade dos produtos/materiais: Conforme previsto no subitem 4.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0052.1101.0000 SALÁRIO - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

OLHAS: 368
41/2026
1

Processo nº 261/2022/PMC

Fis: 777

Rub: 19

CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência: 1312-9, Conta Corrente: 24.630-1.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000
Página 6 de 8



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

UNAS: 369
PROCESSO: 41/2026
Assinatura: [assinatura]

Processo nº 261/2022/PMC

Fis: 778

Rub: [assinatura]

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO – CEP Nº 65.690-000
Página 7 de 8

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OLHAS: 370
41/2026
Assinatura: [assinatura]

Processo nº 261/2022/PMC

Fis: 779

Rub: [assinatura]

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 11 de agosto de 2022.

[assinatura]

Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº:
0172649220013 SESP MA Cpf N° 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE

[assinatura]

A.G. LUSTOSA EIRELI
C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa,
R.G. n° 573.936 SSP-MA, C.P.F. n° 192.956.693-04
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Henrique Leite Carneiro
CPF: 082.465.193-60

Nome: Geaude Reis Carneiro
CPF: 500.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



-OLHAS: 371
41/2026
Assinatura: /

FOLHAS:	780
PROC.:	261/2022
Ass.:	S

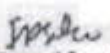
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Educação - QSE.; - DO VALOR R\$: 103.625,13 (cento e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos),, **CONTRATADA:** A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 11 de agosto de 2022

CONTRATANTE:


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Finanças.

aditivo, Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento ao contrato nº 1421-1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente aditivo é de R\$ 646.680,82 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 23,50% do valor anteriormente contratado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 2.398.081,10 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitenta e seis reais e dez centavos). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO / IGAU: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CO: PLANEJAMENTO / F: Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CO: PLANEJAMENTO / F: Unidade: 26782-0261-2016-0000 3.3.90.39.00 A/C: Manutenção e Conservação de Malha Viária Municipal. Bom Jesus das Selvas/MA, 05 de setembro de 2022. Cláudio Joel da Silva Gomes, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - CONTRATO Nº 1601-07/2022 PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, com sede na Rua João Fabriciano, nº 64, II, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Valdire Isaura Boga Duarte, inscrita no CPF sob o nº 856.438.413-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, RUISEM CHAGAS ALMEIDA - MEI, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 517, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.347.777/0001-83, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por RUISEM CHAGAS ALMEIDA, portador do nº RG nº 16515420017 GEL/SFC/MA e CPF nº 242.861.093-72, têm entre si, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo, Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 1501-07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais/quintina, de forma parcelada, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente aditivo é de R\$ 3.748,79 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco), correspondente a 25% do valor anteriormente contratado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 18.844,75 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO / IGAU: 03 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CO: Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / CO: Unidade: 10.122.0020-2038-0000 3.3.90.30.00 A/C: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de setembro de 2022. Valdire Isaura Boga Duarte - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 212/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/CO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Expendente e Impense), para suprimento da Secretaria Municipal de Educação, da cidade de Colinas/MA, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art. 65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preço, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: CO - 12 (doze) meses. Colinas/MA - 4 de agosto de 2022. CONTRATADA: FJ DA SILVA NOLETO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.066.045/0001-75. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres - Secretária Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 213/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/CO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Expendente e Impense), para suprimento da Secretaria Municipal de Educação, da cidade de Colinas/MA, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art. 65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preço, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: CO - 12 (doze) meses. Colinas/MA - 4 de agosto de 2022. CONTRATADA: A.G.M. LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.728/0001-89. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/CO/GERAL/SEFAG
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expendente, Impense e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Educação - COSE - DO VALOR: R\$ 103.825,13 (cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). CONTRATADA: A.G.M. LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.728/0001-89. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preço, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 11 de agosto de 2022. CONTRATANTE: Sr. Non Prudêncio da Silva - Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA P/BUCA Nº 6/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 06/2022. CONCORRÊNCIA P/BUCA Nº 6/2022
Processo Nº 06/2022 - RGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: CO - 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR: R\$ 395.314,30 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e catorze reais e trinta centavos). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 FONTE DE RECURSOS: 15.451.0023-1032-0000 CONSTRUÇÃO/CO/RECURSOS/CO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 700 Outras Transferências de Contribuições do Roupas da União. Tendo em vista a habilitação e classificação da CONCORRÊNCIA P/BUCA Nº 006/2022, ADJUDICA o objeto acima especificado à Empresa SFS CONSTRUÇÃO E SFS PRE MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.703/0001-14.

Formosa da Serra Negra (MA), 12 de setembro de 2022.
RICARDO PONTES SALES
Pregueiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA P/BUCA Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Presidente da Comissão, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições e que foram conferidas através da Portaria nº 006/2022, que a empresa SFS CONSTRUÇÃO E SFS PRE MOLDADOS EIRELI, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, se tornou vencedora do certame com o preço proposto de R\$ 395.314,30 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e catorze reais e trinta centavos), e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO o presente procedimento, com futuro no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Formosa da Serra Negra/MA, 12 de setembro de 2022.
SILVINO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA P/BUCA Nº 2/2022 - CPL

A CPL informa aos participantes da CONCORRÊNCIA P/BUCA Nº 008/2022 - CPL, que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizada no dia 12 de setembro de 2022 (às 09h, nove horas), com base nos fundamentos constantes no Parecer sobre Qualificação Técnica emitida pela Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro, CREA 111574035-0, Assessor de Projetos Especial - SEMED, DECLARA, HABILITADA a empresa MARAUITO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI por não atender todos os requisitos exigidos no Edital quanto sua classificação Técnica, e HABILITADA a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, por atender todos os requisitos exigidos no Edital. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo as licitantes interpor recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão para abertura das propostas de preço para o dia 22 do setembro de 2022 (às 09:00h, nove horas), na sala de reuniões desta Comissão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITO A RUA SEMPÍDIO MOREIRA, 52M - NOVA IMPERATRIZ-MA.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo Nº 487/2022, processo cujo objeto é a eventual aquisição de produtos de malteria para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 26 de setembro de 2022 (às 09:00min - horário de Brasília). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitagapadomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitagapadomeio.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitagapadomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022, ORÇAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.18.0018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de insumos de odontologia, materiais e equipamentos de prótese dentária, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA, em regime de fornecimento. VALOR: R\$ 287.425,75 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde - 1301 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0032-2.056 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Valor: R\$ 225.955,35 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 1600000000 - Transferência Supl. Bloco de Manutenção / Custeio / 713 - Fundo Municipal de Saúde 1301 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0074-2.075 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS Valor: R\$ 25.521,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais), 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte: 1200100200 - Receitas de Impostos e Taxas de Impostos - Saúde / 713 - Fundo Municipal de Saúde, 1301 - Fundo Municipal de Saúde, 10.303.0035-1064 - Manutenção e Func. da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar - MAC, Valor: R\$ 35.949,20 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 1600000000 - Transferência Supl. Bloco de Manutenção / Custeio, ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Analisa de Jesus Castro Fonseca Sec. Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Vicius Rodrigues Assad Maciel - representante legal - Itapecuru Mirim - MA, 12 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOÇO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato nº 290701/2020, Processo nº 028/2020, Tomada de Preços nº 07/2020/CCL. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.190.241/0001-16, CONTRATANTES e empresa N & CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.882.281/0001-58, CONTRATADA. Objeto: Acréscimo do prazo contratual original de 25/07/2022 a 25/11/2022. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: Antonio Roberto Batista Santos - responsável legal SÓCIO/Administrador. CONTRATANTE: Kadmia Oliveira Nussli - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022 que tem como Objeto: Construção de dois portais municipais (entrada da cidade) Ministério da Economia na sede do Município de Presidente Vargas-MA com abertura marcada para dia 23 de Setembro de 2022 às 08:00h fica prorrogada para o dia 29 de Setembro de 2022 no mesmo horário. Motivo: Ausência do Resumo do Edital no Diário Oficial do Estado e Atender o art. 21, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, assim sendo prorrogar-se por mais 15 dias a abertura do referido certame. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 (às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou cobrado mediante a entrega de 2 (duas) folhas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas aplicáveis e expedir e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplicitapresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 014/2022 que tem como Objeto: Pavimentação em bloquetes de vias urbanas no Município de Presidente Vargas/MA com abertura marcada para dia 14 de Setembro de 2022 às 08:00h fica prorrogada para o dia



RECEBEMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.843
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000		0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.843 SÉRIE: 55 Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2122 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0028 4310 6520 9114 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220032568023 - 10/11/2022 15:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576		CNPJ - CPF 11.107.729/0001-88	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE COLINAS		06.113.682/0001-25	10/11/2022
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 -	CENTRO	65690-000	10/11/2022
MUNICÍPIO	FONTE TAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Colinas		MA	15:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.814,22	326,57	0,00	0,00	1.814,22
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.814,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
38	CAIXA DE PLASTICO P/ ARQUIVO MORTO, PRÉ-MOLDADA, C/ CORTE, VINCO E OLHAL, DIMENSÕES 350X140X250MM- DELLO	39231090	000	5102	UNID	130,0000	4,9900	648,70	648,70	116,77		18,00	
42	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE VERDE. EMBALAGENS COM 12 UND - BIC	96081000	000	5102	CX	8,0000	29,7900	238,32	238,32	42,90		18,00	
64	PASTA ARQUIVO A-Z (LONBO LARGO) - FRAMA	83040000	000	5102	UNID	15,0000	10,4900	157,35	157,35	28,32		18,00	
73	TESOURA GRANDE P/ USO GERAL, Nº 08, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE. - BIAZZE	82130000	000	5102	UNID	11,0000	7,9900	87,89	87,89	15,82		18,00	
76	FRANCHETA EUCATEX GRANDE - SOUZA	44219900	000	5102	UNID	29,0000	4,9900	144,71	144,71	26,05		18,00	
83	PASTA SOPANADA C/ DIVISÓRIAS - DAC	42021210	000	5102	UNID	25,0000	21,4900	537,25	537,25	96,71		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AG:1312-9 C/C: 24630-1 A.G.M. LUSTOSA EIRELI - BRANCO DO BRASIL	RESERVAZO AO FISCO

RECEBIMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.002.839

SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI

AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.002.839
SÉRIE: 55
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2122 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0028 3910 5000 2907

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220032395003 - 09/11/2022 12:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ - CPF 11.107.729/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ENDEREÇO
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 -

MUNICÍPIO
Colinas

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

UF
MA

CEP
65690-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122211790

CNPJ/CPF
06.113.682/0001-25

DATA DA EMISSÃO
09/11/2022

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
09/11/2022

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
11:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.673,09	1.381,17	0,00	0,00	7.673,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.673,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
02	BALDE PLASTICO MÉDIO PRETO - LUMAR	39269090	000	5102	UNID	32,0000	15,1800	485,76	485,76	87,44		18,00	
05	BACIA PLASTICA MÉDIA - LUMAR	39269090	000	5102	UNID	32,0000	14,7400	471,68	471,68	84,90		18,00	
09	PÁ PARA LIXO DE ZINCO CABO DE MADEIRA - SANTA MARIA	73239900	000	5102	UNID	7,0000	8,7500	61,25	61,25	11,03		18,00	
11	PANO DE PRATO - 80X40 - MULTICLEAN	63071000	000	5102	UNID	75,0000	4,1900	314,25	314,25	56,57		18,00	
12	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UND - NOVO	48181000	000	5102	PCT	1.200,0000	3,2800	3.936,00	3.936,00	708,48		18,00	
13	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UND - NOVO	48181000	000	5102	PCT	130,0000	3,2800	426,40	426,40	76,75		18,00	
20	VASSOURA DE PLAÇA, CABO DE MADEIRA - ALCLIN	96031000	000	5102	UNID	10,0000	15,0000	150,00	150,00	27,00		18,00	
23	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS, PAREDE E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS FRC C/ 500ML - AZULIM	34025000	000	5102	UNID	300,0000	3,1000	930,00	930,00	167,40		18,00	
26	CESTO P/ LIXO 15LT - LUMAR	39249000	000	5102	UNID	45,0000	19,9500	897,75	897,75	161,60		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AQ:1312-9 C/C: 24630-1 A.G.M. LUSTOSA EIRELI - BRANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.841	NF-e 375
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 55	OLHAS: 41/2020

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.841 SÉRIE: 55 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0028 4110 0084 0532 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220032396401 - 09/11/2022 13:06
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		CNPJ/CPF 06.113.682/0001-25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 11.107.729/0001-88	DATA DA EMISSÃO 09/11/2022

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE COLINAS		CNPJ/CPF 06.113.682/0001-25	DATA DA EMISSÃO 09/11/2022
ENDEREÇO PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/11/2022
MUNICÍPIO Colinas	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 23.556,30	VALOR DO ICMS 4.240,13
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRET 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DISCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.556,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTE
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE	UF
ESPECIE	CNPJ/CPF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	UF
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
86	BISCOITO CREAN CRACKER 3X1 - PILAR	19053100	000	5102	CX	250,0000	76,9900	19.247,50	19.247,50	3.464,55		18,00	
87	BISCOITO CREAN CRACKER 3X1 - PILAR	19053100	000	5102	CX	14,0000	76,9900	1.077,86	1.077,86	194,01		18,00	
89	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1 - PILAR	19053100	000	5102	CX	26,0000	73,9900	1.923,74	1.923,74	346,27		18,00	
90	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250G TORRADO - CAFÉ PURO	09012100	000	5102	UNID	100,0000	4,9900	499,00	499,00	89,82		18,00	
92	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR - NESTLE	04022110	000	5102	LATA	60,0000	13,4700	808,20	808,20	145,48		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AG:1312-9 C/C: 24630-1 A.G.M. LUSTOSA EIRELI - BRANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

OLHAS: 376
41/2026
/

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Endereço: Praça Getúlio Vargas, sn – centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Administrativo nº 041/2026

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS
"FINAL"

Após análise minuciosa das disposições constantes no **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, e tendo pleno conhecimento de todas as condições, exigências e obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, apresentamos a presente proposta de preços, nos termos a seguir delineados:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** A. G. M. Lustosa LTDA
- **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG nº** 056748632019-1 SESP/MA
- **CPF nº** 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

Apresentamos a planilha de proposta de preços, contendo as especificações dos itens, quantitativos estimados, marcas/fabricantes ofertados, bem como os valores unitários e totais, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebê de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijos calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% algodão com 600 unidades, 20 rede para recém nascido na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 21 saboneteira plástica, tamanho padrão, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 22 sabonetes neutro para bebê - 90g com 300 unidades, 23 shampoo neutro para bebê - 200ml com 300 unidades, toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 24 toalha fraldada (70 x 70cm), 100% algodão, cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 25 toalha de banho para a mãe 70x50 com 300 unidades	Kits	Diversas	300	R\$ 498,95	R\$ 149.685,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

378
41/2026
R\$ 149.685,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA
1	Toalha de banho com capuz (70x90cm), amarela/verde/branca	Papi
2	Bacia plástica 14L, amarela/verde/branca	Jaguar
3	Balde plástico 8L, amarela/verde/branca	Jaguar
4	Banheira plástica para bebê 22L, amarela/verde/branca	Cajovil
5	Bolsa para bebê 100% PVC, com forro impermeável (20x27x38cm)	Eduardo Baby
6	Camisetas 0-6 meses, malha fio 24, 100% algodão (P/M/G)	Samuel Baby
7	Conjunto 3 mamadeiras (60ml, 150ml, 240ml) estampadas	Lolly
8	Conjunto de pares de meias para bebê (branca/verde/amarela)	Samuel Baby
9	Conjunto escovas para mamadeiras (P e M)	Lolly
10	Conjunto mijões/calções 0-6 meses, malha fio 24, 100% algodão	Samuel Baby
11	Conjunto pente e escova para bebê	Kuka
12	Cueiros duplos brancos (80x88cm), 100% algodão	Papi
13	Camisola em malha para a mãe	Marisa
14	Absorvente pós-parto (pacote com 16 unidades)	Naturalmente
15	Pacote de algodão macio 25g	Floc
16	Papeiro (prato) em ágata para bebê, tamanho M	Ewel
17	Sapatinho de lã antialérgico para bebê	Samuel Baby
18	Fralda descartável recém-nascido (pacote com 40 un.)	Scooby-Doo
19	Fraldas de tecido (70x70cm), 100% algodão, branca	Papi
20	Rede para recém-nascido	Artesanato
21	Saboneteira plástica padrão	Lolly
22	Sabonete neutro para bebê 90g	Geovanna Baby
23	Shampoo neutro para bebê 200ml	Turma da Xuxinha
24	Toalha fraldada (70x70cm), 100% algodão	Eduardo Baby
25	Toalha de banho para a mãe (70x50cm)	Papi

- O valor global de nossa proposta é de **R\$ 149.685,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima identificada;
- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

379
9/1/2026
Papelaria

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, observados os limites legais.
11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I
15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I
16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001)	Nome Completo: Ana Gorete Martins Lustosa
Agência: 1312-9	RG: 0567486320191 SESP –MA
Conta: 9969-4	CPF: 192.956.693-04
Nome: A. G. M. Lustosa	Profissão: Empresária

Colinas (MA), 30 de abril de 2026.

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:1929566930
4
Assinado de forma digital por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320191 SESP –MA
CPF nº 192.956.693-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2026

PREGÃO Nº. 07/2026

A(O) **Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA**, CNPJ: 06.113.690/0001-71, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Renan Silva de Araújo**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 07/2026, Processo Administrativo nº 41/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021**, **Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita SDM.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 7081

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)

Data de Publicação: 20/03/2026 17:06:28

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/04/2026 14:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 221.619,00

Consulte o processo em: <https://app2-compras.licitasaodomingosma.com.br/pesquisa/7081>


Renan Silva de Araújo - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA, 12 de Maio de 2026.

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **07/04/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **20/03/2026**

Limite de impugnação: **01/04/2026 14:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **07/04/2026 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 01

Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ/CPF: 11.107.729/0001-88

Data/hora de envio 30/03/2026 15:29:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

384
91/2026
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	725,00	07/04/2026 14:40:48
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	724,99	07/04/2026 14:41:25
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	719,00	07/04/2026 14:42:19
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	718,99	07/04/2026 14:42:28
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	709,00	07/04/2026 14:43:31
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	708,99	07/04/2026 14:43:38
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	699,00	07/04/2026 14:43:50
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	698,99	07/04/2026 14:43:56
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	689,00	07/04/2026 14:44:47
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	688,99	07/04/2026 14:44:56
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	659,00	07/04/2026 14:45:25
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	658,99	07/04/2026 14:45:31
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	629,00	07/04/2026 14:45:48
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	628,99	07/04/2026 14:45:57
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	619,00	07/04/2026 14:46:13
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	618,99	07/04/2026 14:46:18
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	589,00	07/04/2026 14:46:25
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	588,99	07/04/2026 14:46:34
Lote 1	Aberta	CALUX COMERCIAL LTDA 03.578.434/0001-61	738,71	07/04/2026 14:46:41
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	579,00	07/04/2026 14:46:51
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	578,99	07/04/2026 14:46:56
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	574,90	07/04/2026 14:47:10
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	574,89	07/04/2026 14:47:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	569,90	07/04/2026 14:47:34
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	574,00	07/04/2026 14:47:38
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	569,89	07/04/2026 14:47:45
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	567,00	07/04/2026 14:47:49
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	565,00	07/04/2026 14:48:05
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	566,99	07/04/2026 14:48:06
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	564,99	07/04/2026 14:48:12
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	564,00	07/04/2026 14:48:13
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	563,99	07/04/2026 14:48:24
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	563,50	07/04/2026 14:48:32
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	563,49	07/04/2026 14:48:38
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	563,10	07/04/2026 14:48:47
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	563,09	07/04/2026 14:48:52
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	563,00	07/04/2026 14:49:00
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	562,99	07/04/2026 14:49:05
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	562,00	07/04/2026 14:49:13
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	561,99	07/04/2026 14:49:20
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	560,00	07/04/2026 14:49:50
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	559,99	07/04/2026 14:50:01
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	559,00	07/04/2026 14:50:10
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	558,99	07/04/2026 14:50:15
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	558,00	07/04/2026 14:50:26
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	557,99	07/04/2026 14:50:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	556,00	07/04/2026 14:50:38
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	555,99	07/04/2026 14:50:44
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	555,00	07/04/2026 14:50:55
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	554,99	07/04/2026 14:50:59
Lote 1	Aberta	BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62	553,00	07/04/2026 14:51:08
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	552,99	07/04/2026 14:51:12
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	552,50	07/04/2026 14:52:45
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	552,49	07/04/2026 14:52:54
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	552,40	07/04/2026 14:54:44
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	552,39	07/04/2026 14:54:50
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	552,30	07/04/2026 14:56:41
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	552,29	07/04/2026 14:56:49
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	552,20	07/04/2026 14:58:16
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	552,19	07/04/2026 14:58:40
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	552,10	07/04/2026 15:00:29
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	552,09	07/04/2026 15:00:40
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	552,00	07/04/2026 15:00:46
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	551,99	07/04/2026 15:00:52
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	550,99	07/04/2026 15:02:06
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	550,98	07/04/2026 15:02:11
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	549,80	07/04/2026 15:02:27
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	549,79	07/04/2026 15:02:35
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	545,90	07/04/2026 15:04:29

QUAS: 384
41/2026
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	545,89	07/04/2026 15:04:37
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	544,00	07/04/2026 15:05:41
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	543,99	07/04/2026 15:05:49
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	539,00	07/04/2026 15:07:42
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	538,99	07/04/2026 15:07:48
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	538,00	07/04/2026 15:09:40
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	537,99	07/04/2026 15:09:47
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	537,50	07/04/2026 15:11:40
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	537,49	07/04/2026 15:11:51
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	537,10	07/04/2026 15:11:52
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	537,09	07/04/2026 15:11:58
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	536,50	07/04/2026 15:13:36
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	536,49	07/04/2026 15:13:50
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	536,00	07/04/2026 15:13:51
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	535,99	07/04/2026 15:14:03
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	535,50	07/04/2026 15:15:59
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	535,49	07/04/2026 15:16:29
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	534,90	07/04/2026 15:18:12
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	534,89	07/04/2026 15:18:19
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	534,50	07/04/2026 15:19:46
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	534,49	07/04/2026 15:19:54
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	534,10	07/04/2026 15:20:12
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	534,09	07/04/2026 15:20:47

388
FOLHAS: 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	534,05	07/04/2026 15:20:55
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	534,04	07/04/2026 15:21:03
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	534,00	07/04/2026 15:21:41
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,99	07/04/2026 15:21:52
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,90	07/04/2026 15:22:20
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,89	07/04/2026 15:22:37
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,80	07/04/2026 15:24:09
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,79	07/04/2026 15:24:41
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,50	07/04/2026 15:25:08
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,49	07/04/2026 15:25:14
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,40	07/04/2026 15:25:54
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,39	07/04/2026 15:26:01
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,30	07/04/2026 15:26:47
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,29	07/04/2026 15:26:53
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,19	07/04/2026 15:27:29
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,18	07/04/2026 15:27:36
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,10	07/04/2026 15:28:05
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	533,09	07/04/2026 15:28:16
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	533,00	07/04/2026 15:29:09
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	532,99	07/04/2026 15:29:21
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	532,80	07/04/2026 15:29:57
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	532,79	07/04/2026 15:30:22
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	532,70	07/04/2026 15:31:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	532,69	07/04/2026 15:32:09
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	532,50	07/04/2026 15:34:00
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	532,49	07/04/2026 15:34:07
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	532,40	07/04/2026 15:35:30
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	532,39	07/04/2026 15:35:41
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	532,30	07/04/2026 15:35:43
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	532,29	07/04/2026 15:35:57
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	532,10	07/04/2026 15:35:58
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	532,09	07/04/2026 15:36:04
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	532,00	07/04/2026 15:36:06
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	531,99	07/04/2026 15:36:12
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	531,90	07/04/2026 15:37:40
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	531,89	07/04/2026 15:37:47
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	531,00	07/04/2026 15:38:57
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	530,99	07/04/2026 15:39:03
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	530,00	07/04/2026 15:40:00
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	529,99	07/04/2026 15:40:20
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	529,00	07/04/2026 15:41:49
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	528,99	07/04/2026 15:42:07
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	528,00	07/04/2026 15:43:05
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	527,99	07/04/2026 15:43:12
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	527,00	07/04/2026 15:44:36
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	526,99	07/04/2026 15:44:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	526,00	07/04/2026 15:46:01
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	525,99	07/04/2026 15:46:09
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	525,00	07/04/2026 15:47:12
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	524,99	07/04/2026 15:47:21
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	524,00	07/04/2026 15:47:38
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	523,99	07/04/2026 15:47:59
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	523,00	07/04/2026 15:48:32
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	522,99	07/04/2026 15:48:49
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	522,00	07/04/2026 15:49:04
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	521,99	07/04/2026 15:49:32
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	521,00	07/04/2026 15:49:38
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	520,99	07/04/2026 15:49:54
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	520,00	07/04/2026 15:50:01
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	519,99	07/04/2026 15:50:45
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	519,00	07/04/2026 15:50:57
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	518,99	07/04/2026 15:51:05
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	518,00	07/04/2026 15:52:03
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	517,99	07/04/2026 15:52:17
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	517,00	07/04/2026 15:52:25
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	516,99	07/04/2026 15:52:32
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	516,00	07/04/2026 15:52:48
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	515,99	07/04/2026 15:53:02
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	515,00	07/04/2026 15:53:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	514,99	07/04/2026 15:53:18
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	514,00	07/04/2026 15:53:32
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	513,99	07/04/2026 15:53:40
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	513,00	07/04/2026 15:53:56
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	512,99	07/04/2026 15:54:01
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	512,00	07/04/2026 15:54:28
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	511,99	07/04/2026 15:54:44
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	511,00	07/04/2026 15:55:19
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	510,99	07/04/2026 15:55:24
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	510,00	07/04/2026 15:55:38
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	509,99	07/04/2026 15:55:47
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	509,00	07/04/2026 15:55:54
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	508,99	07/04/2026 15:56:00
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	508,00	07/04/2026 15:56:17
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	507,99	07/04/2026 15:56:25
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	507,00	07/04/2026 15:56:39
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	506,99	07/04/2026 15:56:48
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	506,00	07/04/2026 15:57:14
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	505,99	07/04/2026 16:09:38
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	505,00	07/04/2026 16:10:22
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	504,99	07/04/2026 16:10:30
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	504,00	07/04/2026 16:10:35
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	503,99	07/04/2026 16:10:52

392
FOLHA: 41/2026
ASSINATURA: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	503,00	07/04/2026 16:10:58
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	502,99	07/04/2026 16:11:09
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	502,00	07/04/2026 16:11:15
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	501,99	07/04/2026 16:11:21
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	501,00	07/04/2026 16:11:55
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	500,99	07/04/2026 16:12:01
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	500,00	07/04/2026 16:12:08
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	499,99	07/04/2026 16:12:13
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	499,00	07/04/2026 16:12:20
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	498,99	07/04/2026 16:12:25
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	498,98	07/04/2026 16:13:57
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	498,97	07/04/2026 16:14:05
Lote 1	Aberta	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME 51.689.269/0001-68	498,96	07/04/2026 16:15:17
Lote 1	Aberta	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	498,95	07/04/2026 16:15:24
Lote 1	Negociação	A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88	498,95	07/04/2026 16:19:37

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	07/04/2026 14:32:49
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	07/04/2026 14:33:07
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	07/04/2026 14:33:20
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	07/04/2026 14:33:54
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	07/04/2026 14:34:19
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	07/04/2026 14:34:19
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	07/04/2026 14:37:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregoeiro(a)	A fase de lances do lote 01 foi pausada. Justificativa: Motivo de Força Maior será feita uma pausa de 10 minutos.	07/04/2026 15:57:20
Pregoeiro(a)	A fase de lances do lote 01 foi retomada.	07/04/2026 16:09:12
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	07/04/2026 16:19:44
Fornecedor 3	boa tarde, já estamos no nosso melhor preço.	07/04/2026 16:20:07
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/04/2026 16:23:36
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA . (Início: 07/04/2026 16:26, Término: 07/04/2026 18:29).	07/04/2026 16:26:21
Sistema	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA realizou o envio de documentos complementares	07/04/2026 17:21:30
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	07/04/2026 17:44:39
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 10/04/2026 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	08/04/2026 17:32:58
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	10/04/2026 14:35:59
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	10/04/2026 14:37:58
Sistema	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	10/04/2026 14:43:33
Sistema	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	10/04/2026 14:43:49
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/04/2026 14:44:00, Prazo final: 10/04/2026 14:54:00).	10/04/2026 14:43:58
Fornecedor 1	Intenção de recurso de CALUX COMERCIAL LTDA para o lote 01 . (Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arremate, pois deixou de apresentar marcas em sua proposta, não sendo possível verificar a compatibilidade dos itens. Nosso direito de recorrer está amparado na CF/88 e na Lei 14.133/21. O não deferimento é abuso de autoridade.)	10/04/2026 14:46:56
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1.. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 15/04/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 20/04/2026 23:59).	10/04/2026 15:08:25
Pregoeiro(a)	Senhores a reabertura da presente licitação fica marcada para o dia (30/04/2026) às 14h30min. Por favor estejam todos conectados	28/04/2026 16:04:44
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	30/04/2026 14:38:33
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	30/04/2026 14:39:03
Pregoeiro(a)	Conforme estabelecido no item 11.8.1. do presente edital, solicitamos em caráter de diligências, as indicações das marcas, sobre pena de desclassificação da empresa.	30/04/2026 14:39:26
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA . (Início: 30/04/2026 14:39, Término: 30/04/2026 16:43).	30/04/2026 14:39:41
Sistema	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA realizou o envio de documentos complementares	30/04/2026 16:21:41
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA .	12/05/2026 12:11:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA.	12/05/2026 12:13:36
---------	---	---------------------

Julgamento de Recursos e Contrarrazões
<i>Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.</i>

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	498,95
2	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	51.689.269/0001-68	498,96
3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	553,00
4	CALUX COMERCIAL LTDA	03.578.434/0001-61	738,71

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição
12/05/2026 12:07:21	Atualização nos dados do processo Autoridade Competente: Elizângela Santos-Sousa-Queiroz→Renan Silva de Araújo

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	12/05/2026 12:11:41	12/05/2026 12:13:36

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 12 de Maio de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 12 de Maio de 2026.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

395
FOLHAS: 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL


Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 07/04/2026 às 14:30

Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA		CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88			
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com		Telefone: (99) 98257-1045			
Lote 1					
Lote 01					
Descrição Comprador					
1 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na c cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde o u branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijoes calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor r branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na c cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde o u branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijoes calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor r branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelero em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a	300,00	kits	498,95	149.685,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:			
Total de A. G. M. LUSTOSA LTDA					R\$ 149.685,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 12/05/2026 12:13, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 12 de Maio de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

QUAS: 398
41/2026
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2026

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Lote 01			
Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA		CNPJ/CPF: 11.107.729/0001-88	
Email: agmlbabydisney@hotmail.com		Telefone: (99) 98257-1045	
Data/hora de envio 30/03/2026 15:29:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na c cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde o u branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijoes calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor r branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelito em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a	300,00	kits	730,00
---	--------	------	--------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

Fornecedor: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	CNPJ/CPF: 51.689.269/0001-68
Email: amacomercial01@gmail.com	Telefone: (85) 99697-3839
Data/hora de envio 06/04/2026 15:10:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelito em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelão em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a	300,00	kits	738,73
---	--------	------	--------

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: CALUX COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.578.434/0001-61

Email: documentos@caluxcomercial.com.br

Telefone: (16) 99243-0468

Data/hora de envio 06/04/2026 15:39:21

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelão em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor r branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelão em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a	300,00	kits	738,72
---	--------	------	--------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF: 33.613.876/0001-62
Email: viva_distribuidora@hotmail.com	Telefone: (87) 98836-3257
Data/hora de envio 06/04/2026 16:48:02	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor r branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelão em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a	300,00	kits	738,73
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 12/05/2026 12:13, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 12 de Maio de 2026.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

404
41/2026
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 07/2026**, Processo Administrativo nº **41/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A. G. M. LUSTOSA LTDA - 11.107.729/0001-88 agmbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045	221.619,00	149.685,00	71.934,00 Proveito (32,46%)
Totals	221.619,00	149.685,00	71.934,00 Proveito (32,46%)

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA - CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 12/05/2026 12:11:41		
Lote 01				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papelão em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a	300,00	kits	498,95	149.685,00
---	--------	------	--------	------------

São Domingos do Maranhão, 12 de Maio de 2026.


Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **07/2026**, Processo Administrativo nº **41/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém nascidos)

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A. G. M. LUSTOSA LTDA - 11.107.729/0001-88 agmlbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045	221.619,00	149.685,00	71.934,00 Proveito (32,46%)
Totais	221.619,00	149.685,00	71.934,00 Proveito (32,46%)

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA - CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88

Lote 1 **Data/Hora da Homologação - 12/05/2026 12:13:36**

Lote 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 08 conjunto de pares de meia para bebe, sendo 02 pares na cor branco, 02 pares na cor verde, 02 pares na cor amarela com 300 unidades, 09 conjunto escovas para mamadeiras com 02 unidades, tamanho p e m com 300 unidades, 10 conjunto mijões calções de 0 a 6 meses, malha fio 24, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde, 100% algodão com 600 unidades, 11 conjunto pente e escova para bebe, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 12 cueiros duplos, na cor branca, (80cm x 88cm), 100% algodão com 600 unidades, 13 camisola em malha para a mãe com 300 unidades, 14 pacote de absorvente pós parto - pacote com 16 unidades, com 300 unidades, 15 pacotes de algodão macio 25g com 600 unidades, 16 papeiro em ágata para bebe, tamanho m, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 17 pares de sapatinho de la antialérgico para bebê, na cor amarela, ou verde ou branca com 600 unidades, 18 pct fralda descartável, para recém nascido, com 40 unidades, fecho ajustável, com barreiras antivazamento com 300 unidades, 19 fraldas de tecido com 05 unidades (70 cm x 70cm), na cor branca, 100% a	300,00	kits	498,95	149.685,00
--	--------	------	--------	------------

São Domingos do Maranhão, 12 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 408
41/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – CPL/PMSDM PROCESSO Nº 41/2026

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 09/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88

AV DR OSANO BRANDAO, 428-A, Centro, Colinas, Maranhão

agmlbabydisney@hotmail.com, (99) 98257-1045,

Ana Gorete Martins Lustosa, CPF nº 192.956.693-04

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou	Papi e demais, conforme proposta de	kits	300,00	R\$ 498,95	RS 149.685,00

Página 1 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 409
41/2020
/

branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio 24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, etc.	preços em anexo.				
Valor Total					RS 149.685,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 09/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 410
41/2020

adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

OLHAS: 411
Nº: 41/2020
Assinatura: /

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 912
41/2026
1

GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 09/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

OLHAS: 413
15.0.0000000 41/2020
Assinatura: /

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 914
de 914
41/2026
Assinatura: /

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

485
41/2026
1

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Ana Gorete Martins Lustosa
CPF nº 192.956.693-04



eletrônico oficial.

CONTRATADA: J A DE LIMA CONFECÇÃO - ME

CNPJ Nº: 15.340.039/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ 20.216,00 (vinte mil e duzentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 2026:

02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.08.122.0008 Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania

02.11.08.122.0008.2078.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 SEFUND MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

02.12.08.245.0025 Assistência Social Solidária

02.12.08.245.0025.2094.0000 MAN. DO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de maio de 2026.

ANGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fea50a86130638d11a55f8396e935da9

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinatura:

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 00aa1b8bb4e96396d6800f79c5ec5be6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM EFEITO FINAL CASO NÃO HAJA RECURSO.

Edital de Seleção de Chamamento Público 05/2026- Execução de Oficinas Culturais de Gastronomia de Geleias e Compotas- Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026, às 08 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital referente à **seleção de 01 (uma) proposta para a execução de Oficinas Culturais de Gastronomia de Geleias e Compotas**, conforme a PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Após conferência das inscrições, documentos apresentados e avaliação técnica da proposta recebida, passa-se ao registro do julgamento.

1. PROPONENTE INSCRITO

Foi protocolada apenas **01 (uma)** proposta, pertencente à seguinte pessoa jurídica:

Nome / Proponente: Tatiana de Alcantara Belfort

CPF: 650.***.243-**

Endereço: R Ceara Bairro Pirajá N 1069- CIDADE/UF: TERESINA-PI

Objeto da Proposta: Execução de **Oficinas Culturais de Gastronomia de Geleias e Compotas - PNAB**

2. ANÁLISE E JULGAMENTO

A Comissão procedeu à análise documental e técnica da proposta, de acordo com os critérios e pesos definidos no Edital. A avaliação considerou:

- A) Planejamento das ações, clareza, exequibilidade
 - B) Potencial de impacto cultural e formação de público.
 - C) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.
 - D) Capacidade e histórico de realizações do proponente.
 - E) Atendimento aos requisitos e coerência com as diretrizes do Edital.
- A pontuação atribuída foi a seguinte:

CRITÉRIO	PESO	PONTOS (0 a 4)	NOTA (0 a 20)
A	05	4	20
B	05	4	20
C	05	4	20
D	05	4	20
E	05	4	20
Pontuação Final			100 / 100

Conforme avaliação, a proposta apresentou plena conformidade com os requisitos do Edital, demonstrando coerência técnica, viabilidade, capacidade de execução e atendimento integral às diretrizes da PNAB.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM EFEITO FINAL CASO NÃO HAJA RECURSO

A Comissão declara **CLASSIFICADO e CREDENCIADO** a seguinte proponente:

Tatiana de Alcantara Belfort

CPF: 650.*.243-****

Valor:

R\$ 19.421,96 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Julgamento**, que segue assinada pelos membros da Comissão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTAS ENXOVAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2026,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Agente de Contratação do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **J A DE LIMA CONFECÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº. **15.340.039/0001-25**, com sede localizada à Av. Prof. João Morais de Sousa, 591, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de maio de 2026.

ANGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

São Domingos do Maranhão-MA, em 19 de maio de 2026.

Membros da Comissão

TITULAR: Ana Maria Alves da Costa
CPF: 749. ***.023-**
Membro

SUPLENTE: Cealerson Reinaldo da Silva
CPF: 067. ***.823-**
Membro

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 5c64d3d3d5eefe84c3a06c7c8fea558c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - CPL/PMSDM PROCESSO Nº 41/2026

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 09/2024, da Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2026 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2026 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A. G. M. LUSTOSA LYSA, CNPJ nº 11.107.726/0001-68
R. DR OSARO BRANCO, 428-A, Centro, Colinas, Maranhão
agribabylysa@gmail.com, 990 98257-1045,
Rua Comte Martins Lustosa, CP nº 132-356-693-04

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ANP	Marca	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
Item 01: Enxoval				

01 - Kit natalino contendo: 01. toalha de banho com capuz 70x90cm, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02. bacia plástica de 14L, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03. bacia plástica de 3L, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04. bacia plástica para bebê de 22L, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05. bacia para bebê, 1400ml, com tampa impermeável, com bacia lateral, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branco com 300 unidades, 06. campainha de 0 a 06 meses em madeira 14, 100% algodão, sendo 02 tambores, na cor amarela, 07. tambores na, na cor branca e 02 tambores g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebê, com bico e cor amarela, etc.	pacote e demais, conforme proposta de preços em anexo.	01	300,00	R\$ 498,95	R\$ 149.485,00
Valor Total					R\$ 149.485,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 09/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou



entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o

pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 09/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.



8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2026 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças	 Wila Góes Martins Lustosa CPF nº 182.958.893-04

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código Identificador: 2c6752c9b28fd63bd89993eba6e0d089

LEI MUNICIPAL N.º 0641,642,643,644 E 645/2026

LEI MUNICIPAL N.º 0641/2026

"Altera a Lei Municipal n.º 370/2009 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão) e dá outras providências."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 920
Pº: 41/2026
Assinatura: [assinatura]

CONTRATO Nº 050/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 41/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA A.G. M.
LUSTOSA LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 11.331.341/0001-66, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizangela Santos Sousa, brasileira, casada portador do CPF nº 767.815.853-04, e a empresa . A.G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, AV DR OSANO BRANDAO, 428-A, Centro, Colinas, Maranhão agmlbabydisney@hotmail.com, (99) 98257-1045, Ana Gorete Martins Lustosa, CPF nº 192.956.693-04, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 41/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 74.842,50 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	0 - Kit Natalino contendo - 01 toalha de banho com capuz (70 x 90cm), na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 02 bacia plástica de 14l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 03 balde de plástico de 8l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 04 banheira plástica para bebe de 22l, na cor amarela, ou verde ou branca com 300 unidades, 05 bolsa para bebê, 100% pvc, com forro impermeável, com bolsos laterais, com largura de 20cm, altura de 27cm e comprimento de 38cm, com motivo branca com 300 unidades, 06 camisetas de 0 a 06 meses em malha fio	Papi e demais.	kits	150,00	R\$ 498,95	R\$ 74.842,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 421
Nº: 41/2026
Assinatura: [assinatura]

24, 100% algodão, sendo 02 tamanho p, na cor amarela, 02 tamanho m, na cor branca e 02 tamanho g, na cor verde com 600 unidades, 07 conjunto 3 mamadeiras: 60 ml, 150 ml e 240 ml, estampadas-motivo bebe, com tampas na cor amarela, etc.					
Valor Total					R\$ 74.842,50

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 922
1ª: 91/2020
Assinatura: [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08 244 0107 2109 Implantação dos Benefícios Eventuais: NATALIDADE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EX-123
41/2020
Assinatura: J

a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 924
Nº: 91/2020
Assinatura: [assinatura]

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 425
P. 44
Assinatura: 4/1/2026
JF

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 05 de junho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Data: 10/06/2026 10:34:09-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

PELA CONTRATADA

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Ana Gorete Martins Lustosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 926
41/2020
Assinatura: J

Elizangela Santos Sousa
Secretária de Assistência Social

CPF nº 192.956.693-04

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente:

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos:

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2026 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão - MA, 02 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças	João Batista Kennedy Gomes Junior CPF nº 050.628.893-59

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 8a89b5a3ab4a3dd765acbf32b7b8104

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalino (enxovais para recém-nascidos), **DO VALOR GLOBAL R\$ 74.842,50** (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA A.G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88,** - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 05 de junho de 2026.

Elizângela Santos Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: c8e6838e474ec136e125bb97229d5fa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO

EXTRATO - CONTRATO DE ADESÃO Nº 061.2002/2026

CONTRATO DE ADESÃO Nº 061.2002/2026. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.30.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP de Morro do Chapéu do Piauí-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM, IMPRESSÃO EM A4, DUPLEX E FRANQUIA DE 5000 IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026. CONTRATADO: **FG COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.054.180/0001-34, localizada na Av. Campo Sales, 1214, Centro Norte - CEP: 64.000-300 Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, portador do CPF nº: 065.015.873-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 11/05/2027. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Francisco do Maranhão - MA, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Francisco Neto Rodrigues de Sousa
CPF nº 033.032.653-80
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0234bd9d3f707e5097990809d136f226

EXTRATO - CONTRATO DE ADESÃO Nº 062.2014/2026

CONTRATO DE ADESÃO Nº 062.2014/2026. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.30.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP de Morro do Chapéu do Piauí-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM, IMPRESSÃO EM A4, DUPLEX E FRANQUIA DE 5000 IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026. CONTRATADO: **FG COPIADORAS E**

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.054.180/0001-34

localizada na Av. Campo Sales, 1214, Centro Norte - CEP: 64.000-300 Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, portador do CPF nº: 065.015.873-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 11/05/2027. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Francisco do Maranhão - MA, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Francisco Neto Rodrigues de Sousa
CPF nº 033.032.653-80
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c0fae0d3b2c4eebbe8281c3f16c30cf1

EXTRATO - CONTRATO DE ADESÃO Nº 063.2048/2026

CONTRATO DE ADESÃO Nº 063.2048/2026. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.30.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP de Morro do Chapéu do Piauí-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM, IMPRESSÃO EM A4, DUPLEX E FRANQUIA DE 5000 IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026. CONTRATADO: **FG COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.054.180/0001-34, localizada na Av. Campo Sales, 1214, Centro Norte - CEP: 64.000-300 Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, portador do CPF nº: 065.015.873-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 11/05/2027. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Francisco do Maranhão - MA, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Francisco Neto Rodrigues de Sousa
CPF nº 033.032.653-80
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f631787ad74336207202fb1e0b893291

EXTRATO - CONTRATO DE ADESÃO Nº 064.2051/2026

CONTRATO DE ADESÃO Nº 064.2051/2026. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.30.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP de Morro do Chapéu do Piauí-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM, IMPRESSÃO EM A4, DUPLEX E FRANQUIA DE 5000 IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026. CONTRATADO: **FG COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.054.180/0001-34, localizada na Av. Campo Sales, 1214, Centro Norte - CEP: 64.000-300 Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, portador do CPF nº:

